SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3359

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 04/2023 - PE 04/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 04/2023, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas:ATA 01 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 45.538.349/0001-10, R$ 30.669,50. ATA 03 - GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.959.740/0001-56, R$ 1.782.750,00. ATA 05 - JXR BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.952.212/0001-65, R$ 1.071.714,00. ATA 06 - L P Equipamentos , inscrita no CNPJ/MF nº 07.475.009/0001-06, R$ 274.990,00. ATA 07 - LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.199/0001-56, R$ 88.218,00. ATA 08 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.544.770/0001-42, R$ 51.620,00. ATA 09 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.092.696/0001-73, R$ 42.000,00. ATA 10 - Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ/MF nº : 59.717.553/0006-17, R$ 481.500,00. ATA 11 - O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº : 05.372.103/0001-04 , R$ 543.597,07. ATA 13 - RL Informática, inscrita no CNPJ/MF nº : 30.948.812/0001-24, R$ 2.999.261,00. ATA 14 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº : 27.975.551/0001-27, R$ 496.295,25. ATA 15 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº : 35.652.184/0001-59, R$155.800,00.

Recife, 09 de junho de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:4A045D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 04/2023 - PE 04/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 04/2023, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas: **ATA 01** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 45.538.349/0001-10, R$ 30.669,50. **ATA 03 - GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF nº 69.959.740/0001-56, R$ 1.782.750,00. **ATA 05 - JXR BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.952.212/0001-65, R$ 1.071.714,00. **ATA 06 - L P Equipamentos ,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.475.009/0001-06, R$ 274.990,00. **ATA 07 - LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.199/0001-56, R$ 88.218,00. **ATA 08 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 36.544.770/0001-42, R$ 51.620,00. **ATA 09 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS,** inscrita no CNPJ/MF nº 42.092.696/0001-73, R$ 42.000,00. **ATA 10 - Multilaser Industrial S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº : 59.717.553/0006-17, R$ 481.500,00. **ATA 11 - O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº : 05.372.103/0001-04 , R$ 543.597,07. **ATA 13 - RL Informática,** inscrita no CNPJ/MF nº : 30.948.812/0001-24, R$ 2.999.261,00. **ATA 14 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº : 27.975.551/0001-27, R$ 496.295,25. **ATA 15 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº : 35.652.184/0001-59, R$155.800,00.Data de assinatura de ata de registro de preços: 01 de junho de 2023. Período de vigência: 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

Recife, 09 de junho de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:77A4C4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. **CONTRATO Nº 094/2023. Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Arquitetônico e partes integrantes deste Edital. Contratada**: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, **Valor: R$ 2.224.000,00 Vigência**: **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura. **Execução: 90 (noventa) dias**.

Abreu e Lima, 08 de junho de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:D544B5A2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2023 - PL N.º 037/2023. SERVIÇO. Tendo em vista a necessidade de novos ajustes no edital fica adiada *"sine die" a Data da Abertura do Certame.* A qual será divulgada posteriormente. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.**

Abreu e Lima, 09 de junho de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:BE0B6BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ 11.479.037/0001-60, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia s/n°, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência – Valor estimado: R$ 28.874,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais). A sessão pública será realizada dia 22/06/2023 às 13:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 23/06/2023 ás 12:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta aedaifasp2016@.gmail.com, e/ou no Prédio Sede da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, na Rua Dr. Osvaldo Gouveia S/N, Centro, Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira – (PE), 09 de junho de 2023.

REGINALDO ACIOLY PAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5FB49C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

Processo: 049/2023 Inexigibilidade: 011/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JORGE DE ALTINHO" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n°18.826.789/0001-08. Valor Global do Contrato: R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:03C8DAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

Processo: 049/2023 Inexigibilidade: 011/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA FERAS" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.143.920/0001-44. Valor Global do Contrato: R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:EF961C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023

Processo: 060/2023 Inexigibilidade: 021/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "PV CALADO" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDAinscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global do Contrato: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:2CC1AB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 001/2023

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICO e **RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - AGUAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, a empresa **A GUSMÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 42.402.442/0001-04,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Previdenciário, para os serviços Jurídicos Especializados elencados na proposta apresentada e minuta do contrato de prestação de serviços,

Gabinete da Presidência, em 25 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

GLEICE IZOLDA COSTA DE SOUZA
Gestora do ÁGUAPREV
Portaria n°054/2023

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:38F5C6C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altinho.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição Nº 3357 do dia 08/06/2023:

ONDE SE LÊ: Valor máximo aceitável: R$ 187.051,44
LEIA-SE: Valor máximo aceitável: R$ 115.591,60

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 09 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1BE277DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023
Licitação exclusiva ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação. Valor máximo aceitável: **R$ 52.863,72**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **12/06/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/06/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/06/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 09 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A9925487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 031/2023 DISPENSA Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 031/2023 DISPENSA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – AMARAJI-PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 07 de junho de 2023

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:950FCC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, inscrita **no CNPJ: 08.604.460/0001-30, sediada na Av. Radialista Aluísio Alves de Melo, 308-B, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE – CEP: 55.291-750, - E-mail: tarcianoteixeira9@gmail.com, Contato: (87) 99109 - 4994, neste ato representado pelo Sr. Tarciano de Assis Teixeira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 901.799.354-53 e RG n° 4.176.938 SSP/PE. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8691918E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, inscrita **no CNPJ: 08.604.460/0001-30, sediada na Av. Radialista Aluísio Alves de Melo, 308-B, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE – CEP: 55.291-750, - E-mail: tarcianoteixeira9@gmail.com, Contato: (87) 99109 - 4994, neste ato representado pelo Sr. Tarciano de Assis Teixeira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 901.799.354-53 e RG n° 4.176.938 SSP/PE. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:113903D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 – PMA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023- PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 – PMA, cujo objeto trata-se Contratação de serviços de engenharia para construção de passagens molhadas na zona rural do município de Angelim/PE. Após análise das propostas apresentadas, e do Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste município (anexo aos autos), esta comissão faz contar que a empresa: CLS COSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 21.921.643/0001-48, foi CLASSIFICADA pelo atendimento as exigências do edital, por ter apresentado o menor valor na importância de R$ 142.221,38, portanto é declarada VENCENDORA do processo. É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quando a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea " b" da lei 8.666/93, encerrando –se impreterivelmente ás 14:00h (Horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023.

Angelim/PE, 05 de junho de 2023.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC9953D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 060/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, VISANDO A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE REQUALIFICAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE. Contratado: FELIPE BEZERRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.581.7Z7/0001-33. Terá seu termo final (de distrato) em 31/05/2023.

Araripina/PE 31 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7DEEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. Processo Licitatório nº 041/2022. Dispensa nº 007/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO**.** Contratado: **FRANCISCO DE SALES BANDEIRA**, inscrito no CPF de nº 128.693.504-06. Terá seu termo inicial em 24/05/2023 e seu termo final em 24/05/2024.

Araripina/PE 19 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9BA7381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 019/2023
PROCESSO LICITATORIO 038/2023

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 019/2023 PROCESSO LICITATORIO 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. Valor estimado global R$ 732.556,16 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 21/06/2023, às 09 (Nove) horas.

AILDO BISERRA
Secretario de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A1D3B886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 025/2023, Tomada de Preço PMA Nº 003/2023 de 02/12/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 31/03/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 025/2023, Tomada de Preço PMA Nº 003/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONCRETAGEM DO PISO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 003/2023, em favor da seguinte empresa W H B ENGENHARIA LTDA – ME, perfazendo o valor global de R$ 284.378,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Arcoverde, 17 de maio de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:3F3FFD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONCRETAGEM DO PISO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADA: W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor global R$ 284.378,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Arcoverde/PE, 17 de maio de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B2CD0C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 073/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 024/2023
CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATADO: OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.780.902/0001-00, com sede na Rua Alfredo Coutinho, n° 95, Bairro Poço, Recife-PE, CEP – 52.061-130

OBJETO: Contratação do artista **Academia da Berlinda** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 24 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7C4143DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 075/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 026/2023
CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATADO: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiares, nº 232, Sala 218, Bairro Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP: 50.750-230

OBJETO: Contratação do artista **Bizay** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 25 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D80DAF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 079/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 030/2023
CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.321.806/0001-02, situado na Av. Governador José Varela, n° 2924, bairro Capim Macio, Natal-RN, CEP – 59.078-300

OBJETO: Contratação do artista **Calcinha Preta** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 28 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:590F2585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 074/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 025/2023
CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATADO: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob Nº 23.226.695/0001-20, situado a Rua Anselmo Siqueira Campos, n° 197, Casa, Bairro Centro, Sertânia -PE, CEP-56.600-000

OBJETO: Contratação do artista **Edy & Natan** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 24 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F6F86F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 071/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 022/2023
CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATADO: FT SHOWS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n°663, andar 1 sala 7, bairro Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP – 56.328-800.

OBJETO: Contratação do artista **Fabinho Testado** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 23 de Junho de 2023,

observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B4A0EC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 076/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 027/2023
CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.144.561/0001-77, situado a Av. Washington Soares, n° 3663, Sala 1103 – Torre 1, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP-60.811-341

OBJETO: Contratação do artista **Felipe Amorim** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 25 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5C1A30EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 067/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 018/2023
CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.397.976/0001-02, com R. Martins Junior, n° 822, Casa 4, Bairro São Jose, Carpina -PE, CEP – 55.818-010.

OBJETO: Contratação do artista **Grandão Vaqueiro** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 21 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6D027CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 062/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 013/2023
CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATADO: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.099.846/0001-33, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, nº 663, Bairro Cidade Universitária, Petrolina PE, CEP: 56.328-800

OBJETO: Contratação do artista **João Gomes** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 16 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos

Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:777CA9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 063/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 014/2023
CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATADO: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.376.809/0001-43, com Av. Bernardino Figueiredo, n° 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, Cep: 45.985-586.

OBJETO: Contratação do artista **Léo Magalhães** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 17 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4CA9987B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 069/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 020/2023
CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATADO: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, nº 222, Bairro Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP: 50.750-290.

OBJETO: Contratação do artista **Lipe Lucena** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 22 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D9906C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 070/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 021/2023
CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATADO: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n°300, sala 511 andar 5, bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR, CEP – 86.0540-460.

OBJETO: Contratação do artista **Luan Santana** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 22 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde

Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:1B31A17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 066/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 017/2023
CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATADO: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.858.720/0001-70, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 111, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-130.

OBJETO: Contratação do artista **Mari Fernandez** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 20 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5FCCEEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 080/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 031/2023
CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATADO: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.775.478/0001-70, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 03 altos, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-370

OBJETO: Contratação do artista **Nattan** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 28 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CFCA6AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 064/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 015/2023
CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATADO: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.284.509/0001-25, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, n° 830, Sala 06, Bairro Sapiranga-Coite, Fortaleza – CE, Cep: 60.833-020.

OBJETO: Contratação do artista **Priscila Senna** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 17 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:0D3A8299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 068/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 019/2023
CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATADO: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, n° 1510, sala 801, bairro Aldeota, Fortaleza CE, CEP – 60.150-161.

OBJETO: Contratação do artista **RAPHAELA SANTOS** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 21 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:3AA8802B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 078/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 029/2023
CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Andar 1 sala 1 colônia imperial, bairro cidade universitária, Petrolina-PE, CEP-56.328-800

OBJETO: Contratação do artista **Tarcísio do Acordeon** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 27 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:0A8228A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 072/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 023/2023
CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATADO: MZX ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-310

OBJETO: Contratação do artista **Toca do Vale** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 23 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:40CE30FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 065/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 016/2023
CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATADO: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 39.415.957/0001-34, com sede na Av. Dom Luis, nº 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196.

OBJETO: Contratação do artista **Zé Vaqueiro** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 18 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:958BAB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 077/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 028/2023
CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATADO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.142.0074/0001-00, com sede na Av. Fagundes Varela, nº 950, Loja 15, Bairro Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP: 53.140-080

OBJETO: Contratação do artista **Wallas Arrais** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 27 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 765 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Arcoverde, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CD15AC85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-SEDUC Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular para os carros pertencentes a frota da Secretaria de Municipal de Educação. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19. 470 .663/0001-06. Empresa Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Inscrito no CNPJ: 61198164/0001-60. Valor global R$ 10.979,48 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Arcoverde, 09 de junho de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:5D29EEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023.
PROC. Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 02/2023. Proc. Nº 019/2022 - Tomada de Preços n° 002/2022. Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
Empresa Contratada: OLIVEIRA LINZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 41.551.578/0001-13, OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais,

objetivando a *Reconstrução de Ponte no Rio Carimã no Município de Barreiros/PE*, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro).

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2023 ATÉ 07 DE JUNHO DE 2023. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, **§ 1º** INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DA RATIFICAÇÃO:**AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: BARREIROS, 07 DE ABRIL DE 2023.

***ELIEL LOPES DA SILVA* -**
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5267B1C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – PROC. Nº 05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 05/2023 – Proc. Nº 05/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: PROAR ARCONDICIONADOS LTDA ***CNPJ:*** 02.970.197/0001-17**,** ***valor total de R$*** 133.132,67; **Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização das Unidades de Saúde, Departamentos e da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários,**.

BARREIROS, em 09 de abril de 2023 –

***MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO* –**
Gestoura do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:52AEC066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO– INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023 OBJETO: Contratação de apresentação artística em favor da empresa: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA 04556926459, CNPJ: 33.425.437/0001-26, detentora dos Direitos da atração musical DANIEL GOUVEIA, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, "Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)". **LEIA-SE** "Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)". Ficam inalterados os demais termos da publicação de homologação, realizada no Diário oficial do Município em 07 de junho de 2023, Edição 3356.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:73233A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 040/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa**: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 69.935.237/0001-60**, detentora dos Direitos da atração musical **MAGNATAS DO FORRÓ**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 25/06/2023, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4368E6B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 06/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2023.

Processo Licitatório Nº 001/2023. Inexigibilidade Nº 001/2023 - CPL.

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Municipal e Previdenciário, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim.

Contratada: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 13.619.665/0001-20.

Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura 07/03/2023.

Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de março de 2023.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA.
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:4B716580

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 07/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2023.

Processo Licitatório Nº 002/2023. Inexigibilidade Nº 002/2023 - CPL.

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria técnico contábil, financeira e gestão fiscal, consoantes legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV.

Contratada: CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACÃO MUNICIPAL LTDA EPP

CNPJ: 39.147.868/0001-54.

Valor Contratado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da Prestação de Contas e da Proposta Orçamentária Anual.

Data da Assinatura 10/03/2023.

Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:6A1E4B1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. O Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 12/06/2023 às 10:00, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Para alteração na peça convocatória. Sendo assim, por segurança jurídica do processo fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 09/06/2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A1D450F6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 035.109.524-13; ANTONIO MARCELINO DE MORAIS – CPF: 397.427.684-04; GINALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR – CPF: 107.386.124-48; P DA COSTA NETO PRODUÇÕES – CNPJ: 10.422.287/0001-00, por terem atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 07 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8EEB0380

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: DANIEL DE LIMA SILVA – CPF: 147.138.134-00, por terem atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 09 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B18DD0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00036/2023. Processo Nº: 00054/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forrozão Chacal para apresentação a ser realizada no dia 24 de junho de 2023 às 22h00min no Distrito de Bizarra, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: L. A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$ 50.000,00.

Bom Jardim, 09/06/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:979ACD24

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00037/2023. Processo Nº: 00055/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró da Vaqueirama para apresentação a ser realizada no dia 29 de junho

de 2023 às 22h00min no Distrito de Bizarra, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JONHNATAN JOSE DE ARAUJO. CNPJ: 25.159.527/0001-94. Valor R$ 30.000,00.

Bom Jardim, 09/06/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4E1866E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

RESULTADO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

Em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi estabelecido pela administração o prazo de 03(três) dias para o encaminhamento de propostas adicionais via e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou entregue presencialmente na sede da CPL da Prefeitura. Decorrido tal prazo, duas empresas apresentaram propostas, conforme descrito abaixo:

- **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89
VALOR DA PROPOSTA: R$ 48.199,28 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
– **SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 48.012.804/0001-37
VALOR DA PROPOSTA: R$ 48.733,87 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

GOLDEN ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89
VALOR DA PROPOSTA: R$ 48.199,28 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Brejinho – PE, 06 de junho de 2023.

MANOEL PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0635EDEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho/PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e dá outras providências:

1. Decorrido o prazo de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho/PE os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

ANTONIO BARBOSA LEITE NETO
DAVI MEDEIROS DOS SANTOS
EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES
INACIA ERICA HOLANDA FERREIRA
JANIELE MACENA DE ARRUDA
JOSE NILDO FORMIGA FILHO
LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA
MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO
MARCOS MENDONÇA MAIA
MATHEUS DOS SANTOS
MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA
RITA DA SILVA GONÇALVES
ROSANIA JERONIMO LIMA
RONIE LOPES DA COSTA
VALDETE MORAES DA SILVA

2. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 14 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, está automaticamente desclassificado do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Brejinho/PE, dada a ausência de documentos exigidos na Lei Municipal nº 571/2023 e no Edital Nº001/2023, de 31 de março de 2023, a seguinte candidata:
▪ ADRIANA DA SILVA COSTA

3. De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos citados no Item 1 deste Edital, habilitados na primeira etapa, participarão de Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2023 em local e horários previamente divulgados.

Brejinho/PE, 09 de julho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenador da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:204A6492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 174/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor sob protocolo n° 052/2023, datado de 08 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, a pedido, redução de 30% (trinta por cento) de carga horária ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCILIO KLEBER DA SILVA E LIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matricula funcional n° 142478, com filho portador de necessidades especiais em conformidade com o parecer jurídico e laudo médico.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A78BAAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 168/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA DELFINO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:85F5A571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 171/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ALINE CRISTINA FERREIRA NUNES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142476, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D0E92833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 170/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10034, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0DF66002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 169/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA BATISTA DE SOUSA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10052, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8EF50BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 173/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADERBAL SANTANA TIANO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142454, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9AF56878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 172/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADILÇON FERREIRA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142465, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:60D48B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 175/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor sob protocolo n° 053/2023, datado de 13 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, a pedido, redução de 30% (trinta por cento) de carga horária a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matricula funcional n° 142469, com filho portador de necessidades especiais em conformidade com o parecer jurídico e laudo médico.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D5EA398B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 176/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público, Antônio Eduardo Sena de Lucena, matrícula nº 142673, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor de Matemática, pleiteando a declaração de vacância do cargo público; **CONSIDERANDO** a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Professor, no Estado do Pará, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos; **CONSIDERANDO** que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professor, no Estado do Pará, por se tratarem de cargos inacumuláveis; **CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA**, CPF 084.788.334-55, matrícula nº 142673, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor, do Estado do Pará.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 18 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7BE7CF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0460/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 27.385 - SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Josival Ferreira da Silva Junior**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor II – Matemática, por 150 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80CE5BF5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0461/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 27.375 - SEARH de 03/05/2023 e Despacho GRH de 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Gabriel Vitor de Souza Brito**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor II – Matemática, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0F968BE6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0462/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 26.694 - SEARH de 13/03/2023 e Despacho GRH de 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Ligia Karla da Silva Padilha**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor II – Artes, por 60 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F92AA195

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0463/2023.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0411/2023 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 1308/2023 - SMS de 01/06/2023 e Despacho GRH de 07/06/2023

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0411/2023 de LICENÇA PRÊMIO** do Sr. **JOSE FILHO MARQUES**, mat. nº **3296**, de 30 de maio de 2023.
Onde se lê: Art. 1º - Sr. **JOSE MARQUES FILHO.**

Leia-se: Art. 1º - Sr. **JOSE FILHO MARQUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:19030596

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0458/2023.

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 043/2023 de 07/06/2023 – Regularização de Cessão, Oficio nº 122/2023 – GAB-MS/PE de 30/05/2023, Oficio nº 479/2022 – GG/PE de 19/12/2022 e Despacho CESSÃO de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** do servidor **JOÃO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA,** matricula **30.843,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**,** com ônus para o órgão de origem, nos exercícios de 2021 e 2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AAE09457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/PMCSA – SMI – SMCRSP – SMGOP – SMPMA-SMAJ/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 071/ PMCSA – SMI – SMCRSP – SMGOP – SMPMA-SMAJ/2023, **Processo Administrativo nº** 003/2022, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 066/ PMCSA – SMI – SMCRSP – SMGOP – SMPMA- SMAJ /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição ar condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Empresa:** GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscento, s/n, Quadra 1, módulo10 A sala 162 Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra/ES CEP: 29.121-399. **Valor total**: R$ 6.890.22. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
Secretária Municipal de Orçamento Participativo.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4CA61D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/PMCSA – SECL/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 038/ PMCSA - SECL/2023, **Processo Administrativo nº** 009/2023, **Processo Licitatório nº** 004/PMCSA - SECL/2023, **Pregão Presencial nº** 003/ PMCSA – SECL/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos do tipo e mini trio elétrico pelo sistema de registro de preços, para atender as festividades realizadas pelo município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS) inscrita no CNPJ/MF sob o n°19.297.022/001-93, sediada a Rua: São Paulo, 571, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-075. **Valor total**: R$ 549.999,90. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:28C28E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/PMCSA – SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 070/ PMCSA – SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023, **Processo Administrativo nº** 003/2022, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA - SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/ PMCSA – SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos,

Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Empresa:** F.I. COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.999.951/0001-65, com sede na Rua Herildo Brito, Nº 287 , B. Santos Dumont, CEP: 49087-250. **Valor total**: R$ 21.544,60. **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
Secretária Municipal de Orçamento Participativo.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:08459041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/PMCSA – SMI - SMCRSP- - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 073/ PMCSA – SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023, **Processo Administrativo nº** 003/2022, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA - SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/ PMCSA – SMI - SMCRSP-SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição de ar condicionado - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Empresa:** M FELIPE GALVÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua das Orquídeas Qd 03 Lt 01, Sala 02, Goiânia-Go, Cep: 74391070 . **Valor total**: R$ 23.899,98. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
Secretária Municipal de Orçamento Participativo.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8ABD2841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/PMCSA – SMI - SMCRSP- - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 072/ PMCSA – SMI - SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ/2023, **Processo Administrativo nº** 003/2022, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA - SMI - SMCRSP-SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/ PMCSA – SMI -SMCRSP - SMGOP - SMPMA - SMAJ /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição de ar condicionado - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Empresa:** D M P DE A RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.083.086/0001-21, com sede na Rua 22 nº 431 Sala A-36, Qd H-10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-130. **Valor total**: R$ 32.987,94. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
Secretária Municipal de Orçamento Participativo.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:477E437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/PMCSA – SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 084/ PMCSA -SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 224/2023, **Processo Licitatório nº** 127/PMCSA -SMPROS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 066/PMCSA – SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas(condutor) ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B” , “D” ou “E”, com materiais e equipamentos

necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus Anexos. **Empresa:** a ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.778.636/0001-00, com sede na Rua Demócrito de Sousa Filho, N°247, sala 17, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120. **Valor total**: R$ 181.199,76. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8F448CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **HOMOLOGA**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 86/SEARH/2023 - Chamamento Público n.º 01/SEARH/2023,** cujo o objeto é a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08, em favor do **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Pernambuco (IEL)**, pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 11.000.361/0001-54**, sediada à Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; e do **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (CIEE)**, pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.998.292/0001-57**, sediada à Rua do Progresso, 465, 7º Andar – Sala 705, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-035; que ofertaram a taxa de administração no percentual de 7% (sete por cento) e por terem apresentados todos os documentos de habilitação em estrita conformidade aos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. As empresas praticantes formalizaram seu declínio da intenção recursal, portanto, sendo assim, fica superada esta fase processual. Os autos do Processo n.º 086/SEARH/2023**,** encontram-se franqueados aos interessados. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH)

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:8D5354A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/FMS/2023

Através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 079/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 200/2023, **Processo Licitatório nº** 061/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 053/ PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição de fraldas geriátricas **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento o reequilíbrio do montante restante da Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2023, pelo prazo de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias para eventual aquisição de fraldas geriátricas, item 05 (cinco), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.691.109.0001-58, com sede Rua Goiabeira, nº 99 - Sala 02 Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83820-527 . **Vigência:** 242 (duzentos e quarenta e dois) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:ED6BFF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

A Gestora do Fundo de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra Alexandra Carla Sobral Duarte torna pública a INEXIGIBILIDADE Nº002/2023, com base no Parecer Jurídico constante do processo em epigrafe, Reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação das empresas: **1) ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399 – Nossa Senhora Das Dores - Caruaru-PE, CEP: 55.002-340, para apresentação de Show artístico musical da **BANDA FORRÓ NA MÍDIA,** atração a ser apresentada no dia **12/06/2023** no Palhoção do Povão neste Município com o valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e para apresentação da atração artística **BRUNNO DIFERENTE,** atração a ser apresentada no dia **28/06/2023** no Palhoção do Povão neste Município com o valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais); **2) VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **39.508.434/0001-32**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 413 – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima - PE, CEP: 53.515-230, para apresentação artística do Cantor **JUAREZ** a ser apresentada no dia **23/06/2023** no Palhoção do Povão neste Município com o valor de **R$35.000,00** (Trinta e cinco mil reais). **3) ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB,** inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20 – Sala 02 – São Sebastião - Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, para apresentação artística do **FORRÓ REI DO CANGAÇO** a ser apresentada no dia **24/06/2023** no Distrito de Cabanas, Município de Cachoeirinha com o valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais); **4) PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39, com sede na Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, nº 188 – Sala 01 – Petrópolis - Caruaru-PE, CEP: 55.032-570, para apresentação de Show artístico musical da **BANDA THAYSE DIAS,** atração a ser apresentada no dia **28/06/2023** no Palhoção do Povão neste Município, com o valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), em comemoração dos Festejos Juninos deste município, consoante legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha, 09 de junho de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C43C2920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 017/2023 - PMC **Pregão Eletrônico.** Nº 014/2023 - PMC. **Sistema de Registro de Preços N°** 002/2023 – PMC. Fornecimento. **Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 351.657,90. Início do acolhimento das propostas: dia 12/06/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 26/06/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 26/06/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 09 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:34C93A0A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Reconheço e ratifico o Processo Administrativo n° 016/2023 que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 em favor de **FAZMIDIA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 25.321.806/0001-02, para apresentação da **BANDA CALCINHA PRETA** no dia 30/06/2023, no valor de **R$ 250.000,00; RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA – ME,** CNPJ Nº 14.993.933/0001-31 para apresentação da **BANDA EDU & MARAIAL** no dia 15/06/2023, no valor de **R$ 70.000,00; SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – EPP,** CNPJ Nº 22.917.407/0001-10 para apresentação da **CANTORA SAMYRA SHOW** no dia 22/06/2023, no valor de **R$ 90.000,00; SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº 27.260.408/0001-59 para apresentação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA** no dia 15/06/2023, no valor de **R$ 150.000,00; para abrilhantar as FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE – 2023, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº** 8.666/93 e alterações.

Caetés/PE, 07/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:14359B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Fornecimento, de forma parcelada de Materiais de Construções (Pré-moldados e Ferragens), para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, durante o ano de 2023. Valor estimado R$ 518.718,79 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos),.Data e Local da Sessão de Abertura: 22.06.2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 22.06.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 09 de junho de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C606CAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS PARA EXTINÇÃO DE DÉBITOS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.”

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município de Carnaíba poderá ser extinto, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:
I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e
II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.
§ 1º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
§ 2º O Município observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento.
§ 3º Os registros contábeis decorrentes da dação em pagamento de que trata o caput deste artigo observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2.º do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º O procedimento administrativo destinado à formalização da dação em pagamento compreende as seguintes etapas, sucessivamente:
I - Recebimento da proposta;
II - Instrução da proposta;
III - avaliação do bem ofertado;
IV - Análise do interesse e da viabilidade da aceitação;
V - Lavratura e registro da escritura com extinção parcial ou integral dos créditos abrangidos pela dação, e das ações a eles relativas.

Art. 3º O interessado na dação protocolará requerimento de oferta endereçado ao Chefe do Poder Executivo, que conterá e será instruído com as seguintes informações e documentos:
I - Nome e qualificação do doador e, quando se tratar de terceiro, do anuente devedor;
II - Indicação do crédito que pretende extinguir;
III - localização, dimensões e configurações do imóvel ofertado;
IV - Título de propriedade;
V - Certidão vintenária com indicação de ônus de qualquer espécie;
VI - Certidão do cartório distribuidor de protesto da comarca, abrangendo os últimos cinco anos;
VII - certidões de distribuição de feitos na justiça federal e na estadual da Comarca de Carnaíba, incluindo-se o foro central e distrital do Município, nos últimos cinco anos e certidões de "objeto e pé" dos feitos eventualmente apontados;
VIII - declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará em recolhimento de débito que estiver sendo discutido em juízo, cujo processo será extinto, implicando, esse reconhecimento, em renúncia irretratável do direito de discutir, em qualquer esfera, a origem, o valor ou a validade do crédito em causa.
Parágrafo único. O requerimento de dação em pagamento de bens imóveis deverá ser submetido à análise da Procuradoria do Município e acompanhado de manifestações dos Secretários de Finanças e de Assuntos Jurídicos, será decidido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º A manifestação de interesse do Município se dará por Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a ser observado, levantamentos, investigações ou estudos, por comissão designada, com a finalidade de subsidiar a administração pública na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor.
§1º A comissão será constituída, obrigatoriamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados nas Secretarias Municipais de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Habitação, Planejamento, Obras e Assuntos Jurídicos.
§2º O PMI será composto das seguintes fases:
I - Abertura, por meio de publicação de Portaria;
II - Autorização para a apresentação de levantamentos, investigações e estudos; e
III – avaliação do bem, seleção e aprovação.
§ 3º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 4º Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento serão considerados, dentre outros, os seguintes fatores:
I - Utilidade do bem imóvel para os órgãos da Administração Direta;
II - Interesse na utilização do bem por parte de outros órgãos públicos da Administração Indireta;
III - viabilidade econômica da aceitação do imóvel, em face dos custos estimados para sua adaptação ao uso público;
IV - Compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.
§5º A comissão deverá emitir parecer quanto ao interesse público e valor demonstrada a motivação e princípios concretos no prazo de 30 (trinta) dias, seguindo-se despacho do Chefe do Poder Executivo, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel, sua destinação prioritária e o valor econômico.
A Comissão poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
A Comissão poderá desde que justificada ser assistida assessoria técnica externa a depender de conhecimento técnico ou científico, considerando a complexidade na avaliação econômica do bem.
O assistente técnico será dentre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
§6º Uma vez concluída a avaliação, o devedor será intimado para manifestar sua concordância com o valor apurado, no prazo de cinco dias.
a. Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente o órgão avaliador no prazo de quinze dias.
b. Em nenhuma hipótese, o imóvel poderá ser aceito por valor superior ao da avaliação efetuada pela Administração Municipal.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no §5.º poderá ser prorrogado, desde que justificado pela comissão, que submeterá ao Chefe do Poder Executivo o pedido.
Art. 5º Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação do imóvel, o Chefe do Poder Executivo decidirá, em cinco dias, o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.
Parágrafo único - O Departamento Fiscal deverá ser prontamente informado da decisão, qualquer que seja o seu teor, para tomar as providências cabíveis no âmbito de sua competência.
Art. 6º Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em quinze dias, a escritura de dação em pagamento, com a anuência e participação da procuradoria Municipal, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação.
Parágrafo único. Por ocasião da lavratura da escritura, deverá o contribuinte apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento dos encargos decorrentes de eventuais execuções fiscais e a prova da extinção de ações porventura movidas contra o Município de Carnaíba, cujos objetos estejam relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, sob pena de invalidação da dação em pagamento.
Art. 7º Após formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, será providenciada, concomitantemente, a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa na dívida ativa, nos limites do valor do imóvel dado em pagamento pelo devedor.
§ 1º O Cadastro Imobiliário adotará as providências necessárias, no âmbito de sua competência.
§ 2º Se houver débito remanescente, deverá ser cobrado nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo apurado.
Art. 8º Na hipótese de o valor do imóvel ser superior ao do débito tributário, o Poder Público, a pedido do interessado, poderá emitir um certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para quitação de tributos devidos ao Município de Carnaíba, até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante apurado na avaliação, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.
§1º Se o devedor não solicitar a emissão desse certificado, não haverá, em nenhuma hipótese, saldo credor ou valor a ser-lhe restituído, devendo renunciar a qualquer importância que porventura exceda ao valor da dívida atualizado.
§2º O regulamento de que trata o "caput" deste artigo conterá dispositivos que visam estabelecer:
I - o prazo máximo para o devedor solicitar a emissão do certificado;
II - o prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado;
III - a unidade responsável pela emissão, controle e baixa do valor constante do certificado;
IV - A forma como será efetuada a quitação dos tributos;
V - O procedimento formal e o prazo a serem obedecidos pelo devedor para renunciar ao valor excedente, quando houver.
Art. 9º O devedor responderá pela evicção, nos termos do artigo 447 do Código Civil.
Art. 10. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, de 09 de junho de 2023.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:3BF77670

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: COHESIL COMERCIO HENRIQUE SILVA LTDA de CNPJ Nº 03.789.296/0001-60, com sede na Av. Adriano Duque de Godoy Sousa, Nº 363, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525-Serra Talhada-PE, neste ato representada pela titular a Srª. Claudia Maria de Souza Lima Carvalho, portador do CPF nº 900.080.224-53 e RG nº 4.683.691 SSP PE, vencedora dos itens (1,4,6,7,8,9,14,15,16,17,18,19,20,21,22) pelo valor total de R$ 62.172,00 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 09 de junho de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2ADE78F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2021

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 079/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REGIÃO DO CAROÁ, LAGOA DOS CAMPOS, RODEADOR E CACIMBA VELHA PARA OS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, SERRA TALHADA PE E ARCOVERDE PE.** Contratado: **JOSE ROMILDO DA SILVA**, CPF Nº **043.611.444-51.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **19 de JANEIRO de 2024.**

Carnaíba (PE), 19 de MAIO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9A596349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA de CNPJ Nº 39.508.434/0001-32**, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, CEP Nº 53.515-230, ABREU E LIMA / PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de JUAREZ, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023,** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 09 de JUNHO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:077A7E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 023/2023 – INEXIBILIDADE Nº 006/2023**. Objeto: contratação direta da empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA de CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, CEP Nº 53.515-230, ABREU E LIMA / PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de JUAREZ, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.** Contratado: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA de CNPJ nº 39.508.434/0001-32**. Valor total de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** Data de assinatura do contrato: **09/06/2023**. Prazo de validade do contrato: 90 (Noventa) dias.

Carnaíba PE, 09 de Junho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1A6D8F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ROGERIO FERREIRA TERTO inscrita no CNPJ nº 22.216.067/0001-09**, com sede à Rua São Jose, Centro, nº 79, CEP Nº 58.698-000, na cidade Cacimbas-PB, neste ato representada pelo Sr. **Rogerio**

Ferreira Terto de **CPF nº 008.275.134-02**, vencedora de todos os lotes pelo valor total de **R$ 107.264,00 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).** Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba, 09 de junho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD4C5A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ROGERIO FERREIRA TERTO de CNPJ nº 22.216.067/0001-09**. Valor total de **R$ 107.264,00 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **09/06/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 09 de Junho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:24D6A18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2023. Processo Nº: 030/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, das bandas/artistas: BANDA/ARTISTA RHAYZA FONTES, NO DIA 12.06.2023 NO VALOR DE R$ 30.000,00; BANDA/ARTISTA FORROZÃO CHACAL, NO DIA 13.06.2023 NO VALOR DE R$ 50.000,00; BANDA/ARTISTA BANDA AQUÁRIUS, NO DIA 13.06.2023 NO VALOR DE R$ 50.000,00, perfazendo o valor global de R$ 130.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 09/06/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:4F30018F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2023. Processo Nº: 031/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, da banda/artista: BANDA/ARTISTA DUQUINHA, NO DIA 12.06.2023 NO VALOR DE R$ 50.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 09/06/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:A219EF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023. Processo Nº: 032/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, da banda/artista: BANDA/ARTISTA AMIGAS DO BREGA, NO DIA 12.06.2023 NO VALOR DE R$ 34.500,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 09/06/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/ PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:DED75794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2023. Processo Nº: 033/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, da banda/artista: BANDA/ARTISTA BANDA SENTIMENTOS, NO DIA 13.06.2023 NO VALOR DE R$ 50.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 09/06/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina /PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:3448737F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cordões luminosos e refletores, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R$148.863,59.

Casinhas, 09/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:736CB179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda Santa Dose para apresentação artística em praça pública, no dia 10 de junho de 2023, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: R R Terceirizacao e Administracao Ltda. CNPJ: 32.164.837/0001-62. Valor R$35.000,00.

Casinhas, 09/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:046EED39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
MANASSES GOMES DE MELO

Representante Legal Perante a Dispensa nº .0008/2023, Processo Licitatório nº.19/2023 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE, EMPRESA: **M.G. DE MELO**, localizada na Rua Gercina Carneiro, 623, Cajá, Carpina-PE, inscrita no CNPJ nº .45.128.793/0001-67.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00034/2023-CPL**, Dispensa nº. 0008/2023, cujo objeto é fornecimento de **FORMULAS INFANTIS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto de 05 (cinco) dias, que já expirou;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 29 de maio de 2023 (29/05/2023), o pedido no valor de R$ 35.662,04 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)** respectivamente, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, e que são essenciais para a Assistência à Saúde, principalmente para as crianças carentes do município, devido as carências nutricionais.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **M.G. DE MELO**, localizada na Rua Gercina Carneiro, 623, Cajá, Carpina-PE, inscrita no CNPJ nº .45.128.793/0001-67, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**00034/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada por email ao fornecedor e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 09 de junho de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ABA91D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 008/2023 – CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a decisão do Recurso interposto pela Empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ 11.888.179/0001-81: Recurso **CONHECIDO** e no mérito **PROVIMENTO NEGADO**. A sessão de abertura dos envelopes de propostas fica marcada para Terça-feira 13/06/2023 às 08:00h. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 08 de junho de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E05E6C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA FINS DE AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS PÚBLICOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.
Favorecido: HERCULANO & RIBEIRO Sociedade de Advogados
CNPJ: 23.699538/0001-31
Prazo de Execução: 2 (dois) meses
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 001/2023,** nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Chã Grande, 9 de março de 2023.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:78A801AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 011/2023**, para o Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, itens fracassados atrelados ao PL 001/2023 - PE 001/2023, destinados a Rede Municipal de Ensino, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ABC CULTURAL EDITORRA LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13** e **14**).

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 09 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:073271BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023. Objeto: eventual execução de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 006/2023 ao Proponente: 49.928.504 JOSE EVERALDO MARCELINO DE GOIS - MEI, (GRAFICA PROGRESSO) inscrita no CNPJ: 49.928.504/0001-65, no valor R$ 307.767,50 (Trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 028/2023, Pregão Eletrônico nº. 006/2023, Contratada: 49.928.504 JOSE EVERALDO MARCELINO DE GOIS - MEI, (GRAFICA PROGRESSO) inscrita no CNPJ: 49.928.504/0001-65, valor R$ 307.767,50 (Trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 06/06/2023 a 06/06/2024.

Correntes, 06 de junho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BC930953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 500, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **DIEGO FRANKLYN PEREIRA FABRICIO,** inscrito no CPF sob o N° 102.765.654-44, portador da Cédula de Identidade N° 8.682.742 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Informática**, deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 25 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A48041DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 679, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Exonera Chefe de Gabinete – Gabinete da Secretária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 045.770.294-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.561.766 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Gabinete,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 05 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6C3C7418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 509/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONTRATADO: POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10. DO VALOR DO REALINHAMENTO DE PREÇOS – Fica realinhado o valor unitário por litro da "gasolina comum" para R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), e o valor unitário por litro do "óleo diesel s10" para 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).

Exu-PE, 24 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E905C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 166/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONTRATADO: POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10. DO VALOR DO REALINHAMENTO DE PREÇOS – Fica realinhado o valor unitário por litro da "gasolina comum" para R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), e o valor unitário por litro do "óleo diesel s10" para 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).

Exu-PE, 24 de maio de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:69369D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AOS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ERRATA AO RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os atos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO), publicados na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 05/06/2023, página 35 e do dia 07/06/2023, paginas 57 e 58, respectivamente, ficam cancelados, passando a valer as mesmas com a seguinte redação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – Abertura realizada em 02/06/2023 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, Sítio Sapo, 11, Zona Rural, Exu-PE, 50.795.886 33.519.511 MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78, Centro, Exu-PE e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE.

Exu (PE), 02 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 011/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2023, Data da Adjudicação: 02/06/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54

– Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, Sítio Sapo, 11, Zona Rural, Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), 33.519.511 MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Rua Joaquim Pereira, 78, Centro, Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Exu-PE, em 02 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 007/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, Sítio Sapo, 11, Zona Rural, Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), 33.519.511 MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Rua Joaquim Pereira, 78, Centro, Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Exu-PE, 05 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:24C99E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – Abertura realizada em 31/05/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 09 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9AA12A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 008/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2023, Data da Adjudicação: 28/04/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor:

R$ 146.236,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Exu-PE, em 09 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E661278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: **J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, **CNPJ: 38.348.089/0001-54**, End.: Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 146.236,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Exu (PE), 09 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:55BC94B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Valor: R$ 146.236,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 09/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B6E5ECA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA N° 034/2023

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERANDO, o Requerimento Administrativo protocolado pela servidor José Willian Marques dos Santos, matrícula nº 1009, inscrita no CPF nº 091.995.074-47, requerendo a sua exoneração do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a qual foi nomeado por meio da Portaria nº 031/2021;

CONSIDERANDO, que o art. 100 da Lei Municipal nº 1.025/2014 autorizada a exoneração do cargo efetivo, desde seja motivada por pedido expresso do próprio servidor;

O Presidente da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Flores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **José Willian Marques dos Santos**, ocupante do cargo de recepcionista do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Flores, sob a matrícula nº 1009, inscrita no CPF nº 091.995.074-47;

Parágrafo único – A exoneração que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento Administrativo protocolado na secretaria desta Casa Legislativa, no dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Flores/PE, 09 de junho de 2023.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:8EDB7A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 020/2023, Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação Artística da Banda **BRASAS DO FORRO,**para apresentação no dia **21/06/2023**, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023**,** no Município de Flores/PE, através da empresa**BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.657.268/0001-99.** Valor do Contrato: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência**: 08 (oito) meses**. Data da assinatura: 27/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FA903CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 021/2023, Dispensa PMF nº 003/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 8 (OITO) SALAS DE AULA, 01 (UM) ANFITEATRO E DE 01 (UMA) SALA DE BIBLIOTECA, PARA SER USADO COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços da Educação do Distrito de Fátima, Flores/PE.** Empresa vencedora: **FUNDAÇÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL PEDRO DANIEL,** inscrita no CNPJ sob o n.º **04.601.725/0001-96.** O valor do aluguel para 12 meses é de **R$ R$39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais),** sendo o valor do aluguel mensal de **R$ 3.255,00 (três mil**

duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 02/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B89BAAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 015/2023, Tomada de Preço nº 002/2023/PMF. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, e distritos de Sítio dos Nunes conforme localizado no Município de Flores- PE.** Empresa vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40.** Valor do Contrato: **R$ 1.618.675,59 (um milhão seiscentos e dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 05/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5DFB98F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 022/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **Contratação Artística da artista RAPHAELA SANTOS, para apresentação no dia 21/05/2023, como parte da programação das Festas das Rosas 2023, no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78.** Valor do Contrato: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Vigência**: 08 (oito) meses**. Data da assinatura: 09/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4B12A959

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 023/2023, Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: **Contratação Artística do artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para apresentação no dia 31/05/2023, como parte da programação das Festas das Rosas 2023, no Distrito de Fátima, Flores/PE.** Empresa vencedora: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência**: 08 (oito) meses**. Data da assinatura: 11/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0DB33951

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 024/2023, Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: **Contratação Artística do artista HENRY FREITAS, para apresentação no dia 21/05/2023, como parte da programação das Festas das Rosas 2023, no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência**: 08 (oito) meses**. Data da assinatura: 12/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E351CD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 025/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: **Contratação Artística da artista BIZAY, para apresentação no dia 21/05/2023, como parte da programação das Festas das Rosas 2023, no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.102.456/0001-86.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência**: 08 (oito) meses**. Data da assinatura: 15/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3A209018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 016/2023, Tomada de Preço nº 003/2023/PMF. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Manutenção Preventiva, expansão de Rede Elétrica e Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de material ao Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.779.608/0001-66.** Valor do Contrato: **R$ 529.259,72 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 24/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:16BB49D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 027/2023, Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: **Contratação Artística do cantor e sanfoneiro Daniel Gouveia e banda, para apresentação no dia 23/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes em alusão as festividades juninas e no dia 24/06/2023 no Tradicional Festival de Carro de Boi do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE, inscrita no CNPJ nº 33.425.437/0001-26.** Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em duas apresentações de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 26/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EB512355

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 028/2023, Inexigibilidade nº 008/2023. Objeto: **Contratação Artística dos Artistas Petronio & Placildo, para apresentação no dia 09/06/2023 no Povoado Tenório no Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820, inscrita no CNPJ nº 28.172.965/0001-80.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 26/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:36AA8AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 029/2023, Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto: **Contratação Artística do Artista Ranniery Gomes,para apresentação no dia 21/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **Ranniery Gomes Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.005.216/0001-15.** Valor do Contrato: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 29/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:30D64755

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 031/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: **Contratação Artística do Artista Geraldinho Lins, para apresentação no dia 22/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.102.456/0001-86.** Valor do Contrato: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 29/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F945A9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 032/2023, Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: **Contratação Artística da banda Bonde do Brasil, para apresentação no dia 22/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 29/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:164B0489

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 033/2023, Inexigibilidade nº 012/2023. Objeto: **Contratação Artística da Banda Encantu's, para apresentação no dia 23/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 29/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1118FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 034/2023, Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: **Contratação Artística do Artista Filipe Santos, para apresentação no dia 23/06/2023 no Distrito de Sitio dos Nunes, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 46.436.476/0001-70.** Valor do Contrato: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 30/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:41A8BBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 017/2023, Tomada de Preço nº 004/2023/PMF. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica 938025/2022/MDR/CAIXA.** Empresa vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40.** Valor do Contrato: **R$ 1.950.007,55 (Um milhão novecentos e cinquenta mil sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 31/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F5F047A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 035/2023, Inexigibilidade nº 014/2023. Objeto: **Contratação Artística do Artista Assisão, para apresentação no dia 28/06/2023 no Alto Pedro de Souza, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 39.544.924/0001-94.** Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 01/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 09/06/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:745DEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 010/2023.** Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto: **Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Confecção e Impressão de Material Gráfico, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.432.832/0001-02.** Valor do contrato: **R$ 135.144,37 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 08 (oito) meses. Data de assinatura do contrato: 11/05/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 09/06/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7014A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora do item (14)**,** com o valor global de **R$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais vinte centavos); VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21)**,** com o valor global de **R$ 26.012,91 (vinte e seis mil doze reais noventa e um centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Funicipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/06/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:644C46EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1719

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO**, portador do CPF nº 095.923.764-09, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5B7838A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1718

EMENTA:Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Vereador Alcindo de Melo Correia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Vereador Alcindo de Melo Correia**, pelos relevantes serviços prestados na área da política, ao Município de Garanhuns-PE, em especial sua atuação à frente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78D6E028

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1717

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Abdias Leite dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Abdias Leite dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21CF9EB2

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 004/2023 - COMDICA.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMNETO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FOCO NA EDUCAÇÃO, QUE PODERÃO SER ENVIADOS PELO COMDICA/GARANHUNS PARA CONCORRER NO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA 2023 DO ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 2.792/95 alterada pela Lei Municipal 3.910/2013, e Lei Municipal n.º 4.065/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos para ser enviados ao EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2023- ITAÚ SOCIAL.

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas no EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2023 e REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do conselho de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de Projetos com foco na educação que serão enviados para o ITAÚ SOCIAL Concorrendo ao EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2023.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Seleção para o Edital nº 004/2023 - COMDICA, relacionados abaixo.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção a seguir, sob a presidência do primeiro:
I. Leonilza Soares de Farias – Representante da Sociedade Civil;
II. Magno Raí Rodrigues – Representante da Sociedade Civil;
III. Isabelle Cristine Barbosa Lopes Aquino – Representante Governamental;
IV. Sandra Cristina Mendes da Silva – Representante Governamental.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do edital	12 de junho de 2023
Período de inscrição	12 a 30 de junho 2023
Análise dos projetos	04 de julho de 2023
Publicação da lista dos Projetos selecionados	05 de julho de 2023
Prazo para Recurso	05 a 06 de julho de 2023
Prazo para analise de recurso	07 de julho de 2023
Publicação do Resultado Final	10 de julho de 2023

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Projetos apresentados por Organização da Sociedade civil – OSCs a

serem enviados pelo COMDICA/GARANHUNS para concorrer ao EDITAL DO FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2023 DO ITAÚ SOCIAL, conforme regulamento estabelecido pelo presente edital e pelos EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2023 e REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, com foco na edução tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. O Projeto selecionado pelo presente Edital caso seja aprovado será financiado exclusivamente com recursos do FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ITAÚ SOCIAL, captados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco, através do repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Garanhuns- FMDCA.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I. A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;

II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.065/2014; Lei Federal13. 019/2014 e suas alterações;

III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Capacidade técnica e gerencial da Organização Governamental e da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014; Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC ou órgão governamental somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho ;

a) Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a análise do projeto, indicando o título e o valor do projeto ;

b) Estatuto Social registrado em cartório e de eventuais alterações;

c) Cópia da ata de eleição do quadro atual de dirigentes;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

e) Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

g) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

h) Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

j) Plano de trabalho contendo histório da OSC.

k) Planilha de aplicação de recurso conforme modelo disponibilizado através de solicitação pelo E-mail: comdica.garanhuns@hotmail.com;

l) Planilha com cronograma de atividades conforme modelo disponibilizado através de solicitação pelo Email: comdica.garanhuns@hotmail.com.

Art. 7º. O registro da proposta pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 8º. Não poderá participar deste edital a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
d) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
I. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
III. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IV. tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre **12 a 30 de junho 2023.**

§ 1º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 08h00min às 13h30min, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 30 de junho de 2023.

§ 2º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 10. Todos os projetos cadastrados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do COMDICA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco- AMUPE.

CAPÍTULO VI
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

a) Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
b) Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
c) Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
d) Plano de trabalho de acordo com o modelo desponibilizado pelo COMDICA.

§ 1º O projeto poderá ser executado em rede, ou seja, ter mais de uma Organização da sociedade civil executora, desde de que seja indicado uma responsável principal pela coordenação e pela execução física e financeira da proposta.

§ 2º Caso a proposta inscrita seja executada por mais de uma organização não significa que cada organização participante poderá realizar ações sem conexão com as ações das outras organizações. Ou seja, a inscrição de proposta a ser executada por mais de uma organização deve necessariamente se configurar como uma proposta de ação em rede, com objetivo comum e ações compartilhadas por todas as organizações envolvidas.

CAPÍTULO VII
DO VALOR

Art. 12. O valor de cada proposta será no valor máximo proposto pelo Edital do Fundos da Infância e Adolescência - FIA 2023 do Itaú Social de **R$ 500.000,00 (quinhetos mil reais)**.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRAPARTIDA

Art. 13. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS

Art. 14. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

CAPÍTULO X
DAS COMISSÕES

Art. 15. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros governamentais e da sociedade civil, garantindo a participação de pelo menos um servidor efetivo instituída conforme o art 1º deste Edital.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§ 2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificados no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. De acordo com a deliberação da plenária do COMDICA os projeto apresentados serão de acordo com o regulamento para inscrição de proposta do Edital dos Fundos da Criança e Adolescente 203 do ITAÚ SOCIAL.

§ 1º Na avaliação das propostas serão levados em conta os seguintes fatores:
a) Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
b) Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
c) Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
d) Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.
e) Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

f) Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha
entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.
g) Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

Art. 18. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

CAPÍTULO XII
DO FINANCIAMENTO E DOS REPASSES

Art. 19. O financiamento dos projetos selecionados pelo COMDICA e aprovado pelo ITAÚ SOCIAL com recursos do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA-FIA será realizado após assinarem Acordo de Cooperação, em que serão partes o próprio Conselho, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação de parceria entre os signatários.

Art. 20. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica aberto em Banco Público.

CAPÍTULO XIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 21. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 22. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

a) Relatório de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 23. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término da parceria.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil – OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 24. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 25. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas;
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

Art. 26. As prestações de contas serão avaliadas:

I. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a o Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 27. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I. extrato bancário;
II. comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
III. guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
IV. Tributos pertinentes recolhidos.

Paragrafo único. Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

Art. 28. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

I. descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
II. parcerias obtidas;
III. resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
IV. registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
V. lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
VI. análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 29. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

I. advertência;
II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
IV. suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
V. suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
VI. cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
VII. devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014 e Lei Federal13.019/2014 e suas alterações, no couber.

Art 31. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco-AMUPE ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 12 de junho de 2023.

LOENILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24702FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.070/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Praça Dalva Ribeiro Rodrigues, uma área verde localizada na COHAB I, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Dalva Ribeiro Rodrigues**, a área verde entre a Rua Professor Jaime Alves Pinheiro "Rua 01" e a "Rua 03", por trás da Igreja Matriz da Paróquia da Sagrada Família, localizada na COHAB I, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32B59450

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.067/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Institui a Escola de Formação do Servidor Público – EFSEP no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Garanhuns, a Escola de Formação do Servidor Público - EFSEP, com os seguintes princípios e diretrizes gerais:

I – promover ações educativas no sentido da valorização das experiências e saberes do servidor público em sua prática como cidadão;

II – desenvolver uma visão ampla e integrada da Administração Pública junto aos participantes, favorecendo a reflexão e o debate sobre a ética pública a democracia, a cidadania e a responsabilidade perante a sociedade;

III – promover a prospecção e a difusão de novos conhecimentos sobre gestão pública por meio de pesquisas, estudos, estágios, convênios de cooperação, eventos, atividades de extensão, publicações, prestação de serviços e intercâmbio com Instituições nacionais e internacionais;

IV – proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas;

V – difundir entre os participantes o macro conceito de cidadania e, ainda, despertar o senso crítico sobre as leis, planos, orçamentos, diretrizes que regem o cotidiano do agente público.

Art. 2º. Para consecução dos seus princípios e diretrizes gerais, ficará a cargo da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP a elaboração, promoção, organização e desenvolvimento de atividades de cunho didático-pedagógicas, estudos e pesquisas para atender as demandas dos entes, órgãos, entidades e instituições públicas municipais, estaduais e federais de sediadas no Município de Garanhuns e/ou nos Municípios circunvizinhos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. **3º.** Constituem-se objetivos específicos da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP:

I – manter constante interação com a Administração Pública Municipal, no sentido de obter registros que possam nortear os planos de formação e desenvolvimento dos servidores públicos;

II – constituir um espaço de discussão das ações governamentais que apontam a necessidade de melhoria na qualidade dos serviços públicos;

III – elaborar estratégias para programa de formação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização destinados a servidores públicos em consonância com a política institucional do Município para o desenvolvimento e valorização do servidor;

IV – criar e desenvolver estratégias de readaptação funcional de servidores públicos através de programas de desenvolvimento de talentos, habilidades e competências.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. **4º.** A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP tem como atribuição específica:

I – formar servidores públicos por meio de:

a) programas específicos de formação e de qualificação;

b) cursos de educação continuada de nível superior e de pós-graduação, de modo a contribuir com o desenvolvimento de habilidades e competências individuais e coletivas focadas na efetividade dos serviços públicos.

II – contribuir com a qualificação e aperfeiçoamento do servidor público através da oferta de programas de educação continuada, presenciais e a distância, destinados aos diferentes níveis de escolaridade;

III – avaliar as propostas de formação e desenvolvimento de servidores públicos advindas dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública, com fundamento nos princípios básicos de valorização e desenvolvimento dos trabalhadores;

IV – promover articulação e intercâmbio de experiência com instituições estaduais e federais que mantenham programa de formação e desenvolvimento de servidores públicos;

V – promover, organizar e realizar congressos, simpósios, seminários, estudos setoriais e outros projetos de interesse da Administração Pública;

VI – realizar seleções e concursos de prova, ou de provas e títulos, destinados à seleção de candidatos para ingresso no serviço público, sejam para órgãos, entidades ou instituições públicas de qualquer nível federativo para os quais for demandada;

VII – colaborar na elaboração de planos, programas e projetos da Administração Pública do Município de Garanhuns e dos demais Municípios que demandem a escola.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. **5º.** A estrutura orgânica da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP será proposta em níveis, sendo um nível de deliberação e um nível executivo, assim disposto:

I – nível deliberativo: formado pelo Conselho de Administração da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA;

II – nível executivo: exercido pela Faculdade de Ciências Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidade mantida pela AESGA (FACIGA-AESGA).

§ 1º A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP iniciará seu funcionamento de forma virtual ou presencial, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, à Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP será disponibilizada, em caráter eventual, a participação de servidores do quadro técnico e pedagógico dos demais órgãos da administração pública municipal de Garanhuns para atuarem como instrutores, palestrantes, coordenadores de programas e de projetos de formação e desenvolvimento de servidores e, ainda, para atuarem como articuladores de projetos interinstitucionais viabilizados atrás de parcerias e convênios.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES E ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS E EXECUTIVAS JUNTO À ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO-EFSEP

Art. **6º.** A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP contemplará o Conselho de Administração da AESGA como órgão máximo deliberativo das suas ações acadêmicas e administrativas, e a Faculdade de Ciências Integradas de Garanhuns – FACIGA como órgão executivo.

§ 1º O Conselho de Administração da AESGA estenderá à Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP as ações do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina.

§ 2º A FACIGA-AESGA se responsabilizará pela prospecção de negócios que contribuam para viabilizar a sustentabilidade para a escola.

Seção I
Das Atribuições do Conselho de Administração da AESGA junto à Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP

Art. **7º.** Para fins do disposto nesta Lei, o Conselho de Administração da AESGA assume as seguintes atribuições especificas:

I – auxiliar e colaborar com o Chefe do Executivo Municipal na elaboração do regimento interno da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP, sugerindo normas sobre a condução e funcionamento da instituição;

§ 1º O regimento interno deverá ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O regimento interno deverá observar a política de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos das entidades, as quais vierem a firmar parceria com a EFSEP.

II – homologar o planejamento orçamentário da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP;

III – aprovar relatório semestral de gestão da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP;

IV – aprovar prestação semestral de contas da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP;

V – propor e aprovar realização de eventos de natureza cientifica e cultural de âmbito regional, estadual e municipal de interesse para a gestão pública nos diferentes segmentos estratégicos e operativos.

Seção II
Das Atribuições da Faculdade de Ciências Integradas de Garanhuns (FACIGA-AESGA) junto à Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP

Art. **8º.** A gestão executiva da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP será de responsabilidade da FACIGA-AESGA, através do seu quadro de profissionais – docentes e técnicos administrativos – disponibilizando, ainda, a estrutura física em suas dependências e a logística necessária para seu funcionamento.

§ 1º A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP, através da FACIGA-AESGA, ofertará cursos de graduação, curso de curta duração, fóruns, seminários, oficinas e similares de natureza técnica e instrumental, e reflexiva e comportamental; e, ainda, atividades de consultoria e assessoramento a projetos específicos.

§ 2º Os projetos de educação formal da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP serão realizados prioritariamente no âmbito de competência da FACIGA-AESGA e, quando couber, em parceria com outras instituições de ensino superior.

§ 3º A FACIGA-AESGA disponibilizará seu corpo docente para a consecução das atividades da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP, bem como convidará docentes de outras instituições congêneres e/ou técnicos de notório conhecimento, pertencentes aos quadros de instituições federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, demandar a participação de profissionais da iniciativa privada sempre que tais participações tenham sido aprovadas nos projetos específicos.

Art. **9º.** Compete a FACIGA-AESGA, enquanto gestora executiva da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP, as seguintes atribuições específicas:

I – identificar, discutir e propor ações que resultem em práticas inovadoras de gestão pública;

II – elaborar orçamentos de programas, planos e projetos específicos das ações da EFSEP;

III – avaliar pertinência social científica e administrativa dos planos, programas, metas e prioridades a serem observadas pela EFSEP;

IV – elaborar a política de formação e desenvolvimento servidores públicos em consonância com as diretrizes da administração do Município de Garanhuns;

V – elaborar o calendário semestral dos diversos eventos, avaliando as demandas na conformidade com os objetivos da EFSEP;

VI – elaborar a programação destinada à formação e profissionalização dos servidores públicos;

VII – analisar a competência de participação dos servidores em eventos de formação e desenvolvimento;

VIII – acompanhar, coordenar e executar, direta ou indiretamente, as ações programadas;

IX – elaborar projetos para encaminhamento as agências de fomento para captação de recursos destinados a formação e desenvolvimento do servidor público;

X – elaborar projetos destinados a captação de recursos financeiros e tecnológicos com vistas a contribuir com a execução das ações de apoio indispensáveis a consecução dos objetivos da EFSEP;

XI – emitir declarações e certificados de cursos com fé de ofício;

XII – gerenciar concurso público e processos seletivos para contratação de profissionais efetivos e temporários;

XIII – constituir um banco de dados que concentre todas as informações e ações da EFSEP;

XIV – promover programas introdutórios e de ambientação de servidores ingressantes no serviço público;

XV – elaborar planilha dos investimentos anuais da EFSEP, encaminhando ao Conselho de Administração da AESGA para a homologação;

XVI – elaborar relatório trimestral de atividades da EFSEP, encaminhando à gestão da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para ciência e aprovação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. **10**. A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP buscará sua sustentabilidade tendo em vista a intenção da autonomia administrativa e financeira proposta em seu desenho orgânico.

Art. **11**. A conta físico-financeira da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP será operacionalizada pela diretoria administrativa financeira da FACIGA-AESGA, a qual se submete a fiscalização e a orientação normativa dos órgãos controladores em obediência a legislação em vigor.

Parágrafo único. Consideram-se fontes de recursos da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP:

a) receita orçamentária do Município de Garanhuns destinada às atividades da EFSEP;
b) receita auferida pela prestação de serviços às instituições públicas ou privadas;
c) recursos advindos de acordos, convênios, contatos, ajustes, protocolos ou outros instrumentos legais com congêneres observadas a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. **12**. Para fins do disposto nesta Lei, todo material impresso e artefatos de mídia vinculados às ações e atividades da Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP terão logomarca própria e uso concomitante da logomarca da FACIGA-AESGA, enquanto esta for a instituição gestora.

Art. **13**. Compete ao Conselho de Administração da AESGA, no prazo de (60) sessenta dias da publicação desta Lei, encaminhar proposta de regimento interno para devida apreciação do Poder Executivo Municipal e posterior homologação por meio de Decreto.

Art. **14**. A Escola de Formação do Servidor Público-EFSEP inicia seu funcionamento sob a gestão executiva da FACIGA-AESGA e em suas dependências a partir da publicação desta Lei.

Art. **15**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **16**. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3634356D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.066/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do *caput* do art. 19, da Lei Ordinária Municipal n° 3.891, de 09 de abril de 2013 – com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.977, de 25 de março de 2014, nº 4.247, de 31 de março de 2016, nº 4.345, de 03 de janeiro de 2017, n° 4.795, de 19 de julho de 2021, nº

4.845, de 05 de novembro de 2021 e nº 4.989, de 12 de dezembro de 2022 – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** O *caput* do artigo 19, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013 – com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.977, de 25 de março de 2014, nº 4.247, de 31 de março de 2016, nº 4.345, de 03 de janeiro de 2017, n° 4.795, de 19 de julho de 2021, nº 4.845, de 05 de novembro de 2021 e nº 4.989, de 12 de dezembro de 2022 – passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
Do Custeio

[...]

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições

[...]

"**Art**. **19**. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem". (**NR**)

[...]

Art. **2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 09 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C38CC152

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2023 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 004/2023-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) IVANIA SOUSA PESSOA GÚNDES.".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC. N.º 3355/2023 datada de 08/05/2023 referente ao Processo TC nº 2321256-1;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 004/2023,** referente ao **Processo TC N.º 2321256-1 e Decisão Monocrática N.º 3355/2023,** cuja interessada é a Sr.(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GÚNDES**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2897, portador(a) do RG n.° 1.962.124 SDS/PE e CPF/MF n.° 248.524.064-72, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de junho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9283ADF

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial para analise de propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Ruber Van Der Linden e Parque Euclides Dourado, mediante comprovação da melhor proposta técnica que atenda aos interesses do Município, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e de artesanato, bem como o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão para analise de propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Ruber Van Der Linden e Parque Euclides Dourado, mediante comprovação da melhor proposta técnica que atenda aos interesses do Município, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e de artesanato, bem como o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2023.

Parágrafo Único. Compete à Comissão:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca da documentação de habilitação e regularidade fiscal, além de projeto referente ao objeto previsto no Edital de Chamamento Público 005/2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:
I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, SEC.SERV.PÚBLICOS, matrícula nº 15.958, inscrita no CPF n° 024.886.784-90, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **THIAGO AMORIM DE MOURA**, servidor público municipal, matrícula nº 21.181, inscrito no CPF n° 031.590.254-03, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.
§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital de Chamamento Público 005/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital de Chamamento Público 005/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 09/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 09 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A17DC361

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial para analise de proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º FIG, a ser realizado no mês de Julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão para analise de proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.

Parágrafo Único. Compete à Comissão:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca da documentação de habilitação e regularidade fiscal, além de projeto referente ao objeto previsto no Edital de Chamamento Público 004/2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, SEC.SERV.PÚBLICOS, matrícula nº 15.958, inscrita no CPF n° 024.886.784-90, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **THIAGO AMORIM DE MOURA**, servidor público municipal, matrícula nº 21.181, inscrito no CPF n° 031.590.254-03, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.
§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital de Chamamento Público 004/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital de Chamamento Público 004/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 09/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 09 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CFB652B3

SECRETARIA DE CULTURA
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 6, subitem 6.8.2, **ONDE SE LÊ**:

6.8.2. Comprovação de desempenho da atividade da empresa licitante ou da pré- contratada, através de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; que se comprove a realização de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste processo, camarotes com três níveis de piso (pavimento), inclusive com cláusula de risco, como parcela de maior relevância e valor significativo.

LEIA-SE:

6.8.2. Comprovação de desempenho da atividade da empresa licitante ou da pré- contratada, através de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; que se comprove a realização de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste processo.

No item 7, subitem 7.4, **ONDE SE LÊ:**

7.4. A proposta técnica deverá ser apresentada juntamente com o projeto técnico, cronograma de execução e especificações técnicas dos camarotes.

LEIA-SE:
7.4. A proposta técnica deverá ser apresentada juntamente com o projeto técnico, cronograma de execução e especificações técnicas.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação.

Garanhuns, 09 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Port. nº 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2BF0A470

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 004/2022-CPLC,** cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** situado na **Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE**, CEP 55293-010, com área total de aproximadamente 493,58m², com demais características constantes no laudo de avaliação imobiliária, referido imóvel é destinado a sediar a Comissão Permanente de Licitação do município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA,** CNPJ Nº 09.445.393/0001-11. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Junho de 2023 até 01 de Junho de 2024.

Garanhuns, 26 de Maio de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C33164E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022-PMG
OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **contrato Nº 169/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de requalificação de uma praça pública, localizada na Rua São José, no Distrito de Miracica, no Município de Garanhuns. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 14.780.722/0001-10**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de Junho de 2023.

Garanhuns, 19 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:25950E4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021
OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **contrato Nº 018/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ N.º 14.651.340/0001-97**. VALOR ACRESCIDO:** R$ 11.855,60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 02 de Fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0FCD35FE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022-PMG
OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **contrato Nº 148/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça pública Deolinda Silvestre Valença, no Município de Garanhuns. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 21.864.311/0001-79**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de Abril de 2023.

Garanhuns, 28 de Abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC9338C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICIPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 057/2023, devidamente publicado no dia 18 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 30875633, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados da

Concorrência Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execuçãodos serviços de construção de uma escola com 09 (nove) salas de aula, com espaço eduacativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, na rua Franscisco Braga, Bairro Indiano, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE. Cujo Sessão: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços: seria em 20 de Junho de 2023 às 10:00hs, em face a necessidade de retificações, ajustes e correções no Projeto Básico, está **SUSPENSA** a presente licitação "***SINE DIE***". Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:221F67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a **Casa de Apoio para os Acompanhantes e Pacientes em tratamento médico contínuo na Capital do Estado, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 13/06/2023.**

Garanhuns, 09/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75059C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso , nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-460, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 034/2022 , Pregão Eletrônico nº 034/2022, Contrato nº 015/2023 - CPLC, para aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descatáveis, para entrega parcelada, em atendimento da Secretaria de Saúde Garanhuns/PE.
Pela presente notificação, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, que foi constatado o descumprimento por parte da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*, do estipulado na Cláusula Décima Primeira – Das condições de fornecimento e Da fiscalização*** – suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento 001,002,004 e 005/2023 (de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descatáveis), em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer materiais/ produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório e anexos;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta **- Rescisão**:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo a sua rescisão, assegurada a previsa defesa e observadas as disposições deste Contrato e da Lei 8.666/93, notadamente dos arts. 77 e 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

Por fim, fica a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 015/2023 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 007/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 09 de Junho de 2023.

MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS
(Mat.8.197)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
1ªSecretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat.94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAD2401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Iitros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelo telefone: **(87) 98835-5003** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE027044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 13/06/2023.**

Garanhuns, 09/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C2D8FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr:** Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Goiana-PE. **Valor Estimado de contratação** – R$ 167.365,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 12/06/2023 até o dia 26/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 07 de junho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:CF778BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 09 DE JUNHO DE 2023
MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADAS AO FUNMA (FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE GRANITO-PE

"Autoriza e outorga poderes a Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e ao Tesoureiro(a) da Prefeitura Municipal de Granito-PE para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FUNMA (Fundo de Meio Ambiente de Granito-PE), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizada ao Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, portadora da cédula de identidade nº. 6218188 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.608.014-30 conjuntamente com a Tesoureira **ANTÔNIA EROLTIDES DE SÁ**, portadora da cédula de identidade nº. 3329973 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 652.404.724-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **FUNMA (Fundo de Meio Ambiente de Granito-PE)**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.
Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir contas de deposito (cód. 10);
III. Autorizar cobrança (cód. 11);
IV. Solicitar saldo e extrato (cód. 26);
V. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII. Retirar cheques devolvidos(cód.36);
VIII. Endossar cheques (cód. 38);
IX. Sustar/contraordenar cheques (cód.94);
X. Cancelar cheques (cód.95);
XI. Baixar cheques (cód.96);
XII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);
XIV. Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
XV. Efetuar saques poupança (cód.102);
XVI. Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
XIX. Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);
XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
XXI. Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);
XXII. Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);
XXIII. Emitir comprovantes (cód.126);
XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
XXV. Encerrar contas de depósito (cód.133);

XXVI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
XXVII. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149);
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 09 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
(Prefeito do Município de Granito/PE)

*Publicado em**09/06/2023**Edifícios sede do paço municipal de acordo com o disposto no art. 97, 1 b, da CE/PE.*

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:31C6B483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 09 DE JUNHO DE 2023 MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADAS AO FUNCULTURA FUNDO DE CULTURA DE GRANITO-PE

"Autoriza e outorga poderes a Secretário(a) de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Mulher e o Prefeito Municipal de Granito-PE ao Tesoureiro(a) da Prefeitura Municipal de Granito-PE para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FUNCULTURA (Fundo de Cultura de Granito-PE), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizada ao Secretário(a) de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Mulher **MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade nº. 5328496 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.880.514-01 conjuntamente a Tesoureira **ANTÔNIA EROLTIDES DE SÁ**, portadora da cédula de identidade nº. 3329973 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 652.404.724-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **FUNCULTURA (Fundo de Cultura de Granito-PE)**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.
Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir contas de deposito (cód. 10);
III. Autorizar cobrança (cód. 11);
IV. Solicitar saldo e extrato (cód. 26);
V. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII. Retirar cheques devolvidos(cód.36);
VIII. Endossar cheques (cód. 38);
IX. Sustar/contraordenar cheques (cód.94);
X. Cancelar cheques (cód.95);
XI. Baixar cheques (cód.96);
XII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);
XIV. Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
XV. Efetuar saques poupança (cód.102);
XVI. Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
XIX. Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);
XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
XXI. Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);
XXII. Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);
XXIII. Emitir comprovantes (cód.126);
XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
XXV. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XXVI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
XXVII. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149);
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 09 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
(Prefeito do Município de Granito/PE)

Publicado em **09/06/2023 -** Edifícios sede do paço municipal de acordo com o disposto no art. 97, 1 b, da CE/PE.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7FB84B5D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00004/2023 BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 017/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (17/06/2023). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: CHICO JUTINO E CICERO MENDES - BANDA GIBAO SURRADO - Jorge Luiz Duarte de Oliveira 88220028491. CNPJ: 11.911.640/0001-70. Valor R$5.000,00.

Granito, 09/06/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:55F2F790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN00004/2023 CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL

Processo Nº: 017/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (17/06/2023). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer. Ratificação em 09/06/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DB603D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023. Errata a publicação realizada no dia 08/06/2023 na Edição n° 3357 sob o **Código Identificador: 5D9564F4.**

ONDE SE LÊ: *"*PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023."
LEIA-SE*:* "PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023."

Gravatá, 09 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:DA944D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REBUPLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 NÃO ADJUDICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor Máximo Estimado:** R$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 12/06/2023 as 08:30h. **Abertura de Propostas:** 22/06/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 22/06/2023 as 09:30. **Através do Portal:** bnc.org.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 09 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:DF79E557

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 099/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 46.153.320/0001-82, localizada na Rua Tupinambás, Nº179, Sala 53, Centro, Belo Horizonte - MG. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. **Valor Global:** R$997.799,90 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de junho de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:9C0C6E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

- Na publicação datada de 08/06/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3357. Código Identificador: B17F29E8.

Onde se lê: pelo valor de: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leia-se: pelo valor de: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 09 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:471269E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA Nº. 002/2023
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 001/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Consultoria e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos e Processamento de Folha de Pagamento incluso operacionalização, locação, instalação treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para a Câmara Municipal de Ibimirim/PE, no valor global R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) Prazo de Vigência: 08 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 12 de Maio de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:482C7AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA Nº. 001/2023
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 001/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de serviços técnicos especializados em marketing e mídias digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, no valor global R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 12 de Maio de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:87C67C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
RECONHEÇO E RATIFICO, A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. PROCESSO Nº 020/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
RECONHEÇO E RATIFICO, a Inexigibilidade Nº 011/2023. Processo Nº 020/2023. Cujo objeto consiste na Apresentação artística dos cantores: "MATEUS SANTOS E BANDA" durante a programação da Tradicional Festa Junina no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de junho do corrente ano, às 22:00hs, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e "DANI AGUIAR E BANDA" durante a programação da Tradicional Festa Junina no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente ano, às 00:00hs no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor Global da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ibirajuba, 09 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EB7E3E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. PROCESSO Nº 019/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 010/2023. Processo Nº 019/2023. Cujo objeto consiste na Apresentação artística do cantor: "ADRIANO ESTOGADO E BANDA" durante a programação da Tradicional Festa Junina no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 13 de junho do corrente ano, às 22:00hs, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ibirajuba, 09 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BB7AD6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICPAL Nº. 154/2023

DECRETO Nº 154 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LCP Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;

Considerando que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;

Considerando que o município de Ibirajuba tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022 para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação e proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Cultura será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 16 de junho de 2023, no antigo Fórum de Ibirajuba.

Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ibirajuba – PE Em, 09 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:0758BA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE IGARASSU (COMPADI)

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE IGARASSU (COMPADI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE IGARASSU (COMPADI), instituído pela LEI Nº 2.953/2015, de 21 de dezembro de 2015, integrante do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual Nº 39.667, de 1º de agosto de 2013.

CONVOCA as representações da Sociedade Civil da Política sobre Drogas, para participação da Assembleia de Eleição a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 19 de junho de 2023, das 08h às 13h horas na Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua

Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu, nos termos deste edital.
DO OBJETO:
Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMPADI, para o biênio 2023 – 2025, com características de membros não governamentais, representantes das seguintes entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei Nº 2.953/2015:

01 (uma) Organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento de usuários de álcool e outras drogas;
01 (uma) Organizações não governamentais que trabalhem com tratamento de usuários de álcool e outras drogas;
01 (uma) Representações de Movimentos Sociais ou Organizações não governamentais que trabalham com segmento de juventude ou a questão de gênero;
01 (uma) Organizações não governamentais que trabalham com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
01 (uma) Organização de usuários e/ou ex usuários de álcool e outras drogas
01 (uma) Representação de Movimento Social e/ou Organização não governamental que trabalhe com pessoas que fazem uso de drogas e/ou com população em situação de rua;
01 (uma) Representação de Movimento social e/ou Organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;
01 (uma) Conselhos Regional de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas; e
01 (uma) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, dos trabalhadores das redes SUS, SUAS, Complementar.

DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 3h (três) horas, entre o período das 09h às 12h, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura de Igarassu, a qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS ANEXO I E ANEXO III):
A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Igarassu, deverá ser feita de forma presencial junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação- SEDESH na Rua Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu.

DO PRAZO:
1 - A inscrição poderá ser feita da data de 01 de junho de 2023 até 07 de junho de 2023.

DA HABILITAÇÃO:
As organizações do Terceiro Setor e/ou associados serão escolhidos, dentre as organizações que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
1 - Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento através de instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, dois anos;
2 - Relatório de atividades e de reuniões do movimento, com as respectivas listas de presença, do último ano;
3 - Documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL (DOCUMENTOS ANEXO II):
Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 13 de junho de 2023, na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu, abrindo-se prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso.
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, homologando e divulgando, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição, no mesmo endereço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1 - Caso não sejam preenchidas as vagas, o processo será prorrogado por 15 dias corridos, somente para ocupação das vagas ociosas;
2 - As entidades terão o prazo de 2 dias úteis, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designação (ANEXO II) do seu representante para compor o colegiado do COMPADI.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMPAD, biênio 2023-2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE O ALCÓOL E OUTRAS DROGAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)
Representante legal na condição de eleitor ( ) ou candidato ( ): Nome completo:
CPF:
Endereço: Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
Habilitação:
a) ( ) Organização não governamental que trabalhem com Acolhimento de Usuários de Álcool e Outras drogas;
b) ( ) Organização não governamental que trabalhem com Tratamento de Usuários de Álcool e outras drogas;
c) ( )Movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalha com segmento de Juventude e ou Questão de Gênero;
d) ( ) Organização não governamental que trabalha com a Prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
e) ( ) Organização de usuários e ex usuários de álcool e outras drogas;
f) ( ) Movimentos sociais e / ou organização não governamental que trabalhe com Pessoas que fazem uso de drogas e outra com população em situação de rua;
g) ( ) Organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;
h) ( ) Conselhos Regional de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas;
i) ( ) Representação de Trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar.

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral, Venho designar o(a) senhor(a) _____ , para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMPADI para a gestão 2023/2025, na condição de ( ) titular. Representante TITULAR:

Nome completo: ..... Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: ..... Endereço Residencial: ..... Telefone: ( ) ..... ; Email: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

A Comissão Eleitoral, Venho designar o(a) senhor(a) _____ , para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMPADI para a gestão 2023/2025, na condição de ( ) titular.

Representante SUPLENTE: Nome completo: ..... Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: ..... Endereço Residencial: ..... Telefone: ( ) ..... ; Email: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante

_____
Assinatura da pessoa designada

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C536ED4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE. CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO CURSO E PROVA ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e dá outras providências:

1. Decorrido o prazo de impugnação, conforme artigo15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE. Os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO;
ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA;
ALANNY VERAS PEREIRA BARROS;
DIOGES GUEDES VERAS;
DAMIÃO LIMA DE AQUINO;
DIOGENES NUNES BARBOSA;
JÉSSICA DOS ANJOS BRITO MOTA;
MARIA EDIVÂNIA DA SILVA;
RODRIGO AMORIM DE MELO;
WESLA SEVERO VERAS;

2.De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos citados no Item 1 deste Edital, habilitados na primeira etapa, participarão de Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2023 em local e horários previamente divulgados e dá Prova sobre Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019 e Resolução CONANDA nº 231/2022, que será realizado no dia 24 de junho de 2023 em local e horários previamente divulgados.

Ingazeira - PE, 09 de junho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador da CEE de Ingazeira - PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B2CCEFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 542/2023, EM 07 DE JUNHO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0018 – Manutenção das ações do PROCAD
Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. – PF	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:53B1FBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - PROCESSO 137/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços 007/2023, cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CORETO MUNICIPAL JOSÉ ISÍDIO DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Data: 13/06/2023 as 10:00 horas;

Itapissuma, 09 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CDEC3AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SMARTPHONE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada Fornecimento de 2 aparelhos smartphone"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 13/06/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:49793E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES JUNINAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais para decoração Junina "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 13/06/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C80C01ED

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2023

Contrato: 160/2023.
Inexigibilidade n.º: 092/2023.
Processo Licitatório n.º: 140/2023.
Contratada: Empresa Vinil Produções.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da empresa vinil, representante legal da atração artística: Vanderson Lima, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:5A215548

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2023

Contrato: 162/2023.
Inexigibilidade n.º: 093/2023.
Processo Licitatório n.º: 141/2023.
Contratada: Empresa Ac All In Shows L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Ac All In Shows, representante legal da atração artística: Anna Catarina, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0DD3CED2

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2023

Contrato: 163/2023.
Inexigibilidade n.º: 100/2023.
Processo Licitatório n.º: 148/2023.
Contratada: Atalia Vitória da Cruz dos Santos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da senhora Atalia Vitória da Cruz dos Santos, conhecida artisticamente como: Atalia Santos, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:A785FF8D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2023

Contrato: 164/2023.
Inexigibilidade n.º: 102/2023.
Processo Licitatório n.º: 150/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli, representante legal da atração artística cantor: Osmar Rocha e Banda, para apresentação de show artístico na semifinal do Projeto Explosão Gospel Kids 2023 do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 04/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:CBFF9A7E

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2023

Contrato: 165/2023.
Inexigibilidade n.º: 103/2023.
Processo Licitatório n.º: 153/2023.
Contratada: Gediael Bernardo de Souza.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor Gediael Bernardo de Souza, representante legal da atração artística: Ministério Gênesis, para apresentação de show artístico na semifinal do Projeto Explosão Gospel Kids 2023 do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 04/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6EF9A92A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2023

Contrato: 166/2023.
Pregão Eletrônico F.M.S. n.º: 005/2023.
Processo Licitatório F.M.S. n.º: 007/2023.
Contratada: Empresa R.J. de Souza Chaves.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Cultura e Turismo.
Objeto: Registro de preços por ítem consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão e confecção de material gráfico.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor: R$ 151.626,80 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:94C44C29

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2023

Contrato: 167/2023.
Inexigibilidade n.º: 106/2023.
Processo Licitatório n.º: 156/2023.
Contratado: José Vicente da Silva Neto.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, do senhor José Vicente da Silva Neto, para apresentação artística do Grupo de Capoeira Negro Fujão, no Domingo Multicultural no Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 07/05/2023.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:5E87A4E2

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2023

Contrato: 169/2023.
Inexigibilidade n.º: 104/2023.
Processo Licitatório n.º: 154/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli, para apresentação artística: Info Dance Group e Tribo de Índios Ubirajara, no Domingo Multicultural no Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 07/05/2023.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6185F3B0

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2023

Contrato: 170/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 014/2023.
Processo Licitatório n.º: 105/2023.
Contratada: Empresa Italiana Automóveis do Recife L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Gabinete do Prefeito.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação do Gabinete do Prefeito, para fornecimento de veículo passeio, para atendimento de suas demandas.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 79.494,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:2E1B06D5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2023

Contrato: 171/2023.
Inexigibilidade n.º: 098/2023.
Processo Licitatório n.º: 146/2023.
Contratada: Empresa Q.S. Marketing Publicidade Produções Eventos L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Q.S. Marketing Publicidade Produções e Eventos L.T.D.A., representante legal da atração artística: Beleza Pura, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 14/05/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:639E5841

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2023

Contrato: 172/2023.
Inexigibilidade n.º: 089/2023.
Processo Licitatório n.º: 134/2023.
Contratada: Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação, representante legal da atração artística: Dadá Boladão e Raphaela Santos, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 14/05/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:94A8C8C6

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2023

Contrato: 173/2023.
Inexigibilidade n.º: 099/2023.
Processo Licitatório n.º: 147/2023.
Contratada: Empresa Deadline Produções L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Deadline Produções L.T.D.A., representante legal da atração artística: Luanny Vital e André Marreta, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13 e 14/05/2023.
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:FEE8FC15

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2023

Contrato: 174/2023.
Inexigibilidade n.º: 094/2023.
Processo Licitatório n.º: 142/2023.
Contratada: Empresa Cara de Urso Produções Artísticas Eireli – E.P.P.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Cara de Urso Produções Artísticas Eireli – E.P.P., representante legal da atração artística: É o Tchan, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13 e 14/05/2023.
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:3EE3D6DD

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2023

Contrato: 175/2023.
Inexigibilidade n.º: 095/2023.
Processo Licitatório n.º: 143/2023.
Contratada: Empresa Ola Music Entertaiment L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Ola Music Entertaiment L.T.D.A., representante legal da atração artística: Durval Lelys, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13 e 14/05/2023.
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:E21A4182

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2023

Contrato: 176/2023.
Tomada de Preços n.º: 004/2023.
Processo Licitatório n.º: 038/2023.
Contratada: Empresa A.J. Realize Empreendimentos e Construção L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Obras.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, para realização dos serviços de ampliação do prédio público para funcionamento do vestiário municipal de Botafogo e construção de prédio público para funcionamento do vestiário municipal de Mangabeira, no Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 231.558,09 (Duzentos e trinta e um mil. Quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:9066C841

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2023

Contrato: 177/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 010/2023.
Processo Licitatório n.º: 098/2023.
Contratada: Empresa I.E. do Nascimento Tecnologia Soluções em Gestão - ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais, para realização dos serviços comum de tecnologia da informação em desenvolvimento de software no tocante do novo portal de transparência do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:596FEB76

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2023

Contrato: 178/2023.
Inexigibilidade n.º: 108/2023.
Processo Licitatório n.º: 161/2023.
Contratada: Empresa Music Shows Brasil L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Music Shows Brasil L.T.D.A., representante legal da atração artística: Tayara Andreza, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: Até o dia da realização do evento – 12/05/2023.
Valor: R$ 80.000,00 (Oitocentos mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:96F0AFE7

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2023

Contrato: 179/2023.
Inexigibilidade n.º: 110/2023.
Processo Licitatório n.º: 163/2023.
Contratada: Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, da Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli-ME, representante legal da atração artística: Banda Vem com Elvis, para apresentação na final da 1ª Copa de Bairros de Futmesa 2023 no município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 10/05/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:8B2FC91E

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2023

Contrato: 180/2023.
Tomada de Preços n.º: 003/2023.
Processo Licitatório n.º: 033/2023.
Contratada: Empresa C&M Construtora e Prestadora de Serviços L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Educação, para realização dos serviços de construção de lavanderia e área de vivência da Creche Mãe Bela no Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 149.688,34 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:3CEBC672

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2023

Contrato: 181/2023.
Dispensa n.º: 014/2023.
Processo Licitatório n.º: 124/2023.
Contratada: Empresa Willames de França Damascena – ME – GM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da empresa Empresa Willames de França Damascena – ME – GM, por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de mobiliário.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 15.540,50 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6D7065D9

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2023

Contrato: 182/2023.
Inexigibilidade n.º: 109/2023.
Processo Licitatório n.º: 162/2023.
Contratada: Empresa Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto – MEI – Colliseum Primme Produções e Eventos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto - MEI, representante exclusivo da atração artística: Apaixonados do Forró, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:8722EF6B

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2023

Contrato: 183/2023.
Inexigibilidade n.º: 114/2023.
Processo Licitatório n.º: 167/2023.
Contratada: Empresa V.S. Produtora e Eventos L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer da Empresa V.S. Produtora e Eventos L.T.D.A., representante legal da atração: Valquiria Santana e os Neiffs, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:22C54531

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2023

Contrato: 184/2023.
Inexigibilidade n.º: 112/2023.
Processo Licitatório n.º: 165/2023.
Contratada: Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli – ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer da Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli – ME, representante legal da atração: Roginho, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:89D87E98

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2023

Contrato: 185/2023.
Inexigibilidade n.º: 113/2023.
Processo Licitatório n.º: 166/2023.
Contratada: Elias da Silva Nascimento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor Elias da Silva Nascimento, representação exclusiva da cantora: Glayce Dias e Banda, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.

Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 15/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:23EA488D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2023

Contrato: 186/2023.
Inexigibilidade n.º: 115/2023.
Processo Licitatório n.º: 168/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli, representante legal da atração: Grupo Metamorfose e Ítalo Vier, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 12 e 13/05/2023.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:CFD19514

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2023

Contrato: 187/2023.
Inexigibilidade n.º: 107/2023.
Processo Licitatório n.º: 160/2023.
Contratada: Empresa Star Word e Agenciamento e Consultoria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer da Empresa Star Word e Agenciamento e Consultoria, representante exclusivo da atração artística: Davi Sacer, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 15/05/2023.
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:8812D1EE

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2023

Contrato: 188/2023.
Inexigibilidade n.º: 116/2023.
Processo Licitatório n.º: 169/2023.
Contratada: Empresa S&L Produções L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer da Empresa S&L Produções L.T.D.A., representante legal da atração: Banda Samba & Love, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 12/05/2023.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:D140CFB1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2023

Contrato: 190/2023.
Inexigibilidade n.º: 111/2023.
Processo Licitatório n.º: 164/2023.
Contratado: Rogério Lucas Rodrigues Bezerra.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do senhor: Rogério Lucas Rodrigues Bezerra, conhecido artisticamente como: Mc Loketta, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:B68391B6

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2023

Contrato: 191/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 001/2023.
Processo Licitatório n.º: 006/2023.
Registro de Preços n.º: 001/2023.
Contratada: Empresa Inove Produções e Eventos L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Registro de preço por lote para prestação de serviços de locação de veículos automotores com sistema de áudio, tipo trio elétrico de porte médio, pequeno, grande porte tipo carreta e carro de som, ambos com motorista e combustível inclusos, visando suprir as necessidades afins dos eventos, ciclos culturais, festivais, apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 362.161,16 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:62D87E6A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2023

Contrato: 192/2023.
Inexigibilidade n.º: 117/2023.
Processo Licitatório n.º: 171/2023.
Contratado: Edineide Rodrigues da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Cultura e Turismo.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo da senhora: Edineide Rodrigues da Silva, para apresentação nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 12/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:879B3F67

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2023

Contrato: 193/2023.
Inexigibilidade n.º: 107/2023.
Processo Licitatório n.º: 160/2023.
Contratado: Luciano Luiz da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.

Objeto: Contratação direta do senhor Luciano Luiz da Silva, representante artística: Banda e Ministério de Louvor Arautos, para apresentação nas festividades em comemoração à emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: Até o dia da realização do evento – 15/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:D33E62DF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2023

Contrato: 194/2023.
Inexigibilidade n.º: 118/2023.
Processo Licitatório n.º: 172/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Cultura e Turismo.
Objeto: Contratação direta por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli, para apresentação artística: Tribo de Índios Ubirajara, nas festividades em comemoração a emancipação política do município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:772F7518

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2023

Contrato: 195/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 008/2023.
Processo Licitatório n.º: 061/2023.
Contratada: Empresa Posto da Ilha.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Educação para realização dos serviços de fornecimento contínuo e initerrupto de combustíveis e derivados para atendimento das necessidades, mediante sistema de registro de preços.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 523.138,50 (Quinhentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0DFDA001

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2023

Contrato: 196/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 010/2023.
Processo Licitatório n.º: 016/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 030/2023.
Contratada: Empresa Posto da Ilha.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo e initerrupto de combustíveis e derivados para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 226.500,00 (Duzentos vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:788793AD

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2023

Contrato: 197/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2023.
Processo Licitatório n.º: 222/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 003/2023.
Contratada: Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças.
Objeto: Contratação da Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas por solicitação da Secretaria de Finanças e Fazenda para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoais e descartáveis para atendimento as necessidades da Secretaria.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 9.535,30 (Nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:F9872BF3

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2023

Contrato: 198/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2023.
Processo Licitatório n.º: 222/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 005/2023.
Contratada: Empresa M.M. Comércio Atacadista L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças.
Objeto: Contratação da Empresa M.M. Comércio Atacadista L.T.D.A. por solicitação da Secretaria de Finanças e Fazenda para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoais e descartáveis para atendimento as necessidades da Secretaria.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 12.208,90 (Doze mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:3AF9E341

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2023

Contrato: 199/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 010/2023.
Processo Licitatório n.º: 016/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 030/2023.
Contratada: Empresa Posto da Ilha.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Gabinete do Prefeito.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo e initerrupto de combustíveis e derivados para abastecimento da frota de veículos do Gabinete do Prefeito de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 100.724,00 (Cem mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:F16E8130

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2023

Contrato: 200/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 016/2023.
Processo Licitatório n.º: 025/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 021/2023.
Contratada: Empresa Emyli Natália dos Santos Barbosa Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças.
Objeto: Contratação da Empresa Emyli Natália dos Santos Barbosa Eireli para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 137.852,85 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:A656AF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CREDENCIAMENTO 002/2023

Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço.**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E PÉS DE SERRA,) DESTINADOS ÀS APRESENTAÇÕES CULTURAIS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS E DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE**., os envelopes lacrados**de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 12 de junho de 2023 até o dia 22 de junho de 2023 as 13 horas, pelos proponentes, na sala de Cultura prédio da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. PE

Itaquitinga,09 de junho de 2023

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B8A80CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo o dia 08 de junho de 2023, e dá Outras Providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO que tradicionalmente neste dia, há uma sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, por conta das festividades municipais;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

CONSIDERANDO que compete a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 08 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º - O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), terça-feira, 06 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:257BC175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Determinar, em caráter excepcional, ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Jataúba-PE.
Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba, 07 de junho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5BBFA074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.2023

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI 059/2023, considerando** de que a Empresa - **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** representada pelo Sr. Fábio Hauschild Mondardo, vencedora do Pregão Eletrônico 001/2023 que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e utensílios, destinados à cozinha comunitária ligado ao Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Jatobá-PE**, contudo, mesmo após diversas notificações para o cumprimento do objeto, a empresa continua inerte, ocasionando diversos prejuízos a esta municipalidade, visto que, não pôde ser inaugurada a cozinha comunitária em razão do descumprimento contratual ora pactuado.
Neste diapasão, solicita-se, portanto, abertura de processo para apuração dos fatos.
Art. 2º - Resolve, ainda, designar **Eduardo Gomes de Sá Júnior,** MAT: 603, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:573D1146

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/03/2022, Edição 3053, Código Identificador: 3EF5E073

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2022.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.
LEIA-SE:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 09 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ABD646E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/03/2022, Edição 3053, Código Identificador: EE155180

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2022.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 09 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C571AD25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/03/2022, Edição 3053, Código Identificador: 19230F53

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2022.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.
LEIA-SE:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 09 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A9F39A4B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 30/03/2022, Edição 3057, Código Identificador: 6D1762DC

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2022.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.
LEIA-SE:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 09 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3EFD68E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022

EMENTA: Altera a Portaria 208/2021 e Nomeia Comissão para Avaliar e Monitorar a parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada pela **Administração Pública Municipal de Jatobá/PE** com a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH**, por meio de Termo de Colaboração.

DENISE DE SIQUEIRA SILVA, CPF Nº 022.653.885-05, RG Nº 1197549242 SSP/BA – Presidente

ALESSANDRO SILVA FEITOSA, CPF Nº 747.482.464-72, RG Nº 4.598.131 SDS/PE – Membro 01

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 033.972.024-77, RG Nº 0841359300 SSP/BA – Membro 02

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 008/2021

Esta Portaria foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DE NASCISMENTO
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:041E9BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 021, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 23/04/2023 a **MANOEL SANTOS DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora **MARIA FORMOSINA DA SILVA**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n° 531-1, falecida em 23/04/2023, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 8º, inciso I, art. 18, inciso I, art. 19, inciso I, art. 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2023 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:C9B21B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023 - CMJN

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **33.204.941/0001-04, UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R$ 16.909,50. Data de Assinatura: 13/04/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:79BDA829

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023 - CMJN

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado:**33.204.941/0001-04, UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R$ 6.245,04. Data de Assinatura: 13/04/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:D8D01E6E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023 - CMJN

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **33.204.941/0001-04, UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.** Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R$ 6.837,50. Data de Assinatura: 13/04/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:F8BD35AB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023 - CMJN

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **21.000.848/0001-90, E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI.** Objeto: **Contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE.** Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R$ 4.400,00. Data de Assinatura: 19/04/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:BB6DFCF8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023 - CMJN

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **10.847.357/0001-63, L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA.**Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para aCâmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 90 (Noventa), dias. Valor R$ 7.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:B4D45D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2023. **Inexigibilidade:** 002/2023. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviços jurídicos para assessoria e consultoria com o objetivo de elaboração de minuta de proposta para nova Lei Orgânica do Município e minuta de proposta do novo Regimento Interno daCâmara Municipal de Jupi/PE. **Contratado:** Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia, **CNPJ:** 10.685.829/0001-29. **Valor global do contrato:** R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** 07 (sete) meses. Jupi, 01 de junho de 2023. Ledson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara**. Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br.

Publicado por:
José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:DBD3D4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR como **Pregoeiro** e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da **Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
CLEYMERSON ANDERSON GALDINO	102.722.614-08	Pregoeiro
JOAO PAULO ALVES DE LIMA	100.060.974-05	Apoio
CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	458.341.484-68	Apoio
FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS	091.408.414-20	Apoio
GEOVANE JOSE DA SILVA	119.383.764-20	Apoio

§ 1º. Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário.

§ 2º. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.
§ 3º. Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2º São atribuições do **Pregoeiro** e de sua **Equipe de Apoio,** dentre outras, serão:

• O credenciamento dos interessados;
• O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• A adjudicação da proposta de menor preço;
• A elaboração de Atas;
• ~~A~~ condução dos trabalhos da equipe de apoio;

O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

• O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas nos Arts. 1º e 2º desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema, até o período de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria,** se reportarão diretamente ao **Secretário de Finanças.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DEA6BB31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023-ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS A PRESTAREM A PROVA DE CONHECIMENTOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUREMA-PE, no uso de suas atribuições legais,
torna pública a relação dos candidatos habilitados, aptos a capacitação e a prestarem a prova de conhecimentos que será realizada dia 23 de julho de 2023, nos termos do Edital nº 001/2023 e demais publicações.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS APTOS A PRESTAREM A PROVA DE CONHECIMENTOS
Os candidatos considerados aptos a participarem da realização da prova objetiva, conforme critérios definidos no Edital 02/2023, são:

1) Cleidielda Sales da Silva;
2) Dioclécio Martins;
3) Joseilda Maria Bento;
4) José Adeilson dos Santos;
5) Maria Joelma de Sena;
6) Maria Joseilma dos Santos;
7) Maria Roseli Silva Santos;
8) Maria José Vieira da Silva;
9) Maria Francisca dos Santos ;
10) Rosa Alves Sobral de Amorim;
11) Samuel da silva Andrade;
12) Simone Maria de Melo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APTOS A PRESTAREM A PROVA DE CONHECIMENTOS

Os candidatos considerados não habilitados, pelo motivo de "idade" nos termos do artigo 133 da Lei nº 8.069/1990, *in verbis*: **"**Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I – reconhecida idoneidade moral; II – idade superior a vinte e um anos; III – residir no município", são:

Stefany Vieira da Silva.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DESISTÊNCIA
Os candidatos que apresentaram desistencia nos termos definidos no Edital 01/2023, são:

Lianeide Mesquita dos Santos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A abertura do prazo recursal dar-se-á início nos termos do anexo I do edital 001/2023;
A capacitação dos pré- candidatos será na data estabelecida no anexo I do edital 001/2023.

Publique-se.

Jurema, 09 de junho de 2023

WAGNER ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO
Orientadora Jurídica

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Orientador Jurídico

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2789F8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023 DE 09 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 016/2023 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE OS PARÂMETROS A SEREM SEGUIDOS NO LOCAL DO EVENTO EM DIAS DE FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE JUREMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 013/2023 de 31 de maio de 2023 que instituiu o Comitê Gestor de Eventos para fiscalizar e coordenar os eventos na cidade de Jurema-PE.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras e parâmetros a serem seguidos nos dias de festejos juninos nesta municipalidade;

CONSIDERANDO a importância da segurança no ambiente festivo, afim de organizar o trânsito no local do evento, a circulação de

pessoas, a segurança em relação a fogueiras e fogos de artifício, a bebidas em garrafas de vidro, dentre outras restrições.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido aos moradores residentes nas ruas dos eventos (quadrilhas, drilhas, e shows na Praça da Conceição):

Deixar veículos estacionados nas ruas dos eventos após as 17:00h, sob pena de remoção do veículo;
Fazer fogueiras;
Levar cooler ou isopor para calçada;
Bebida em recipiente de vidro;
Fogos de artifícios;

Art. 2º Fica proibido aos comerciantes dentro da área de controle de acesso;

A comercialização de bebidas em alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas de vidro
A venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos
A venda de fogos de artifício

Art. 3º Fica proibido em toda área do evento;

Arma de fogo
Arma branca
Garrafa ou copo de vidro
Entorpecente (drogas ilícitas)
Aerosol
Fogos de artifício
Mesas e cadeiras
Capacete
Cooler
Caixa térmica
Bolsa térmica ou similar
Crianças e adolescentes (desacompanhados dos responsáveis)
Fogueiras

Art. 4º As pessoas físicas que descumprirem este decreto, e forem flagradas e autuadas pelas autoridades fiscalizadoras, estarão sujeitas a multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será convertido em cesta básica para Secretaria de Assistência social.

Art. 5º As pessoas jurídicas que descumprirem este decreto, e forem flagradas e autuadas pelas autoridades fiscalizadoras, estarão sujeitas a multa de R$ 700,00 (setecentos reais), por item descumprido. Havendo reincidência por item de infração, estarão sujeitas a multa de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será convertido em cesta básica para Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Compete à Secretaria de Finanças, Setor de Tributação, juntamente com a Diretoria de Cultura, a notificação dos moradores e estabelecimentos envolvidos no entorno dos eventos.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de junho de 2023

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D2DF082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
ADESÃO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 076/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. CONTRATADA: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.557.130/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos que ocorrerão no Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ R$ 470.638,00. VIGÊNCIA:** 07/06/2023 à 07/06/2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BE73FEFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 068/2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **Sr. JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA,** CPF sob o nº 124.870.074-00. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Rua Coronel Lucena, Nº 20, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da **COORDENADORIA DA MULHER**. **Valor Global: R$ 4.900,00. VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A3482503

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATO Nº 072/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: GM GRAVAÇOES & EDIÇOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.263.021/0001-93. OBJETO: Contratação direta, GM GRAVAÇOES & EDIÇOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93, para apresentação da atração artística " BANDA GIL MENDES ", no dia 16 de junho de 2023, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE. Valor Contratado: R$ **80.000,00. VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2023 á 04 de agosto de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROSS
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A01AE99

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023.

CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATO Nº 073/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 35.577.066/0001-23. OBJETO: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo MARCELO BASTOS

VALENÇA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 35.577.066/0001-23, para apresentação da atração artística "BANDA ASAS DA AMÉRICA", no dia 17 de junho de 2023, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE (QUEIMADRILHA**)**. Valor Contratado: R$ **23.000,00. VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2023 á 04 de agosto de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9CA435E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo Nº 002/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal da Transparência**.** CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.468.876/0001-10. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9EADB27B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS (20 L), destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.Valor Total Estimado: **R$ 58.170,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **12 de junho de 2023.** Abertura das Propostas: **12:00 do dia 22 de junho de 2023**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2023. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:14290691

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Nº 012/2021. Dispensa Nº 007/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel (garagem) para funcionar como ponto de apoio, coordenação e fiscalização do transporte escolar da rede pública municipal**.** CONTRATADA: **JOSÉ ALDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 769.xxx.xxx-04. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.

Lagoa dos Gatos, 18 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:22956470

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 002/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal da Transparência**.** CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.468.876/0001-10. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:67C3F0DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 002/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal da Transparência**.** CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.468.876/0001-10. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:564F7FE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo Nº 002/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas

Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal da Transparência**.** CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.468.876/0001-10. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DEEF7069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6884, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B3925900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 018/2023

EMENTA: Regulamenta as Festividades do Aniversário de Lagoa Grande – 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE,

CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição dos pontos de vendas quando houver violação das disposições legais constantes neste Decreto;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, do circuito das Festividades de Aniversário do Município de Lagoa Grande - PE.

DECRETA:

Art. 1°. Será realizada no mês de junho as festividades de aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE, entre os dias 15 e 17 de junho de 2023.

§1°. As medidas de polícia administrativa relativas às festividades reger-se na forma deste Decreto.

Art. 2°. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, que poderá contar com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.

§1°. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação. podendo para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Policias Civil e Militar para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

§ 2°. Os critérios de inscrição dos participantes para concessão do uso dos pontos de venda, ilhas e barracas de lanches nas festividades de aniversário de Lagoa Grande estão dispostos no Edital de Credenciamento nº 001/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Na área destinada aos festejos fica terminantemente proibida ao público em geral e comerciantes:

I. A utilização de cooler; isopor; bolsa e caixa térmica para comidas e bebidas; bem como todo e qualquer objeto que de alguma forma atrapalhe, dificulte ou impeça o fluxo de pessoas em todo o espaço das festividades;
II. A utilização de mesas, cadeiras e afins por parte do público em geral e pelos comerciantes em locais não autorizados pela Administração Pública;
III. A utilização de fogos de artifícios por particulares**;**
IV. A utilização e comercialização de bebidas e comidas em recipientes de vidro, salvo mediante autorização expressa do Diretor de Cultura;
V. Armas de fogo, armas brancas, drogas, menores desacompanhados de pessoas responsáveis;
VI. A entrada e permanência na área do evento com uso de capacete;
VII. O uso de qualquer tipo de som e paredões dentro, no entorno do evento e nos estacionamentos;
VIII. Proibição de cobrança de mesas ou consumo mínimo para o público;

§ 1°. A não observância do disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar em aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada descumprimento, apreensão das mercadorias, impossibilidade de contratar com a municipalidade no período de 01 (um) ano sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar**.**

§ 2°. A não observância nos dispostos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar na aplicação da pena de advertência e até a cassação do Alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que não respeitarem o disposto neste Decreto**.**

§ 3°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**

§ 4°. A aplicação das penalidades elencadas nos parágrafos anteriores será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à Administração Pública**.**

Art. 4°. Fica vedado:

I. A sublocação, empréstimo, alienação, transferência (ou qualquer outra forma de denominação) de repasse do particular que obteve a permissão do uso dos pontos de venda fixa (barracas) para terceiros;

II. A concessão da permissão do uso dos pontos de venda (barracas) a particulares no mesmo núcleo familiar;

§ 1°. Considera-se núcleo familiar àquele composto por mais de uma pessoa, que havendo ou não laços consanguíneos, desfrutem da mesma residência e haja entre o grupo familiar a capacidade de se cuidarem e dividirem obrigações financeiras e/ou emocionais**;**

§ 2°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos l e II deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

§ 3°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior, será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública.

Art. 5°. Ficam os comerciantes obrigados a manter a limpeza e a higiene de seus respectivos pontos de vendas e arredores**.**

§ 1°. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

§ 2°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública**.**

Art. 6°. Fica terminantemente proibida a comercialização de produtos com preços abusivos.

Parágrafo único. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimentos, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 7°. Ficam proibidos discursos e/ou reprodução de imagens, vídeos e músicas que**:**

a) Incentivem a violência de qualquer tipo de gênero**;**
b) Incentivem o uso de drogas ou qualquer outra substância proibida**;**
c) Exponha mulheres a situação de constrangimento;
d) Contenha manifestações preconceituosas**;**
e) Contenha discriminação racial**.**

§ 1°. A não observância do disposto neste artigo poderá implicar em apreensão dos meios de divulgação e produção usados, sujeitando-se os infratores a penalidade de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar.

§ 2°. Os comerciantes que não observem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**

§ 3°. Os artistas que não observarem o disposto neste artigo poderão sofrer multa no valor de 10% (dez por cento), do valor do contrato firmado. Em caso de reincidência de conduta vedada, durante a apresentação, a multa será majorada para 20% (vinte por cento), do valor do contrato firmado, além de acarretar o impedimento da contratação do artista, pelo município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 8°. O funcionamento do comércio na Zona Urbana deverá funcionar impreterivelmente até às 04 (quatro) horas da manhã, ou horário determinado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Art. 9º. Fica proibido o uso de fogueiras na zona urbana**.**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D70F60AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 027/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMS N° 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023.**

Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº 00001672-59.2015.8.17.0910; 1042-37.2014.8.17.0910 e 426-91-2016.8.17.0910, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

EMPRESA: MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ N°: 08.002.459/0005-60
END: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL N° 394, SALA 98, TAQUARA II, SERRA/ES
CONTRATO: 027
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 21.571,20 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 028/2023

EMPRESA: NORTEPHARMA PRODUTKOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME
CNPJ N°: 16.720.709/0001-00
END: RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR N° 7741, GL 000 A, BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CONTRATO: 028
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 150.891,12 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4DD50CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68**, vencedora no valor total de R$ 27.393,95; **AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 06.276.904/0001-20**, vencedora no valor total de R$ 7.100,00; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 08.697.852/0001-91**, vencedora no valor total de R$ 5.016,55; **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.305.750/0001-74**, vencedora, no valor total de R$ 7.523,39; **SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 25.235.133/0001-78**, vencedora no valor total de R$ 461,60; **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora no valor total de R$ 21.426,15; **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 33.992.679/0001-00**, vencedora no valor total de R$ 32.444,20; **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS – CNPJ Nº 36.658.639/0001-06**, vencedora no valor total de R$ 19.995,70; **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – CNPJ Nº 37.205.854/0001-14**, vencedora no valor total de R$ 34.286,70; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, vencedora no valor total de R$ 10.392,90 e **CL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 44.572.364/0001-11**, vencedora no valor total de R$ 26.590,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:95AD2C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 040/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 17.822,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/06/2023, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:42EC596C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 041/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** 127.116,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F5D356C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FME - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 017/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.580.376,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema

COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2970628F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 021/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 465.526,95**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:148E4338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 022/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 267.207,01. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/06/2023, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:677BB4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 014/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 014/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO/2023. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **R B SERVIÇOS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 21.005.185/0001-05.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 09 de Junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D749CDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DA ATA DE ORDINÁRIA DE DELIBERAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ATA DE ORDINÁRIA DE DELIBERAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO.

A Comissão Permanente de Licitação, encarregada de dirigir e julgar a licitação acima citada, reuniram-se para deliberar sobre as questões levantadas pelos representantes das empresas credenciadas, apontadas na ata da sessão de 12/05/2023.

Assim foram deliberados os apontamentos formalizados, concluindo pelo:

1) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, referente ao descumprimento do item 08.05.02.05.04, onde apontava para a possível identificação do envelope 01 (via não identificada) referente a campanha SEU IPTU OK É LIMOEIRO OK.
2) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, referente a apresentação em desconformidade da línea B1, do item

08.05.02.03.03 do edital, onde apresentava o ANEXO I – Outdoor aplicado em imagem, referente a campanha COM SEU IPTU LIMOEIRO FLORESCE.
3) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, referente a apresentação em desconformidade da línea H, do item 08.05.02.05.05 do edital, referente a campanha COM SEU IPTU LIMOEIRO FLORESCE.
4) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, referente ao relato apresentado pela empresa CARLA CAVALCANTI DE CARVALHO LUCHWU, referente ao cliente GRANJA CASCAVEL, com prazo anterior ao estipulado pelo edital no item 08.05.02.08.04, assim validando o relato.
5) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA ME, referente ao descumprimento da alínea G do item 08.05.02.05.01, referente a campanha IPTU 2023 VOCÊ FAZ SUA PARTE E LIMOEIRO FAZ MUITO MAIS.
6) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA ME, referente aos relatos apresentados pela empresa CARLA CAVALCANTI DE CARVALHO LUCHWU, em descumprimento ao item 08.05.02.08.07 do edital.
7) ACOLHIMENTO do questionamento formalizado pela empresa CARLA CAVALCANTI DE CARVALHO LUCHWU, referente ao descumprimento da alínea B do item 08.05.02.05.01, e a alínea B do item 08.05.02.05.05, da campanha IPTU 2023 VOCÊ FAZ SUA PARTE E LIMOEIRO FAZ MUITO MAIS.

Considerando os julgamentos acima dispostos, esta Comissão Permanente de Licitação resolve DESCLASSIFICAR todas as empresas participantes, abaixo relacionadas:

* TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 10.534.598/0001-52;

* RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº 15.738.987/0001-13;

* CARLA CAVACANTI DE CARVALHO LUCHWU – CNPJ Nº 11.487.134/0001-03.

Por fim a Comissão Permanente de Licitação encaminha o resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, onde intimará os licitantes sobre o resultado da fase de classificação, Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Em seguida, o Presidente mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Limoeiro, 07 de Junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES
Membro de Comissão Permanente de Licitação

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA
Membro de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:26A576C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93

CONSIDERANDO o Ofício nº 700/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscais de contratos do FME:

Servidor(a)	Matrícula	Nº Contrato
Diógenes José da Silva	87.049	001, 023 e 030.
Marcos Washington Dutra de Barros Marques	42.010	006, 009, 019 e 022.
Maria Lêda da Silva	87.053	040, 041, 042, 043, 044, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078 e 079.
Mário Antônio da Silva Filho	84.696	085, 087, 088, 089 e 090.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 09 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3735230F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado de 07 de junho de 2023, encaminhado através do Ofício nº 695/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **TALLITA GONÇALVES DOS SANTOS BELO**, matrícula nº 84.369, do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E35D1F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.** LICITANTES PARTICIPANTES**:** ORION CONSTRUTORA LTDA, Rua Senador Antonio Vilela Filho, 240, Edf. Lays aptº 107- Centro – Craíbas/AL – CEP. 57.320-000 - CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, DECLARADA HABILITADA** e a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP, Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17, que após analise constatamos que a mesma apresentou a CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF com **data vencida**, ou seja a empresa está declarada **INABILITADA**, mais a empresa enquadra-se na condição de EPP e conforme o Item do Edital - 11.5. ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, as microempresas e às empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.*** Portanto a empresa tem o prazo estipulado para apresentar a nova certidão com a sua validade apta, ficando assim o certame suspenso para nova reabertura para o próximo dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e três. (16/06/2023), ás nove horas (09:00hs), será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, para melhor transparência aos autos.

Manari-PE, 09 junho de 2023.

.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:24B99C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 022/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada no povoado Santa Luzia município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – ITAÍBA/PE - CEP: 55.340-000, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R$ 780.292,79 (setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos),

Manari-PE, 07 junho de 2023.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração
Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:01C4FF26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 080 TP 03-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 080/23 – Tomada de Preços 03/2023 nº 021/23 Empresas habilitadas: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. F L DE CARVALHO N CONSTRUÇ~~OES EEIRELI CNPJ 41.080.738/0001-93. Empresas Inabilitadas: V L T DOS SANTOS CONSTRUTORA EIERELI CNPJ Nº 37.002.809/0001-62. Motivo Não apresentou o comprovante do recolhimento do calção junto a tesouraria, apresentando somente a Apólice do Seguro, descumprindo a letra "c" do item 08 do edital. Empresa J DE FONTE RANGEL LTDA CNPJ Nº 26.757.272/0001-24. Motivo: Apresentou o CREA da empresa vencido em 31/05/2023 e CREA da Pessoa física vencido em 31/05/2023. Não apresentou Certidão Municipal da Empresa, Apresentou Balanço Patrimonial faltando Termo de Encerramento e não apresentou A Garantia exigida no edital, sendo a mesma Inabilitada por descumprimento a vários itens do edita. Empresa. CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 40.193.012/0001-01 Motivo, apresentou garantia com valor inferior ao exigido no edital e, Empresa: ROTA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 46.196.957/0001-56. Motivo Não apresentou o comprovante do recolhimento do calção junto a tesouraria, apresentando somente a Apólice do Seguro, descumprindo a letra "c" do item 08 do edital. Fica aberto prazo de 03(três) dias úteis para as empresas inabilitadas se querendo apresentar recursos.

Mirandiba PE 08 de junho e 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FB6B778B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / ABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 - Processo 1DOC 501 – Tomada de Preços n° 005/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitante ECOLEDS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.613.690/0001-94 empresa participando por consórcio composto por 3 (três) empresas, sendo elas: a própria ECOLEDS, como empresa líder e a ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.990/0001-00 e a empresa PARTNER TECNOLOGIA E ELÉTRICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.146.151/0001-22 *interpôs recurso*

administrativo contra a habilitação da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, na Comissão Permanente de Licitação no 5º (quinto) dia, sendo 09/06/2023 às 12h25min, do processo em epígrafe.

Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, com franquia de vista aos autos. Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 09 de junho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5B7618E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, cujo objeto versa sobre a Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para utilização do Sistema Eletrônico "Licitações-e" do Banco do Brasil, objetivando a realização de Pregões Eletrônicos. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A,** com CNPJ: **00.000.000/0001-91**, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE, para realização estimada de 120 (cento e vinte) pregões eletrônicos, pelo custo estimado anual de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Vigência: **22/03/2023 a 22/03/2024,** o que faço nos termos do **Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 22 de março de 2023.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:14D13D77

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023/PMO. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA ÁLVARO DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE FRAGOSO E A RUA SANCHO DE MELO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52), no valor global de R$ 750.688,19.

Olinda, 09 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:0E7BD1D5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SSO
(REPUBLICAÇÃO: INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 021/2023 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da diretoria da rede de urgência e emergência, que compreende as unidades de Serviço de Pronto atendimento (SPA), por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/06/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **27/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **27/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1005382)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 09 de junho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0F59C0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 em favor da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
14.422.3027.4.072	**Gestão de Políticas Públicas Voltadas à Juventude - PPJ'S**	
3.3.90.39-1500-598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	TOTAL	**17.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	TOTAL	**17.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8DA05C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 838.277,95 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 838.277,95 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-2600-5758	Material de Consumo	42.509,80
3.3.90.39-2600-5759	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795.768,15
	TOTAL	**838.277,95**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 838.277,95 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde" demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5378910A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Município de Olinda/PE, por meio das Secretarias de Educação – SEDUC e Gestão de Pessoas e Administração - SGPA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a divulgação do RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, realizado através do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - IBDO, publicizado em 06 de junho de 2023, no site do IDBO, para os cargos de Ensino Superior (Área do Magistério).

1. Fica DIVULGADO o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, após finalizado e julgado todas as fases recursais pertinentes ao Concurso Público nº 001/2022 para os cargos relacionados no item 1.2 do Edital nº 001/2022.

2. O relatório com a CLASSIFICAÇÃO FINAL nominal de todos os candidatos, por cargo, encontra-se publicado no site da empresa, podendo ser acessada através dos "botões" "RESULTADO FINAL" e "RESULTADO FINAL (PcD)" acessíveis através do link: https://www.institutoibdo.com.br/informacoes/55/

Olinda/PE, 09 de junho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação – SEDUC

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração - SGPA

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:751533ED

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **ADRIANA CARVALHO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 104.805.584-18, para o cargo de engenheira civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo de Seleção Simplificada em epígrafe, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de junho de 2023.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:F61B1A3E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **BIANKA GALINDO VENTURA,** inscrita no CPF nº 703.652.824-99, para o cargo de engenheira civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo de Seleção Simplificada em epígrafe, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de junho de 2023.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:DB20F3C6

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **MARTA LOPES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 685.524.914-00, para o cargo de engenheira civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo de Seleção Simplificada em epígrafe, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de junho de 2023.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:F9A6628C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 105/2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ordem classificatória da seleção simplificada de que trata o Decreto nº 105/2022 de 18 de julho de 2022, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para execução de serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação da candidata **RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA,** inscrita no CPF nº 110.616.334-62, para o cargo de engenheira civil, pelo período estabelecido em contrato, referente ao Processo de Seleção Simplificada em epígrafe, em obediência ao princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de junho de 2023.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:08A87AC9

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **14/06/2023**, cotações para **ESTIMATIVA DE PREÇOS** do seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS ADAPTADO PARA CONSULTÓRIO CLÍNICO E GINECOLÓGICO,** por um período

de 12 (doze) meses. Referente a CI nº 104/2023 – DIVITRANS/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 09 de Junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A33C667B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:FARDAMENTOS E MATERIAIS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**12/06/2023 A 16/06/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:39C9017F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Umburetama, Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11**, apresentou proposta de preço no valor global de R$ 3.639.014,43 (três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quatorze reais e quarenta e três centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 09/05/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:5DDE9A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2023/05.22.02

Nº Processo: 066/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratado: MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 47.771.690/0001-46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002. Onde se lê:

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de **R$ 343.048,20 (trezentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

Leia-se:
3 – **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de **R$ 343.028,20 (trezentos e quarenta e três mil, vinte e oito reais e vinte centavos).** Data de Assinatura: 09/06/2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E8896D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **NUTRI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 10.782.968/0001-70; Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024. Itens: 08, 44, no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais):

Palmares/PE, 07 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:696D6F34

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2023

CONTRATO Nº 006-2023 – CPL/PMP. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2023 - SRP**. Compras. **Objeto**: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL, BEM COMO A CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Fornecedor registrado: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** CNPJ: 24.144.040/0001-75; Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2033. Valor percentual a ser repassado ao concedente, sendo o valor (%) de Repasse mensal: 15,00 % (quinze por cento).

Palmares/PE, 07 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:A0A5F767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EDLEUZA E CIACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07
Objeto: Referente a aquisição de sardinha fresca e salsicha para ser utilizado no preparo das refeições que serão distribuidas na Cozinha Comunitária.
Valor: R$ 4.497,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02– Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:7F0B0AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ n.º 41.649.266/0001-47
Objeto: Referente a aquisição de 06 poltronas diretor com braço base gás, para atender as demandas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Valor: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02– Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A587A96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: D. DOS S. TORRES BEZERRA
CNPJ n.º 23.446.397/0001-45
Objeto: A despesa decorrente desta solicitação será em razão da participação de servidores municipais no Seminário Regional de Gestão dos Recursos Públicos, que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2023 no SENAC na cidade de Caruaru-PE. Segue abaixo a relação dos servidores que participarão do evento.
Valor: R$ 1.799,97 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02– Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:5A655D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA ME
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Referente a aquisição de 01 aparelho de televisão 50 polegadas SEMP SMART, destinada á estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento ao público do cadastro único na implementação do PROCAD-SUAS no Município de Panelas.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02– Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:35D9DB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 01 DESKTOP CORE I5, 01 NOTEBOOK SAMSUNG CORE I5 e 01 IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW DUPLEX, destinados à estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento do público do Cadastro Único da implementação do PROCAD-SUAS no município de Panelas.
Valor: R$ 11.398,59 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6D74E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA 06349457420
CNPJ n.º 33.934.267/0001-05
Objeto: A despesa decorrente desta solicitação será em razão da Aquisição de 20 saias temáticas para as apresentações culturais realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Melhor Idade.

Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:19FCBB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001/58
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 01 ESTABILIZADOR 1000VA MCM, destinados à estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento do público do Cadastro Único na implementação do PROCAD-SUAS no município de Panelas.
Valor: R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:9AD16D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001/58
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 06 COMPUTADORES CORE 13 e 03 IMPRESSORAS ECO TANK, destinados à estruturação e fortalecimento da capacidade do Serviço de Convivência de Vínculos.
Valor: R$ 20.057,00 (vinte mil e cinquenta e sete reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A35CBC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ADM SOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 10.553.934/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estrutura de grid, durante as festividades do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil)
Secretaria solicitante: – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6F41779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, destinados a Atenção Primária do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301,1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D973464B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de freezer horizontal, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima do município de Panelas/PE.
Valor: R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302,1002 – Assistencia Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis Veiculos e Equipamentos Hospilares; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:93129BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna, destinados a Atenção Primária do município de Panelas/PE.

Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301,1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6221ED96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de armário de cozinha, destinados ao CAPS1 do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302,1002 – Assistencia Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1304.0000 – Aquisição de Equipamentos, Veiculos para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D700FCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Ponto Eletrônico com Licença de até 700 servidores públicos e serviço de implementação, manutenção e treinamento, destinados os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 25.938,96 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 12 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 13 horas do dia 26 de junho de 2023, início da sessão de disputa: 14 horas do dia 26 de junho de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 09 de junho de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:358BEE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação, destinada a Secretária de Infraestrutura do Município de Panelas-PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 1.684.605,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais). Início do acolhimento das propostas: 12 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 26 de junho de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 26 de junho de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 09 de junho de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:908B9E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSILIO DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84**, vencedora dos ITENS 16 e 22, no valor Global de R$ 3.130,00; **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 10.614.788/0001-80**, vencedora dos ITENS 05, 07 e 27, no valor Global de R$ 8.941,70; **CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 33.599.681/0001-05**, vencedora do ITEM 10, no valor Global de R$ 6.008,50; **WESLEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419 - CNPJ Nº 35.665.061/0001-52**, vencedora dos ITENS 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor Global de R$ 75.540,00; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, vencedora do ITEM 25, no valor Global de R$ 1.069,80; **RENATO MARANA LTDA - CNPJ Nº 42.244.991/0001-06**, vencedora dos ITENS 03, 06, 11, 12, 14 e 24, no valor Global de R$ 6.712,80 e **UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos ITENS 01, 02, 04, 09, 15 e 26, no valor Global de R$ 13.842,70.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:61CCD4B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.075/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.075/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: "Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal da Cultura de Paz".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica instituído em Paudalho – PE, o dia 16 de abril, (em homenagem ao educador Pierre Weil) como o Dia Municipal da Cultura de Paz.

Art. 2º Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público no Município poderá realizar, em parceira com escolas, Conselhos, Órgãos Públicos e outras instituições convergentes, Oficinas, Palestras, Campanhas e Eventos afins tendo como tema a Cultura de paz
Art. 3º Esta lei sugere a instituição da Premiação honrosa para pessoas e Escolas que se destacarem em ações de fortalecimento da cultura de paz. Em sendo aceita a sugestão:
I - A Câmara deverá definir critérios deste Prêmio e divulgar amplamente no município;
II - A Câmara deverá criar e coordenar um grupo de trabalho com a participação de pessoas com notório saber neste tema para estabelecer os critérios e realizar as avaliações;
III - As Premiações deverão ocorrer nas proximidades do Dia Municipal da Cultura de Paz.

Art. 4º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o Dia Municipal da Paz.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9B42E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. AVISO – EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO – EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados O EDITAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 DE JUNHO a 07 DE JULHO DE 2023, no horário das 9h às 16h, na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Praça Joaquim Nabuco, s/nº Centro, Paudalho/PE.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima e no Site Oficial da Prefeitura do Paudalho. Outras informações poderão ser obtidas no endereço da Secretaria, no horário de 09h às 16h.

Paudalho, 09 de junho de 2023.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:79EE30E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2023. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 012/2023. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Fogos de Artifício para atender as demandas da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer de Pombos/PE. **Valor Mínimo Aceitável:** R$ **183.661,80** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Abertura das Propostas: 22/06/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 09 de junho de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:945EDE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 013/2023. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, e contratados ativos do poder Executivo Municipal, aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. **Valor Mínimo Aceitável:** R$ **571.201,02 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e um reais e dois centavos)**. Abertura das Propostas: 22/06/2023 às 11h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 09 de junho de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:65097C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2023 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 005/2023** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Formulas Especiais, suplementos nutricionais,** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, de demandas judiciais e outros, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Pombos. Valor máximo aceitável: R$ **404.227,20** (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 09 de junho de 2023.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:20F7B40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 002/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 230324TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para Contração de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escadaria de acesso ao cruzeiro ponto turístico do Município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: M & e Construtora Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81, pelo valor de R$536.332,54.

Quixaba, 01/06/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00033/2023. Processo Nº: 230324TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contração de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escadaria de acesso ao cruzeiro ponto turístico do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 1034 Construir 1º Etapa Acesso ao Cruzeiro 4490.51 99 Obras e Instalações 15001000 Recursos Livres (Ordinário). Contratado: M & e Construtora Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81. Valor R$536.332,54. Vigência: de 02/06/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 02/06/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:065B6A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 025/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 010/2023.
Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 131.748,13(Cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/06/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/06/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 26/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).Fone (81)m 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6ACE545A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 017/2023 – Prefeitura
Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: contratação de pessoas jurídicas para realizações de shows artísticos para abrilhantar a FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Rio Formoso -PE.
Contrato Nº: 019/2023 (PREFEITURA)
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ nº: 01.397.976/0001-02
Valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Rio Formoso, 06 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8BBC17AB

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 017/2023 – Prefeitura
Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto Nat.: Atrações artísticas.

Objeto Descr.: contratação de pessoas jurídicas para realizações de shows artísticos para abrilhantar a FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Rio Formoso -PE.
Contrato Nº: 020/2023 (PREFEITURA)
Contratado: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR – ME
CNPJ nº: 32.482.767/0001-90
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 06 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C7853EC9

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 017/2023 – Prefeitura
Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: contratação de pessoas jurídicas para realizações de shows artísticos para abrilhantar a FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Rio Formoso -PE.
Contrato Nº: 021/2023 (PREFEITURA)
Contratado: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR – ME
CNPJ nº: 32.482.767/0001-90
Valor do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Rio Formoso, 06 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F73641E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 017/2023 – Prefeitura
Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: contratação de pessoas jurídicas para realizações de shows artísticos para abrilhantar a FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Rio Formoso -PE.
Contrato Nº: 022/2023 (PREFEITURA)
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº: 34.284.509/0001-25
Valor do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

Rio Formoso, 06 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:435E6E05

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 017/2023 – Prefeitura
Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: contratação de pessoas jurídicas para realizações de shows artísticos para abrilhantar a FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Rio Formoso -PE.
Contrato Nº: 023/2023 (PREFEITURA)
Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME
CNPJ nº: 17.711.968/0001-29
Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio Formoso, 06 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5CFAD6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, com endereço na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representado pela sua Presidente **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG Nº 13543881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa o extrato do Contrato de aquisição de bens permanentes. Objeto: OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, neste ato **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.061.057/0001-75, inscrita no CNPJ nº 09.061.057/0001-75 com sede à Rua Projetada 6, n.165, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, neste ato representada por **EVANDRO DOS SANTOS SILVA,** casado, CPF nº 007.713.814-76, RG nº 5465106 SSP/PE, residente e domiciliado na avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE**.** Prazo do Contrato 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este contrato na Lei nº 14.133/2021 art. 75, III, e na proposta de preços da Contratada. Valor global R$ 17.151,29 (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e vinte nove centavos).

Salgueiro/PE, 24 de MARÇO de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A4725908

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, O EXTRATO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 060/2023**, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E EMPRESA **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.061.057/0001-75**,** ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023.

SALGUEIRO/PE, 24 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MARINS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FC978C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 104/2023 – Pregão Eletrônico Nº 051/2023. Tipo: aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 225.791,14 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Abertura da sessão no site:. www.licitardigital.com.br Recebimento das propostas: De 12/06/2023 as 08:00h até dia 27/06/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/06/2023 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE 09 de junho de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:F286F45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 107/2023** – **Pregão Eletrônico N° 052/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ultrassonografia para atender a Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado **Global** : **R$ 984.358,80 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 12/06/2023 08:00 até dia 27/06/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/06/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:CBC94E76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 371/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Marcos Aurélio Mairins de Souza, CPF n.º xxx.064.xx-98, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Salgueiro-PE, em 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:FBA6F1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2023 DISPENSA 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 317/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Mailson da Silva Bem LTDA.**CNPJ**:49.887.248/0001-05.**Objeto**:Contratação de empresa para execução de muro de arrimo para contenção de aterro e colocações de pavimento na Rua Raimundo de Sá, no município de Salgueiro/PE.**Valor:***R$*5.223,50 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**Prazo de. vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 05/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A98570D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 316/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº316/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Geffson Marlon do Nascimento Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutico.**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F254E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº317/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Nayron Anderson Dias Hipólito.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta.**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5806D2B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 318/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº318/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Laysa Aparecida Ribeiro de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB68CA16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 271/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:Maria Edileuza dos Santos.**CPF**:900.557.994-34.**Objeto**:Constitui objeto da presente licitação a concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 06 (seis) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes no edital e seus anexos, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.**Valor:***R$*2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais) global, com valor mensal de R$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 17/05/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9891F734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 272/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:Luzia Costa da Silva.**CPF**:772.260.544-34.**Objeto**:Constitui objeto da presente licitação a concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 06 (seis) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes no edital e seus anexos, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.**Valor:***R$*1.200,00 (um mil e duzentos reais) global, com valor mensal de R$ 100,00 (cem reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 17/05/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:07E26E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 319/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº319/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Giullia Guedes Alves Gonçalves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03E1A3FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 321/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº321/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Alexia Olimpia Farias Batista.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31A56E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 249/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº249/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Hélio Fillipe da Silva Ferreira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateral o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**05/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9078B7C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 394/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº394/2022**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José de Arimatea Muniz de Alencar Sampaio.**Objeto:**Resolve rescindir unilateral o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**05/06/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17B69AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 266/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº266/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Rubem Zacarias Martins.**Objeto:**Resolve rescindir unilateral o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**25/05/2023.

Salgueiro, 09/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:113B8C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023

A Pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe informa aos interessados que a licitação acima indicada, cujo objeto é a aquisição de notebooks e componentes de computador, foi anulada, amparado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de junho de 2023.

NOEME YASMIN NEVES GOMES,
Portaria 032/2023 de 1 de Março de 2023.

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:E39EA315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

Processo Licitatório nº 023/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, baias, stands, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação** R$ 964.806,70 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 12 de junho de 2023 às 12h00min até o dia 22 de junho de 2023 às 12h00min. **Abertura das Propostas**: 22 de junho de 2023 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 22 de junho de 2023 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 09 de junho de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:1F942E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2023. Processo Administrativo nº 022/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de instituição/empresa especializada no planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado de 2023 para avaliação de títulos, promovido para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, destinado a contratação de profissionais para provimento do cargo/função de GESTOR ESCOLAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratada: WEJ CONSULTORIA E CURSOS LTDA, CNPJ n° 10.690.596/0001-52. R$ 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 031/2023. **Vinculação**: Dispensa de Licitação n° 002/2023, Processo Administrativo n° 022/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de instituição/empresa especializada no planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado de 2023 para avaliação de títulos, promovido para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, destinado a contratação de profissionais para provimento do cargo/função de GESTOR ESCOLAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: WEJ CONSULTORIA E CURSOS LTDA, CNPJ n.º 10.690.596/0001-52. **Valor global**: 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Santa Filomena (PE), 09 de junho de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:9A8E4461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.

REFERENTE A ATA Nº 014/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 69.950.913/0001-75
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.956.471,89 (Hum milhão novecentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 015/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$39.793,90 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 016/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001/02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.949,00 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 017/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.235,80 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.

REFERENTE A ATA Nº 018/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: M. TESTA CONFECÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$2.152,00 (Dois mil cento e cinqüenta e dois reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 019/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 38.988,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 020/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 021/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$14.042.10 (Quatorze mil, quarenta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 022/2023.

OBJETO: Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisições Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e

quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.928,00(Hum mil, novecentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 de junho de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:A2971AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE, Comunica a todos os licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº002/2023 Processo Licitatório nº020/2023. Que estará Reabrindo a Sessão para dar Andamento ao **Certame no dia 14 de junho 2023 ás 08:30mi**n. Cujo Objeto Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidraulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o periodo de 12(doze) meses.

São Benedito do Sul, 09 de junho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:33ACE232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Objeto: **O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustível para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN e da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE**. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 1.408.400,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil e quatrocentos reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **22 de junho de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 22 de junho de 2023 de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min do dia 22 de junho de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de junho de 2023 ------ –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:23474BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 061/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Secretaria de infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ sec. De infraestrutura: Contrato nº 061/2023 – Processo Administrativo nº 006/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, termo de Adesão nº 006/2023
(PROCESSO PREFEITURA)
Contrato nº 061/2023 – Processo Administrativo nº 006/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Termo de adesão Nº 006/2023. Contrato firmado por meio de adesão a ata de registro de preços da CEB HOLDING, Oriunda do processo licitatório Nº 01536/2022. Objeto: Aquisição parcelada de luminárias de tecnologia led - potência 40 w. Contratado (a): UNICOBA ENERGIA S.A. CNPJ: 23.650.282/0002-59. valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)**; Vigência será até 02 de junho de 2024.**

São Bento do Una, 09/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNADES LIMA –
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una -PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8745C5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 007/2023
(PROCESSO PREFEITURA)
CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 007/2023. CONTRATO FIRMADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CEB HOLDING, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01537/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED - POTÊNCIA 70 W. CONTRATADO (A): UNICOBA ENERGIA S.A. CNPJ: 23.650.282/0002-59. VALOR: R$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024.**

SÃO BENTO DO UNA, 09/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNADES LIMA
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:12DAA326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 008/2023 (PROCESSO PREFEITURA)

CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 008/2023. CONTRATO FIRMADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CEB HOLDING, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01538/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED - POTÊNCIA 120 W. CONTRATADO (A): UNICOBA ENERGIA S.A. CNPJ: 23.650.282/0002-59. VALOR: R$195.900,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**; VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024.**

SÃO BENTO DO UNA, 09/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNADES LIMA –
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una –PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:64BAD2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023 (PROCESSO PREFEITURA)
CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023. CONTRATO FIRMADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CEB HOLDING, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01549/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED - POTÊNCIA 150 W. CONTRATADO (A): UNICOBA ENERGIA S.A. CNPJ: 23.650.282/0002-59. VALOR: R$162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**; VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024.**

SÃO BENTO DO UNA, 09/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNADES LIMA
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento Do UNA -PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E72D0136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA/ SEC. DE INFRAESTRUTURA: CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 (PROCESSO PREFEITURA)
CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023. CONTRATO FIRMADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CEB HOLDING, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01549/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED - POTÊNCIA 240 W. CONTRATADO (A): UNICOBA ENERGIA S.A. CNPJ: 23.650.282/0002-59. VALOR: R$94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)**; VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024.**

SÃO BENTO DO UNA, 09/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNADES LIMA –
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una –PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:67DAE941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação , vem pelo presente convidar empresas do ramo especializado, para nos **ENVIAR COTAÇÃO DE PREÇOS**, para formação de preço médio em processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada de gestão, para atender às necessidades da secretaria de assistência social.** Fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 04(QUATRO) DIA ÚTEIS, a contar da data desta publicação, dia 12 de junho de 2023. Essa medida tem por objetivo obter informações atualizadas e verificáveis sobre os valores praticados pelo mercado em relação aos bens/serviços a serem licitados. Dessa forma, é possível estabelecer um referencial de preço médio que norteie a elaboração do edital. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una – PE, 09 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Setor Compras.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2611C563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal João Ferreira de Omena, localizada na estrada da Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una-PE.** Contratado: **RN CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **38.210.103/0001-59**, com sede na Rua Oscar Pereira da Silva, 116, centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Felix-PE, neste ato legalmente representado pelo Sr. José Ricardo do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.123.164-97, com fulcro no **Processo de Licitação N.° 022/2022 - FME**; Valor Acrescido **R$ 39.858,19** (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) , passando o valor global do contrato original para **R$ 305.746,72** (Trezentos e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

São Bento do Una, 07 de junho de 2023 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:FC099A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2023 até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2023, será somente por meio de cota única até o dia 31 de julho de 2023, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1° do artigo 323 do CTM.

Art.3°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:25795022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Processo Nº: 015/2023. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades juninas da cidade de São João/PE. Em favor das empresas: Bizunga Produções Musicais LTDA- cantor: Petrucio Amorim, com valor global de R $ 50.000,00; Amanhecer Produções Ltda ME -cantor: Padre João Carlos, com valor global de R$ 40.000,00.

São João - PE, 09 de junho de 2023.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:99A5A4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.048, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Decreta:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 09 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:2519C92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 09 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:59EAC2DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 007/2023 - Processo Administrativo 022/2023

Objeto: Manutenção de prédios públicos da Secretaria de Saúde.

Contratado: Pessoa jurídica **GENIVALDO ARAÚJO DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.909,812/0001-43, sita no Sítio Caldeirão, nº 2224, Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE)

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Saúde	Mês	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL					**42.000,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 11 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:148F16F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 003/2023

Número da Autorização: 003/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0004.2023-01
Modalidade da Autorização: Instalação de Rede Elétrica para Unidade Consumidora.
Data de Emissão da Autorização: 09/06/2023
Prazo de validade da Autorização: 09/06/2024
Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Endereço: Sítio Jurubeba, S/N, Zona Rural, São José do Egito - PE, 56.700-000
CNPJ: 10.835.932/0001-08
Caracterização do Empreendimento:
Tipologia: Energia e Telecomunicações Anuência municipal para a execução de serviços de instalação de infraestrutura de rede elétrica – ligação nova - para unidade consumidora, atendendo Protocolo CELPE 6792272.

Caracterização: Fica autorizada a instalação de postes para ligação de rege elétrica, uma vez que os mesmos serão instalados fora da área de Reserva Legal, conforme CAR: PE-2613602-404F.5ADB.C0E7.4116.B26F.6537.CDFC.A152.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F265E4A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE Título I - Das Disposições Preliminares Título II - Da Caracterização das Unidades Escolares Capítulo I - Da Denominação, Localização, Mantenedor e Funcionamento Capítulo II - Das Etapas e Modalidades de Ensino Título III - Dos Princípios Educacionais Capítulo I - Dos Princípios Filosóficos Capítulo II - Dos Princípios Pedagógicos Título IV - Da Organização do Ensino Capítulo I - Das Diretrizes Pedagógicas Capítulo II - Da Organização Curricular Capítulo III - Dos Programas e Projetos Capítulo IV - Do Período Letivo Capítulo

V - Da Matrícula Capítulo VI - Da Frequência Capítulo VII - Da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem Capítulo VIII - Do Sistema de Aprovação Capítulo IX - Do Processo de Classificação e de Reclassificação Seção I - Da Classificação Subseção I - Da Classificação por Progressão Plena
Subseção II - Da Classificação por Progressão Parcial Subseção III - Da Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial Capítulo X - Da Reclassificação Capítulo XI - Das Formas de Registro dos Resultados da Aprendizagem Seção I - Da Escrituração Escolar Regular Seção II - Da Escrituração Escolar para Classificação e Reclassificação Capítulo XII - Das Formas de Expedição de Documentos da Vida Escolar Capítulo XIII - Dos Serviços de Apoio Pedagógico Seção I - Da Biblioteca Seção II - Dos Laboratórios Título V - Da Administração Escolar Capítulo I - Da Concepção e Forma de Gestão Capítulo II - Das Formas de Participação da Comunidade Escolar Seção I - Do Conselho Escolar Seção II - Do Conselho de Classe Seção III - Da Reunião Pais e Mestres Seção IV - Do Grêmio Estudantil Seção V - Da Unidade Executora Capítulo III - Das Formas de Controle Social Capítulo IV - Da Estrutura Organizacional Seção I - Da Equipe Gestora Subseção I - Das Atribuições do Gestor Subseção II - Das Atribuições do Gestor Adjunto Seção II - Da Equipe Pedagógica Subseção I - Das Atribuições do Coordenador Pedagógico
Subseção II - Da Secretaria Escolar Seção III - Da Equipe Docente Seção IV - Da Equipe de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Capítulo V - Dos Princípios de Convivência Social Seção I - Dos Direitos e Deveres do(a) Estudante Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Profissionais da Educação Título VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Este Regimento Escolar Unificado Substitutivo regulamenta a estruturação pedagógico-administrativa e de convivência social das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Egito-PE, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.096 de 13.07.1990), na Lei de Proteção Integral aos Direitos dos Estudantes (Lei Estadual nº 12.280 de 11.11.2002) e demais instrumentos legais aplicáveis à educação, advindos do Conselho Nacional, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e do Conselho Municipal de Educação de São José do Egito. Art. 2º O documento de que trata o artigo 1º ao mesmo tempo em que aponta para a gestão democrática, apresenta-se como um documento constituído por regras e normas previamente definidas pelo Sistema de Educação de São José do Egito, que devem nortear as ações educacionais desenvolvidas em todas as Unidades Escolares, em sintonia com a filosofia e a política educacional do país, do Estado e do Município, no sentido da garantia de uma educação pública de qualidade social, respeitando as especificidades dos(as) estudantes de cada espaço escolar. § 1º Os princípios de gestão democrática nortearão a gestão das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, valorizando as relações baseadas no diálogo e no consenso, tendo como práticas a participação, a discussão coletiva, a decisão compartilhada e a autonomia. § 2º A participação deverá possibilitar a todos os membros da comunidade escolar o comprometimento no processo de tomada de decisões para a organização e para o funcionamento das Unidades Escolares, proporcionando um clima de trabalho favorável a uma maior aproximação entre todos os seus segmentos. TÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, MANTENEDOR E FUNCIONAMENTO Art. 3º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com denominações próprias, localizadas no âmbito do Município de São José do Egito, possuem Cadastro Escolar, CNPJ e Código MEC/INEP específicos, são mantidas pelo Governo do Município de São José do Egito, estando cada uma delas sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição.
Art. 4º As Unidades Escolares, mantidas pelo Poder Público Municipal, funcionam em turnos e horários específicos para atendimento às características dos (as) estudantes e da localidade onde se encontram inseridos (as). § 1º Nas Unidades Escolares que funcionam em turnos específicos, os horários por turno estão assim distribuídos: I - manhã, das 7h 30min às 12h, com intervalo das 10h às 10h 20min; II - tarde, das 13h às 17h30 min, com intervalo das 15h30 min às 15h 50min; e III - noite, das 18h40 às 22h. CAPÍTULO II DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO Art. 5º As Unidades Escolares, de acordo com a necessidade da oferta, oferecem a educação básica organizada em etapas e modalidades de ensino, compreendendo a seguinte organização: I - Educação Infantil; II - Ensino Fundamental: a) anos iniciais (do 1º ao 5º ano); e b) anos finais (do 6º ao 9º ano); III - Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental – módulos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. § 1º As etapas e modalidades de ensino compreendidas neste artigo, estarão organizadas em cada Unidade Escolar, conforme a necessidade da demanda local e as peculiaridades da comunidade onde cada uma delas está inserida. § 2º As etapas de ensino constantes do inciso I e da alínea a do inciso II deste artigo, são ofertadas por Unidades Escolares específicas, para atender a demandas de população e de área peculiares. § 3º A Educação Especial, modalidade de educação escolar, será oferecida de forma inclusiva em todas as Unidades Escolares, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 4º As Unidades Escolares assegurarão atendimento pedagógico a estudantes devidamente matriculados, internados para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar, conforme disposto nas normas vigentes.
TÍTULO III DOS PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS Art. 6º As Unidades Escolares, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) assumirão como princípios filosóficos: I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - gestão democrática, na forma da Lei; VI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; VII - garantia do padrão de qualidade; VIII - valorização da experiência extraescolar; IX - consideração com a diversidade étnico-racial; e X - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS Art. 7º As Unidades Escolares fundamentarão suas práticas nos princípios pedagógicos contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nas normas municipais emanadas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação do Município, referentes a cada etapa e/ou modalidade de ensino, bem como em outros princípios, a saber: I - trabalho com as diferentes dimensões do desenvolvimento humano; II - diálogo professor/estudante na condução do processo ensino-aprendizagem; III - desenvolvimento de projetos na área social, educacional e cultural com o compromisso ético com a coletividade; IV - planejamento integrado com as ações educativas;
V - elevação qualitativa do rendimento escolar; VI - utilização de recursos pedagógicos que possibilitem ao estudante o acesso e o desenvolvimento de atividades diversificadas e através de práticas de participação solidária; VII - inclusão como princípio norteador das ações educativas; VIII - incentivo à pesquisa como princípio pedagógico; IX - interdisciplinaridade, como tratamento metodológico do processo de ensino aprendizagem; X - articulação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura; XI - respeito à diversidade, às diferenças, à individualidade e ao bem comum em todas as ações pedagógicas; e XII - formação permanente para os profissionais da educação. TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS Art. 8º As Unidades Escolares desenvolverão ações inspiradas nos dispositivos constitucionais, na Lei Federal nº 9.394/96, nas diretrizes norteadoras da Secretaria de Educação e demais dispositivos legais que regem a educação, no sentido de assegurar a qualidade do ensino, através das seguintes diretrizes pedagógicas: I - elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico; II - cumprimento do plano de trabalho de cada docente; III - cumprimento dos dias letivos e horas-aulas; IV - promoção de meios para recuperação dos(as) estudantes com dificuldades de aprendizagem; V - articulação com a família e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VI - informação ao pai e à mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, aos responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos(as) estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

VII - notificação ao Conselho Tutelar do Município, onde a Unidade Escolar está localizada, da relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; VIII - promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no seu âmbito escolar; IX - promoção da participação da comunidade escolar através de suas representações no Conselho Escolar, visando uma maior participação dos agentes sociais da Unidade Escolar nas decisões de caráter pedagógico; X - estabelecimento de ações destinadas a promover a cultura de paz; XI - promoção da inclusão escolar como forma de garantia de direitos e de respeito à diversidade; e XII - execução de ações educativas em conformidade com o currículo de Pernambuco aprovado pelo Conselho Municipal de Educação sob forma de parecer. CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR Art. 9º As Unidades Escolares assumirão uma concepção de currículo que valoriza as múltiplas dimensões da formação do(a) estudante, enquanto autor(a) da sua história, entendida como produto de uma construção coletiva e participativa. Art. 10. A organização do Currículo das Unidades Escolares pauta-se nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, configura-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes dos(as) estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico do Estado, de modo a promover o desenvolvimento integral dos(as) estudantes na idade correspondente à etapa ou modalidade de ensino. Art. 11. O currículo de Pernambuco para a educação infantil, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, apresenta uma Base Nacional Comum Curricular, complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos(as) estudantes. § 1º O currículo a que se refere o caput abrange: I - o estudo da língua portuguesa; II - o estudo da matemática; III - o conhecimento do mundo físico e natural;

IV - o conhecimento da realidade social e política, especialmente do Brasil; V - o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, compreendendo como suas linguagens as artes visuais, a dança, a música e o teatro; VI - o estudo da língua inglesa, com oferta obrigatória a partir do sexto ano do Ensino Fundamental; e VII - o estudo da educação física enquanto linguagem corporal. § 2º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. § 3º A educação física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao(à) estudante: I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; II - maior de trinta anos de idade; III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV - que tenha prole; e V - de qualquer etapa ou modalidade de ensino merecedor(a) de tratamento excepcional, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; e b) ocorrência isolada ou esporádica. § 4º As Unidades Escolares incluirão projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais na integralização curricular. § 5º Em cada Unidade Escolar, a exibição de filmes de produção nacional (de cunho educativo e/ou sociocultural) constituirá componente curricular complementar integrado ao seu Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. § 6º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares, tendo como diretriz a Lei Federal no 8.069, de

13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. § 7º A educação alimentar e nutricional deverá ser incluída entre os temas transversais, constando obrigatoriamente no Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares. Art. 12. Nas Unidades Escolares o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena é obrigatório na forma da lei. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como: I - o estudo da história da África e dos africanos; II - a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil; III - a cultura negra e indígena brasileira; e IV - o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. Art. 13. Na oferta de educação básica para a população rural, as Unidades Escolares promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos(as) estudantes da zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. Art. 14. Os conteúdos curriculares deverão levar em consideração o nível de aprendizagem em que se encontra o grupo de estudantes de cada turma, a sua prática escolar anterior, o seu meio familiar e social, e, quando for o caso, as suas condições de trabalho. Art. 15. Os currículos das etapas e/ou modalidades de ensino serão disponibilizados às Unidades Escolares, na forma de matrizes curriculares, após aprovação do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho municipal de Educação.

§ 1º As matrizes curriculares de que trata o caput serão constituídas de componentes curriculares e respectivas cargas horárias, números de semanas e dias letivos semanais e anuais, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos(as) estudantes. CAPÍTULO III DOS PROGRAMAS E PROJETOS Art. 16. Os programas e projetos deverão preservar as diretrizes pedagógicas das áreas do conhecimento, atendendo à legislação em vigor e assegurando o planejamento específico de cada componente curricular, considerando a integração entre estes, consoante com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica, de modo a garantir a sua identidade cultural. § 1º Os programas e projetos de ensino serão passíveis de alterações pelos agentes executores, para adequarem-se às inovações e conveniências didático-pedagógicas, preservando-se, em todo caso, a sequência curricular. § 2º Assegurar-se-á no âmbito de todas as Unidades Escolares projeto de inclusão escolar em atendimento à legislação pertinente e em respeito à singularidade dos estudantes, público alvo da Educação Inclusiva. § 3º O Projeto de Inclusão de que trata o § 2º, deverá prevê o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI envolvendo a participação da família e da escola, a fim de garantir pleno acesso e permanência dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista ou qualquer outro tipo de deficiência. CAPÍTULO IV DO PERÍODO LETIVO Art. 17. O período letivo constará de uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o período reservado à recuperação final e possíveis exames finais, quando houver. Parágrafo único. Incluir-se-á neste total de 200 (duzentos) dias letivos e de 800 (oitocentas) horas anuais mínimas, a carga horária de toda e qualquer programação consonante com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar, com a participação dos(as) estudantes e efetiva orientação do professor. Art. 18. Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão oferecidos em Ciclos de Aprendizagem, organizados da seguinte forma:

I - o 1º Ciclo compreendendo um período de 600 (seiscentos) dias letivos e 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, com duração de três anos letivos correspondentes aos 1º, 2º e 3º anos iniciais do Ensino Fundamental; e II - o 2º Ciclo compreendendo um período de 400 (quatrocentos) dias letivos e 1.600 (mil e seiscentas) horas, com duração de dois anos letivos correspondentes aos 4º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental. Art. 19. O Calendário Escolar será organizado pela Equipe de Ensino da Secretaria Municipal de educação em conjunto com a equipe Gestora de cada Unidade Escolar, considerando o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta

Pedagógica, assegurando os 200 (duzentos) dias letivos e as 800(oitocentas) horas anuais mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/1996. Art. 20. O Calendário Escolar atenderá aos seguintes critérios: I - período de matrícula; II - início e término do ano letivo; III - divisão do ano letivo em períodos de estudos, com distribuição dos dias previstos para vivenciá-los; IV - datas de formações continuadas, reuniões e planejamentos; V - feriados previstos e datas comemorativas; VI - reuniões dos conselhos de classe e escolar; VII - reuniões de pais e mestres; VIII - períodos de férias e de recesso escolar; e IX - período de recuperação final. Parágrafo único. As férias discentes e docentes serão no mês de janeiro e o recesso escolar ocorrerá no mês de julho, conforme orientações da Secretaria de Educação do Município, ficando os professores à disposição de cada Unidade Escolar nos demais meses do ano. CAPÍTULO V DA MATRÍCULA Art. 21. O processo de confirmação de matrícula fica sob a responsabilidade das Unidades Escolares, sendo efetivada conforme o número de vagas estabelecidas de acordo com a capacidade física do prédio e o quantitativo de estudantes estipulado para cada ano letivo, obedecendo às orientações legais vigentes.

Parágrafo único. Todas as Unidades Escolares assegurarão matrícula para estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, limitações físicas, sensoriais ou intelectuais, ofertando atendimento especializado, conforme a situação indicar, possibilitando o exercício da inclusão escolar. Art. 22. O serviço de matrícula recebe o assessoramento técnico e pedagógico da Equipe de Direção, quer seja a matrícula inicial, renovada ou por transferência, a fim de que sejam cumpridas as exigências legais vigentes, assegurando a regularidade da vida escolar do(a) estudante. Art. 23. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos, conforme o tipo, e apresentados os seguintes documentos: I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável legal, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos; II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem; III - ficha do perfil socioeconômico da família; IV - documento de transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras); V - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento; VI – Número do NIS; VII - cópia do comprovante de residência com o CEP; VIII - cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009); IX - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e X - 1 (uma) foto 3x4 recente. Parágrafo único. A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos IV a IX do caput, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio estudante maior de idade, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula. Art. 24. O ato da matrícula é um procedimento do responsável legal pelo(a) estudante ou do(a) próprio(a) estudante, se maior de idade, implicando tal ato no compromisso de respeitar e acatar este Regimento Escolar Unificado Substitutivo.

Art. 25. A solicitação de transferência do(a) estudante poderá ser feita durante todo o ano letivo por solicitação dos representantes legais ou do(a) estudante se maior de idade, com ciência de que movimentações constantes e a qualquer tempo podem impactar negativamente o rendimento escolar e a adaptação do(a) estudante. Parágrafo único. Para os(as) estudantes transferidos(as) durante o ano letivo, será necessário apresentar a ficha individual constando os resultados de aprendizagem e percentual de frequência até a data que frequentou na escola de origem o ano em curso. CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA Art. 26. De acordo com a legislação em vigor, para promoção do(a) estudante, a frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas na turma correspondente ao ano, ciclo, fase ou módulo, por ele(a) cursado(a), ficando o controle de frequência sob a responsabilidade do professor regente, através do registro no diário de classe, e o cômputo geral a cargo da secretaria da Unidade Escolar. § 1º A aprovação por frequência dos(as) estudantes integrantes do 1º Ciclo de Aprendizagem é de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de 600 dias letivos e/ou 2.400 horas letivas. § 2º A frequência para aprovação dos(as) estudantes integrantes do 2º Ciclo de Aprendizagem é de no mínimo 75% (setenta a cinco por cento) do total de 400 dias letivos e/ou 1600 horas letivas. Art. 27. Competirá à Unidade Escolar manter a frequência do(a) estudante atualizada à disposição deste, se maior de idade, e para o(a) estudante menor de idade esta Unidade Escolar deverá informar o cômputo da frequência ao pai e/ou à mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, conforme determina a Lei Federal nº 12.013/2009. Parágrafo único. Cada Unidade Escolar deverá encaminhar ao Conselho Tutelar do Município, onde está localizada, a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. Art. 28. Nas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil, a frequência mínima exigida para estudantes das turmas de pré-escolar, deverá ser de 60% (sessenta por cento). Parágrafo único. O índice de frequência de que trata o caput não deverá ser utilizado como pré-requisito para a promoção ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Art. 29. Nas Unidades Escolares, a avaliação da aprendizagem deverá ser entendida como processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo analisar e identificar os níveis de desenvolvimento e desempenho do(a) estudante e demais aspectos intraescolares de forma a subsidiar o professor no que se refere à orientação e organização do cotidiano em sala de aula. Art. 30. O processo avaliativo deverá possibilitar ao professor identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismos que permitam ao(à) estudante avançar, possibilitando a reorganização de conteúdos, metodologias de ensino e de procedimentos avaliativos. Parágrafo único. Os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, limitações físicas, sensoriais ou intelectuais deverão ser avaliados(as) de forma a serem consideradas as suas limitações ou maiores amplitudes cognitivas. Art. 31. A avaliação da aprendizagem deverá possibilitar avanço nos anos, mediante verificação do aprendizado e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. Art. 32. Os procedimentos avaliativos de verificação da aprendizagem deverão ser vivenciados ao longo de cada bimestre letivo, devendo ser realizadas, no mínimo, duas atividades avaliativas, seguindo o que preceitua a norma estadual específica em vigor, que orienta os procedimentos avaliativos a serem adotados. § 1º Na educação infantil, a avaliação deverá ocorrer através do acompanhamento e registro do desenvolvimento do(a) estudante, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. § 2º Na Educação Especial Inclusiva, a avaliação das aprendizagens dos(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação obedecerá aos seguintes critérios: I - deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens registradas sob a forma de nota, respeitando as adequações e apoios de acessibilidade necessários, nos quais os enunciados dos instrumentos avaliativos deverão ter apresentação adequada a cada especificidade, a saber: a) aos(às) estudantes com deficiência visual, o enunciado deverá ser ampliado (fonte 24, em negrito) para aqueles(as) que tenham baixa visão, e, em Braille, para aqueles(as) que não façam uso da escrita e leitura em tinta, devendo esses(as) serem apoiados(as) por um professor braillista e recurso de Tecnologia Assistiva, de acordo as especificidades; b) aos(às) estudantes com deficiência auditiva ou surdez, esses(as) deverão ser apoiados(as) por um professor intérprete de Libras; e

c) aos(às) estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios comprometimentos motores, caso haja a necessidade, as Unidades Escolares deverão dispor do apoio de um profissional habilitado e de recurso de Tecnologia Assistiva; II - para todos(as) os(as) estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento matriculados(as) no ensino regular, para os(as) quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível a atribuição quantitativa de suas aprendizagens, o professor registrará sob a forma de relatório as habilidades intelectivas, cognitivas e sensoriais, privilegiando a aprendizagem funcional do(a) estudante que na prática contribua para a sua vivência social. § 3º Nos Ciclos/Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados, registrando a trajetória do(a) estudante sob a forma de Parecer Descritivo, de acordo com a norma estadual específica em vigor, que orienta procedimentos para reorganização do ensino em Ciclos no Sistema de Educação do Estado. § 4º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas

modalidades da EJA, a avaliação da aprendizagem do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados e as verificações de aprendizagens registradas sob a forma de nota, observando-se o seguinte: I - a avaliação da aprendizagem tem registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez); II - o registro das médias bimestrais e médias anuais é expresso conforme a escala: 0,0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0; e III - o arredondamento de notas, quando necessário, é aplicado por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos. § 5º O registro da avaliação do(a) estudante relativo a cada unidade didática/bimestre deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis após o término da unidade, não podendo o(a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação bimestral. CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE APROVAÇÃO Art. 33. Nas Unidades Escolares, a promoção deverá ocorrer ao término do ano letivo, quando o(a) estudante se submeter ao processo de avaliação, obtendo média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante das notas obtidas em cada bimestre, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas para aprovação. § 1º A média anual do(a) estudante deverá ser calculada através da média aritmética a partir do somatório das notas das 4(quatro) unidades didáticas bimestrais.

§ 2º O(a) estudante submetido(a) ao processo de Classificação ou de Reclassificação terá sua média calculada, ao final do ano letivo, através da média aritmética dos resultados das unidades didáticas bimestrais por ele(a) vivenciadas. Art. 34. O(a) estudante do Ensino Fundamental Anos Iniciais será promovido(a) dentro do Ciclo de Aprendizagem, considerando a construção das competências no decorrer de cada ano, não podendo ser retido no 1º, 2º e 4º anos. § 1º O(a) estudante que não construir as competências mínimas exigidas para a conclusão do 1º Ciclo será retido(a) ao final, permanecendo no 3º Ano do Ensino Fundamental. § 2º O(a) estudante que não construir as competências mínimas exigidas para a conclusão do 2º Ciclo será retido(a) ao final, permanecendo no 5º Ano do Ensino Fundamental. Art. 35. A recuperação da aprendizagem, direito do(a) estudante, deverá ser ofertada ao longo de cada unidade didática bimestral, de forma paralela, e ao final do ano, após os 200(duzentos) dias letivos, aos(às) estudantes que não obtiverem média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por meio de oportunidade de estudos e de verificação da aprendizagem. Art. 36. A recuperação final da aprendizagem deverá contemplar os conteúdos vivenciados durante o ano letivo, definidos no currículo de Pernambuco para cada etapa ou modalidade de ensino. Art. 37. A nota mínima para aprovação na Recuperação Final é 6,0 (seis) por componente curricular. Parágrafo único. Caso a nota da Recuperação Final seja menor do que a média anual, prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar. CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO Art. 38. As Unidades Escolares deverão proceder à Classificação e à Reclassificação de estudantes, conforme explicitado nas normas estaduais vigentes. § 1º No ato da matrícula de estudantes oriundos de quaisquer estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação ou de outros Sistemas Educacionais do país ou do exterior, deverá ser observado e respeitado o "Resultado Final" emitido pela Escola de origem do(a) estudante em seu documento de transferência. § 2º Estudantes oriundos de quaisquer estabelecimentos de ensino poderão ser matriculados em Unidades Escolares da rede municipal, respeitando-se para tal o quantitativo de vagas estabelecidas e a sua situação escolar no ato da transferência.

§ 3º A Unidade Escolar de destino, após análise da documentação apresentada, deverá respeitar o resultado final, emitido pela Escola de origem, como "Reprovado" caso for constatado que o(a) estudante não alcançou resultados satisfatórios em até 03 (três) componentes curriculares. § 4º Estudantes serão matriculados em progressão parcial se forem oriundos de estabelecimentos de ensino que adotem o mesmo critério, do contrário serão matriculados na condição de reprovados e repetirão o ano, ciclo, fase ou módulo, no(a) qual não obteve êxito. Seção I Da Classificação Art. 39. A classificação ocorrerá: I - por Progressão Plena; II - por Progressão Parcial; e III - por Comprovação de Competência em Exame Especial. Subseção I Da Classificação por Progressão Plena Art. 40. Será classificado(a) por Progressão Plena o(a) estudante que concluir com êxito o ciclo/ano/fase/módulo, obtendo ao final do período letivo ou após período de recuperação final, índice de aproveitamento definido neste Regimento Escolar Unificado e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas. Subseção II Da Classificação por Progressão Parcial Art. 41. Será classificado(a) por Progressão Parcial o(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares. § 1º A nota de aprovação do(a) estudante referente à Progressão Parcial deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis). § 2º Os procedimentos a serem executados na Progressão Parcial deverão constar no Projeto Político-Pedagógico/na Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar. § 3º Cada Unidade Escolar deverá viabilizar até 03 (três) oportunidades de exames de Progressão Parcial durante o ano/semestre letivo. Art. 42. O calendário para Exames Especiais e de Progressão Parcial deverá ser amplamente divulgado pelas Unidades Escolares entre os(as) estudantes e os seus responsáveis, devendo ser afixado em local de livre acesso, por um período de 30 (trinta) dias anteriores à sua realização.

Art. 43. O(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares no 9º ano do Ensino Fundamental, no módulo VIII da EJA Ensino Fundamental, terá direito a Exame Especial de Progressão Parcial a realizar-se no final do ano/semestre letivo, conferindo-lhe, se aprovado(a), a continuidade de estudos, caso reprovado(a), a retenção no ano/semestre letivo, conforme normas estaduais específicas à matéria. Parágrafo único. O(a) estudante que repetir o ano/semestre não pode ser reprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve Progressão Plena no ano ou semestre letivo anterior. Art. 44. Competirá à Secretaria de cada Unidade Escolar transcrever os dados constantes nos Diários de Classe para a Ficha Individual de Registro de Aprendizagem de estudantes que realizarem exame de Progressão Parcial. Subseção III Da Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial Art. 45. A Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial dar-se-á em todos os componentes curriculares para o(a) estudante que, impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado por quaisquer Unidades Escolares. § 1º O Exame Especial a que se refere o caput, deverá ser realizado em qualquer período do ano letivo, através de Banca Examinadora Especial, instituída pelas Unidades Escolares para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano anterior àquele para o qual o(a) estudante requerer matrícula. § 2º O resultado obtido pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular. § 3º Cada Unidade Escolar deverá informar ao(à) estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do Exame Especial. § 4º O previsto no caput aplicar-se-á também aos(às) estudantes nas seguintes situações: I - em cumprimento de medidas socioeducativas; II - em situação de privação de liberdade; III - em situação de itinerância; e IV - oriundos de outros países ou de outras formas de organização de ensino.

CAPÍTULO X DA RECLASSIFICAÇÃO Art. 46. As Unidades Escolares deverão assumir a Reclassificação como um processo de caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, pelo qual se avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), levando em conta as normas curriculares nacionais, a fim de encaminhá-lo(a) à etapa de estudo compatível com a sua experiência e desempenho. Art. 47. A Reclassificação ocorrerá quando: I - o(a) estudante apresentar, no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano em curso, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares, antes do fim da primeira unidade didática; II - o(a) estudante apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares, antes do fim da primeira unidade didática; e III - o(a) estudante oriundo(a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro país, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares a qualquer tempo. §1º A Reclassificação do(a) estudante a que se referem os incisos deste artigo, ficará condicionada à realização de exame especial, através de banca examinadora, composta por professores dos componentes curriculares que serão examinados, e à comprovação de resultados satisfatórios em todos os componentes curriculares, revelando competência para a conclusão do ano em curso, devendo ser observada a correlação idade-ano/ciclo/fase/módulo. §2º Os resultados obtidos pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão ser iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada componente curricular. CAPÍTULO XI DAS FORMAS DE REGISTRO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM Art. 48. Nas Unidades Escolares os atos

escolares, para efeitos de registro, comunicação de resultados e arquivamento, deverão ser escriturados em fichas, formulários e livros padronizados, observando-se os regulamentos e disposições legais aplicáveis. Seção I Da Escrituração Escolar Regular Art. 49. As Unidades Escolares deverão executar a escrituração da vida escolar do(a) estudante, através dos seguintes documentos: I - ficha de matrícula; II - ficha individual;
III - histórico escolar; IV - declaração; V - diário de classe; VI - diário de classe eletrônico, quando houver; VII - atas de registro de resultados finais; VIII - atas de avaliação especial e IX – certificados. Parágrafo único. As Unidades Escolares expedirão, em casos excepcionais, declaração que ateste o ano/ciclo/fase/módulo cursado(a) pelo(a) estudante, com validade de 15 (quinze) dias, na impossibilidade da entrega, em tempo hábil, do histórico escolar do(a) estudante. Art. 50. A escrituração e o arquivamento dos documentos deverão ter por objetivo assegurar, em qualquer época, a verificação da: I - identificação do(a) estudante; e II - regularidade e autenticidade da vida escolar do(a) estudante. Seção II Da Escrituração Escolar para Classificação e Reclassificação Art. 51. A escrituração escolar para Classificação e Reclassificação do(a) estudante deverá ser feita através dos seguintes documentos: I - ficha individual; II - ata especial de resultados finais; e III - livro de ata para homologação de resultados dos(as) estudantes obtidos no exame especial. Art. 52. O(a)s Secretário(a)s das Unidades Escolares deverão lavrar as atas da Banca Examinadora Especial, descrevendo o processo de avaliação referente aos exames de Classificação ou de Reclassificação, sendo assinadas pelo(a) gestor(a) escolar, pelos(as) professores(as) integrantes da Banca Examinadora Especial, pelo(a) estudante, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade, e homologada pelo Conselho de Classe.
§ 1º Ao emitir o histórico escolar, a Unidade Escolar deverá apostilar as informações referentes às peculiaridades inerentes ao processo de classificação ou de reclassificação ao qual o(a) estudante foi submetido(a). § 2º No caso de estudantes oriundos de outros Sistemas Educacionais ou do exterior, o registro dos resultados da aprendizagem será realizado tomando como base a média dos resultados das unidades didáticas por ele(a) vivenciados. CAPÍTULO XII DAS FORMAS DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DA VIDA ESCOLAR Art. 53. As Unidades Escolares deverão expedir históricos escolares e declaração de conclusão de estudos com especificações conforme Art. 24, inciso VII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN). CAPÍTULO XIII DOS SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO Art. 54. As Unidades Escolares deverão dispor, no mínimo, dos seguintes Serviços de Apoio Pedagógico: I - biblioteca; II - laboratórios; e III - sala de recursos multifuncionais. Seção I Da Biblioteca Art. 55. Cada Unidade Escolar deverá dispor de uma biblioteca, entendida como espaço pedagógico de informação, pesquisa e lazer, cujo acervo deverá estar à disposição dos professores, funcionários e estudantes, durante o horário de funcionamento das respectivas Unidades Escolares. Art. 56. A Biblioteca terá como finalidades: I - proporcionar um ambiente favorável à formação de hábitos de leitura; II - servir como instrumento de informação e de difusão cultural no meio escolar; III - estimular o interesse pela leitura objetivando a melhoria do nível intelectual dos seus usuários, através da aquisição de novos conhecimentos; IV - oferecer aos usuários momentos de lazer, através de leituras recreativas; V - subsidiar o processo de ensino e de aprendizagem apoiando o plano de ensino e pesquisa dos docentes e dos(as) estudantes, respectivamente; e
VI - manter integração com a equipe de Atendimento Educacional Especializado - AEE visando o desenvolvimento de ações educativas voltadas à inclusão escolar. Art. 57. As bibliotecas terão como responsáveis profissionais qualificados, designados para exercer a função de coordenadores de Biblioteca, cujas atribuições são as seguintes: I - participar da construção e implementação do projeto político - pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e implementar o projeto pedagógico e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político - pedagógico da Unidade Escolar e o disposto neste Regimento Escolar Unificado; III - acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela Unidade Escolar divulgando os serviços e o acervo da biblioteca; IV - compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na Unidade Escolar, considerando as necessidades de leitura de estudantes, professores e comunidade; V - participar dos processos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições Nacionais ligadas à área de biblioteconomia e gestão da informação; VI - organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca escolar (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico); VII - articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do(a) estudante e da comunidade; VIII - promover por todos os meios que a biblioteca disponha, o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar; IX - participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e a comunidade escolar; X - estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa; XI - propor, desenvolver e participar de projetos e programas de fomento e formação de leitores e escritores; XII - articular ações pedagógicas nas áreas de leitura e uso da informação em consonância com as equipes administrativa e pedagógica da Unidade Escolar;
XIII - divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca; e XIV - zelar pela conservação geral da biblioteca. (IN nº 05/2011). Seção II Dos Laboratórios Art. 58. O Laboratório é um espaço escolar que oportuniza a utilização e difusão das tecnologias na área educacional, veiculando ações que subsidiem a prática pedagógica, dinamizando o processo de ensino e de aprendizagem. Art. 59. O Laboratório ficará sob a responsabilidade de profissional devidamente qualificado, designado para exercer a função de coordenador, professor readaptado e ou usuário competindo a este desenvolver atividades inerentes às áreas de conhecimento com foco na interdisciplinaridade, tendo como atribuições: I - elaborar proposta de trabalho quanto ao uso do laboratório como processo de apoio à prática pedagógica; II - articular-se com as várias áreas de conhecimento visando à utilização da tecnologia educacional no cotidiano escolar; III - orientar os usuários quanto aos procedimentos corretos em relação ao manuseio dos equipamentos e sua preservação; IV - zelar pela conservação dos equipamentos quando estiverem sob sua responsabilidade; e V - aprimorar o seu desempenho profissional numa perspectiva de formação continuada. TÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO E FORMA DE GESTÃO Art. 60. A gestão escolar nas Unidades Escolares deverá ocorrer de forma participativa, sendo desenvolvida dentro de uma concepção democrática, materializando-se nas ações colegiadas dos diversos segmentos escolares. CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR Art. 61. As Unidades Escolares deverão constituir como formas de participação da comunidade escolar:
I - conselho escolar; II - conselho de classe; III - reunião de pais e mestres; IV - grêmio estudantil; e V - unidade executora (UEx). Seção I Do Conselho Escolar Art. 62. Os Conselhos Escolares são órgãos consultivos, com atribuições consecutivas e deliberativas, vinculados às Unidades Escolares mantidas pelo Poder Público Municipal, que atuam em regime de cogestão participativa junto à equipe de gestão, visando aconselhar, fiscalizar e avaliar as ações, no âmbito das Unidades Escolares. Art. 63. Os Conselhos Escolares terão por finalidades: I - garantir a gestão democrática das Unidades Escolares: II - zelar pela qualidade da educação escolar oferecida à população; III - garantir articulação das Unidades Escolares com a comunidade; IV - acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados nas/pelas Unidades Escolares; V - garantir a divulgação das ações das Unidades Escolares na comunidade interna e externa; VI - manter articulação com a Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar as condições necessárias ao funcionamento adequado das Unidades Escolares; e VII - ajustar as diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação à realidade das Unidades Escolares. Art. 64. Competirá ao Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, preservar e implantar a política educacional do município de acordo com a legislação vigente, e em especial: I - apreciar e opinar sobre o Plano de Trabalho Anual da Unidade Escolar; II - participar da reunião geral de planejamento, avaliação e replanejamento das ações da Unidade Escolar, no início e ao final de cada semestre letivo;

III - acompanhar e fiscalizar: a) o plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros da Unidade Escolar; b) os trabalhos de ampliação, reforma e reparos do prédio da Unidade Escolar; c) o armazenamento, preparação e distribuição da merenda escolar; d) o recebimento e a distribuição de livros e materiais didáticos destinados a estudantes e professores; e e) as medidas visando à conservação e preservação do patrimônio móvel e imóvel da unidade escolar; IV - acompanhar o desempenho escolar dos(as) estudantes observando a frequência e as causas de repetência e evasão, propondo medidas para solucionar os problemas detectados; V - estimular a participação do pessoal docente e discente da Unidade Escolar em atividades artísticas, culturais, literárias e desportivas; VI - participar da organização e coordenação de eventos na Unidade Escolar, garantindo a divulgação na comunidade; VII - apreciar e emitir parecer sobre desligamento de membros do colegiado, devido ao não cumprimento das normas estabelecidas no estatuto do Colegiado; VIII - recomendar medidas adequadas para melhor utilização do espaço físico, do material escolar e didático e do aproveitamento do pessoal da Unidade Escolar; IX - elaborar projetos visando à integração Unidade Escolar-família-comunidade; X - acompanhar e avaliar o processo pedagógico-administrativo nos seus vários aspectos; e XI - identificar alternativas para solução dos problemas relacionados com a execução do Projeto Político-Pedagógico/da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Art. 65. Nas Unidades Escolares, os Conselhos Escolares serão constituídos pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes: I - o Gestor Escolar; II - um professor em efetivo exercício docente, escolhido dentre os de carga horária de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas-aulas; III - um representante do pessoal técnico-pedagógico;

IV - um representante do corpo administrativo; V - um representante dos pais ou responsáveis pelos(as) estudantes; VI - um representante dos(as) estudantes; e VII - um representante do conjunto das entidades legalmente organizadas da comunidade existentes nas suas áreas de atuação. (Lei Estadual nº 1.014 de 28 de dezembro de 1993). Seção II Do Conselho de Classe Art. 66. O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva, avaliativa e deliberativa, instituído em cada Unidade Escolar, de acordo com as normas traçadas neste Regimento Escolar Unificado, para atuar pedagogicamente nas etapas/modalidades de ensino, atendendo as suas especificidades. Art. 67. O Conselho de Classe deverá ser composto de professores regentes das turmas, equipe técnica e equipe de gestão, podendo também participar representantes de pais de estudantes e de estudantes (inciso II do art. 22 da Lei Estadual nº 12.280/2002), mediante convocação da Equipe de Gestão. Art. 68. As Unidades Escolares deverão constituir seu Conselho de Classe como um espaço de discussão e reflexão do processo educativo, contribuindo para um repensar coletivo da prática pedagógica, no contexto escolar em que é desenvolvida. Art. 69. O Conselho de Classe terá por objetivos: I - viabilizar uma melhor articulação entre os vários segmentos que compõem a Unidade Escolar de modo a possibilitar uma avaliação contextualizada do processo educativo; II - analisar os resultados obtidos pelo(a) estudante com vistas a um repensar da prática avaliativa numa perspectiva interdisciplinar e contextualizada; e III - discutir com os professores a necessidade de se ter atenção e cuidado especial para com os(as) estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem no intuito de oferecer-lhes mais oportunidades de aprofundar determinados conteúdos. Art. 70. Competirá ao Conselho de Classe: I - emitir parecer sobre questões concernentes ao processo de ensino-aprendizagem e estratégias avaliativas; II - analisar encaminhamento metodológico dos conteúdos curriculares, de forma a contribuir para a melhoria da prática pedagógica;

III - propor medidas que possibilitem um melhor aproveitamento escolar a partir da revisão e análise dos resultados obtidos; IV - propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; V - estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de aprendizagem, que atendam às reais necessidades dos(as) estudantes, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica; VI - colaborar com o corpo docente na execução dos programas especiais de estudos para suprir lacunas curriculares, quando se fizer necessário; e VII - homologar a Ata da Banca Examinadora Especial no que se refere ao registro dos resultados da aprendizagem dos(as) estudantes submetidos(as) aos processos de Classificação ou de Reclassificação. Art. 71. O Conselho de Classe deverá se reunir bimestralmente, em caráter ordinário, e, em qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação da Equipe de Direção, constando da pauta a ser apreciada, sendo as suas decisões lavradas em ata e homologadas em reunião colegiada, para arquivo e comunicação dos resultados. Seção III Da Reunião de Pais e Mestres Art. 72. Além dos órgãos colegiados, como forma de participação da comunidade escolar, em todas as Unidades Escolares deverá ser assegurada a realização de 4 (quatro) reuniões de pais e mestres, sendo uma por bimestre, cuja participação de pais ou responsáveis do(a) estudante terá caráter obrigatório. § 1º Todas as Unidades Escolares deverão lavrar ata das reuniões de pais e mestres, na qual deverão ficar registrados todos os assuntos e decisões tomadas e assinaturas de todos os participantes. § 2º Aos pais ou responsáveis que participarem das reuniões de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizada Declaração de Comparecimento para efeito de abono de falta junto ao local onde exercem suas atividades profissionais. § 3º As reuniões bimestrais deverão acontecer, nos 3 (três) turnos, no sentido de favorecer a participação de todos os pais ou responsáveis. (IN 10/2011, Art. 4º, §3º) § 4º Além dos pais ou responsáveis dos(as) estudantes, deverão participar obrigatoriamente das reuniões de pais e mestres: I - equipe gestora; II - professores; e

III - representação de estudantes. Art. 73. As Reuniões de Pais e Mestres terão como finalidade assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos do(a) estudante referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, mediante: I - a discussão do processo de ensino e aprendizagem do(a) estudante, uma vez que é de fundamental importância o acompanhamento dos pais nesse processo e em todas as atividades pedagógicas nas quais o(a) estudante esteja inserido(a); II - a discussão das medidas sociodisciplinares que precisem ser tomadas pela Unidade Escolar, no caso de comportamento inadequado do(a) estudante; III - a orientação quanto à obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), bem como sobre a necessidade de apresentação de justificativa comprobatória de ausência às aulas; IV - a conscientização do(a) estudante quanto à importância do uso do fardamento escolar, no âmbito da Unidade Escolar, como forma de assegurar a sua identificação e integridade enquanto estudante; e V - a orientação quanto à adequada utilização do material didático, assim como das instalações físicas e mobiliários, conscientizando os pais sobre a responsabilidade por possíveis danos ao patrimônio público. Seção IV Do Grêmio Estudantil Art. 74. As Unidades Escolares que ofertam os Anos finais do Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos deverão promover e assegurar a implementação de Grêmios Estudantis em consonância com as características da sua clientela escolar. Parágrafo único. O(a) estudante regularmente matriculado(a) terá direito a participar do Grêmio Estudantil, podendo candidatar-se a uma de suas funções, observando-se o seguinte: I - a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil é realizada com a participação de todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as); II - os membros eleitos para a direção do Grêmio Estudantil tomam posse em ato público no recinto das Unidades Escolares cuja solenidade é coordenada pela equipe de gestão; III - o mandato para a Diretoria do Grêmio Estudantil é de 12 (doze) meses; e IV - o(a) estudante que participar como membro integrante do Grêmio Estudantil não está isento de nenhuma obrigação de sua condição de estudante das Unidades Escolares.

Seção V Da Unidade Executora Art. 75. As Unidades Escolares deverão ter devidamente constituída sua Unidade Executora (UEx). § 1º A Unidade Executora (UEx) é uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que atua em conjunto com o Conselho Escolar, objetivando ser mais um elemento de colaboração no que se refere à manutenção das Unidades Escolares, recebendo verbas públicas ou privadas, que devem ser controladas democraticamente pela Comunidade Escolar. § 2º A Unidade Executora deverá ser formada por todos os segmentos da comunidade escolar e regida por estatuto próprio. Art. 76. A Unidade Executora (UEx) terá os seguintes objetivos: I - incentivar todos os segmentos escolares a participarem da construção de uma Unidade Escolar democrática; II - promover um melhor desenvolvimento da Unidade Escolar; III - articular a captação de recursos financeiros para investi-los na Unidade Escolar, com vistas a melhorar a qualidade do ensino; e IV - liberar a aplicação de recursos financeiros para a Unidade Escolar com base nos princípios da

legalidade, impessoalidade, interesse público, moralidade e publicidade. CAPÍTULO III DAS FORMAS DE CONTROLE SOCIAL Art. 77. As Unidades Escolares deverão realizar avaliação de desempenho do ensino através de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção de falhas, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros. § 1º Os objetivos e procedimentos da avaliação interna são definidos pelo Conselho Escolar. § 2º A avaliação externa é realizada pelos diferentes níveis da administração, de forma contínua e sistemática em momentos especiais. § 3º A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais é consubstanciada em relatórios a serem apreciados pelos órgãos competentes e à luz dos princípios e procedimentos do Projeto Político-Pedagógico/da Proposta Pedagógica, subsidiando o replanejamento das ações.
CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 78. A estrutura organizacional das Unidades Escolares deverá estar assim constituída, de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados: I - equipe gestora: a) gestor; b) gestor adjunto; c) equipe pedagógica: 1) coordenador escolar; e 2) bibliotecário; d) conselho escolar, parte integrante dos órgãos colegiados; II - secretaria escolar; III - equipe docente; e IV - equipe de apoio administrativo e de serviços gerais. Seção I Da Equipe Gestora Art. 79. A direção das Unidades Escolares deverá ser desenvolvida dentro de uma visão colegiada e democrática, com a participação de todos os seus segmentos escolares tendo como premissa uma educação pública de qualidade. Art. 80. Cada Unidade Escolar deverá ter sua equipe gestora constituída de gestor, gestor adjunto, coordenador pedagógico e conselho escolar, de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados. Parágrafo único. O Conselho Escolar, de que trata o caput, segmento constitutivo da equipe gestora, é parte integrante dos órgãos colegiados de cada Unidade Escolar, cujas características e atribuições constam descritas neste Regimento Escolar Unificado. Art. 81. O cargo de gestor, gestor adjunto é exercido por profissionais legalmente habilitados, que tenham participado do processo seletivo e consultivo, além dos pro tempore indicados pelo prefeito do município, quando não houver candidatos aptos decorrentes do processo seletivo e consultivo.
Subseção I Das Atribuições do Gestor Art. 82. O Gestor de cada Unidade Escolar deverá assumir as seguintes atribuições: I - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos(as) estudantes, pais, professores e demais membros da comunidade escolar; II - assegurar nas suas ações e atos, processos decisórios democráticos através da participação do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil; III - zelar para que a Unidade Escolar ofereça serviços educacionais de qualidade; IV - coordenar o Projeto Político-Pedagógico, juntamente com o gestor adjunto; V - apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica; VI - adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos(as) estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas; VII - estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação; VIII - organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos estudantes; IX - responsabilizar-se pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; X - garantir a legalidade e a regularidade da Unidade Escolar e a autenticidade da vida escolar do(a) estudante; XI - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar; XII - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial; XIII - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a gestão da Unidade Escolar; XIV - assegurar a regularidade do funcionamento da Unidade Executora, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar; XV - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SME/SJE, observando os prazos estabelecidos; XVI - selecionar procedimentos e utilizar resultados de avaliação;
XVII - desenvolver o processo de avaliação da Unidade Escolar, envolvendo a comunidade; XVIII - realizar leitura, interpretar e analisar dados estatísticos; XIX - observar e cumprir a legislação vigente; XX - garantir a execução do PAE/SJE na Escola sob sua responsabilidade, cumprindo o que determina a Legislação em vigor; XXI - garantir acessibilidade aos espaços de alimentação escolar (cozinha e depósitos de alimentos/equipamentos de armazenamento) pela equipe de supervisão (nutricionistas e técnicos de fiscalização), bem como aos órgãos de controle social, civis e governamentais; XXII - garantir acesso às pastas de Prestação de Contas, Controles de Recebimento dos gêneros alimentícios, Controles de Estoque diário e mensal da alimentação escolar pela equipe de supervisão (nutricionistas e técnicos de fiscalização), bem como pelos membros de órgãos de controle social, civis e governamentais; XXIII - realizar a conferência dos produtos alimentícios recebidos, verificando peso, quantidade (indicada na Nota de Entrega) e a qualidade de cada gênero entregue, devolvendo ao fornecedor todo e qualquer produto que não esteja dentro dos padrões legais, justificando na mesma nota, o motivo da devolução; XXIV - comunicar à SME qualquer alteração no calendário escolar, evitando assim, desperdício ou falta de gêneros alimentícios, para composição das preparações; XXV - realizar a manutenção preventiva dos equipamentos, periodicamente, registrando em planilha específica ou solicitá-la à empresa fornecedora de refeições prontas, nos casos de gestão terceirizada; XXVI - adquirir equipamentos e utensílios de cozinha utilizando recursos de outros convênios, a exemplo do Programa de Dinheiro Direto na Escola-PDDE, desde que comprovada a sua necessidade e autorizada sua aplicação pelos órgãos concedentes; XXVII - atualizar os dados de matrícula no Censo Escolar e Sistema online de Informações da Educação para o ano em curso; e XXVIII - escolher, em parceria com o Conselho Escolar, 1 (um) servidor(a) para coordenar a execução do PAE/SJE no interior da Escola, denominado(a) Responsável pela Alimentação Escolar, que deve pertencer ao quadro de Servidores efetivos lotados na Escola. Parágrafo único. Dentro das responsabilidades que trata o inciso I deste artigo, consta a inclusão no Projeto Político-Pedagógico da Escola, do tema “educação
alimentar e nutricional”, que deve ser vivenciado, de forma interdisciplinar, em parceria com a Equipe de Nutrição responsável pelo acompanhamento à Escola. Subseção II Das Atribuições do Gestor Adjunto Art. 83. O gestor adjunto de cada Unidade Escolar deverá assumir as seguintes atribuições: I - garantir, através de seu acompanhamento, a efetividade dos objetivos educacionais, tendo em vista a filosofia, os princípios filosóficos e os princípios pedagógicos adotados pela Unidade Escolar; II - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente; III - representar a Unidade Escolar ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais; IV - analisar contínua e sistematicamente o processo pedagógico, garantindo a produtividade educativa; V - garantir a execução do planejamento pedagógico; VI - prever e prover as necessidades de capacitação contínua e assessoria específica em níveis macro e micro; VII - conduzir as ações técnico-pedagógicas da Unidade Escolar auxiliando o Gestor em todas as suas atividades; VIII - observar e fazer cumprir as leis vigentes, garantindo sua aplicação na Unidade Escolar; IX - avaliar sistematicamente a atuação técnica do corpo docente; X - substituir o Gestor nas suas ausências e impedimentos; XI - assinar documentos escolares; XII - convocar reuniões com o corpo funcional e docente, quando se fizer necessário; XIII - estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para aperfeiçoar as metodologias científicas a fim de somar esforços e técnicas em prol da pesquisa no ensino fundamental; XIV - assegurar a formação em serviço no contexto escolar interno e/ou externo, presenciais e/ou à distância possibilitando aos profissionais da educação a interação em espaços virtuais, tais como - fóruns, blog, chat;
XV - incentivar estudantes e professores a participarem de eventos científicos com trabalhos significativos que revelem a vivência de atividades de pesquisas e/ou de projetos de intervenção desenvolvidos no contexto escolar; XVI - coordenar o Projeto Político-Pedagógico, juntamente com o Gestor; XVII - realizar leitura, interpretar e analisar dados estatísticos; XVIII - orientar a elaboração de planos de aula; e XIX - executar outras tarefas correlatas. Seção II Da Equipe Pedagógica Art. 84. A Equipe Pedagógica deverá ser constituída por professores indicados para exercer a função de coordenador pedagógico. Subseção I Das Atribuições do Coordenador Pedagógico Art. 85. São atribuições do Coordenador Pedagógico: I - coordenar com os demais segmentos da escola, o planejamento, a construção, a implementação e a avaliação do projeto político-pedagógico; II - coordenar, sistematizar, acompanhar e avaliar prioritariamente as ações pedagógicas na escola; III - articular, incentivar e promover a formação continuada dos(as) docentes, na dimensão pedagógica, de forma articulada com as equipes técnicas de ensino e de normatização

da Secretaria de Municipal de Educação e Esportes e da Gerência Regional de Educação do estado de Pernambuco; IV - acompanhar, articulado com a gestão escolar, a efetivação do currículo escolar e das aprendizagens dos(as) estudantes; V - acompanhar os resultados pedagógicos das turmas sob sua responsabilidade na escola; VI - contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos(as) estudantes; VII - apoiar e subsidiar as famílias e(ou) responsáveis pelos(as) estudantes, em relação ao desempenho escolar e outros temas do cotidiano;
VIII - realizar reuniões pedagógicas com os professores, asseguradas no calendário escolar anual; e IX - atuar em todas as etapas e modalidades de ensino, bem como nos programas e projetos da educação básica. Subseção II Da Secretaria Escolar Art. 86. A secretaria escolar é o órgão encarregado dos serviços de escrituração escolar e arquivo, correspondência e documentação do pessoal. Art. 87. A Secretaria Escolar das Unidades Escolares ficará a cargo de um servidor devidamente qualificado, indicado pelo Gestor e ou Secretaria Municipal de Educação. Art. 88. O Secretario Escolar deverá exercer as seguintes atribuições: I - recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente; II - organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda, com o máximo sigilo; III - garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; IV - organizar as informações e fonte de pesquisa, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; V - manter em dia a escrituração dos livros de registro, com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; VI - manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos (as) estudantes e dos professores, zelando pela sua fidedignidade; VII - trazer em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções, circulares, avisos e despachos que dizem respeito às atividades escolares; VIII - divulgar todas as normas procedentes da equipe de gestão, estimulando todos os envolvidos a respeitá-las, valorizá-las e agir de acordo com as mesmas; IX - atender a estudantes, professores ou a qualquer outro elemento da comunidade escolar, em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; X - fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas; XI - planejar seu trabalho de acordo com as necessidades da Unidade Escolar, estabelecendo objetivos e padrões mínimos de desempenhos;
XII - elaborar cronograma de atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; XIII - executar, controlar e avaliar as atividades planejadas e, se necessário, replanejá-las a fim de adequar seu trabalho à realidade da Unidade Escolar; XIV - participar das reuniões dos órgãos colegiados, e responsabilizar-se pela elaboração das atas; XV - responder pelo expediente e pelos serviços gerais na secretaria da Unidade Escolar; XVI - contribuir para o aumento do esforço individual, criatividade e satisfação do pessoal envolvido no trabalho administrativo; XVII - ter sob sua guarda livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; XVIII - assinar, juntamente com o gestor, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela Unidade Escolar; XIX - evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade Escolar, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; XX - participar do planejamento geral da Unidade Escolar e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo; XXI - lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultados for necessário; XXII - cuidar do recebimento de matrículas e transferências, e respectiva documentação; XXIII - cuidar da comunicação externa da Unidade Escolar com a comunidade escolar ou com terceiros; XXIV - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Gestão, na sua esfera de atuação; e XXV - responsabilizar-se pelo cumprimento normativo e legal da Unidade Escolar. Seção III Da Equipe Docente Art. 89. A Equipe Docente da Unidade Escolar deverá ser constituída por profissionais habilitados, instituídos no cargo pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 90. São atribuições do professor em regência de classe: I - planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; II - elaborar e executar programas educacionais; III - selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; IV - organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do(a) estudante e da comunidade em que a Unidade Escolar se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; V - elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; VI - participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; VII - organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; VIII - desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; IX - contribuir para a interação e articulação da Unidade Escolar com a comunidade; e X - acompanhar e orientar estágios curriculares. Seção IV Da Equipe de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Art. 91. Cada Unidade Escolar deverá ter constituída uma equipe de apoio administrativo composta por Assistentes Administrativos Educacionais. Art. 92. O Assistente Administrativo Educacional deverá exercer as seguintes atribuições: I - recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações e documentos; II - receber, conferir, protocolar, encaminhar correspondências e documentos aos setores da Unidade Escolar ou a outros órgãos; III - classificar documentos e correspondências;
IV - digitar e datilografar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; V - preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos e outras fontes; VI - informar processos em tramitação na unidade de trabalho; VII - efetuar cálculos pertinentes à sua atividade; VIII - secretariar reuniões e outros eventos; IX - auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; X - organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Escolar onde atua; XI - requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade de trabalho onde atua; XII - executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; XIII - participar direta ou indiretamente de serviços relacionados a verbas, processos e convênios; e XIV - executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo. Art. 93. Nas Unidades Escolares, a equipe de serviços gerais terá a seu encargo o setor de manutenção, de preservação, de segurança, de limpeza e de merenda escolar, sendo coordenados e supervisionados pela Equipe de Gestão. Art. 94. Constituem atribuições dos funcionários de serviços gerais: I - proceder à abertura e fechamento do prédio nos horários estabelecidos pela Equipe de Gestão; II - realizar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares e prestar serviços correlatos; III - zelar pela segurança da Unidade Escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas sem a devida autorização; IV - zelar pelo ambiente de trabalho mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio; V - efetuar o controle dos gêneros alimentícios, necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
VI - informar quando houver necessidade de suprimento do estoque de alimentos e de reposição de utensílios; VII - selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições de acordo com o cardápio estabelecido para atender aos programas alimentares; VIII - distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; e IX - efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições. CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL Art. 95. A Unidade Escolar deverá assumir os princípios de convivência social como necessários à organização da vida cotidiana escolar, contribuindo para a efetivação das relações sociais, as quais devem ser pautadas no respeito à dignidade das pessoas, à convivência fraterna e à construção coletiva da cidadania, na comunidade escolar e na sociedade como um todo. Art. 96. Os princípios de convivência social serão construídos de forma coletiva e democrática, podendo ser redefinidos, conforme a necessidade do contexto socioescolar.
Seção I
Dos Direitos e Deveres do(a) Estudante Art. 97. Constituir-se-ão direitos do(a) estudante todos aqueles outorgados pela legislação aplicável, sendo evidenciados neste Regimento Escolar: I - tomar conhecimento das avaliações programadas e seus resultados; II - ser orientado em igualdade de condições na realização de suas atividades; III - ser respeitado em sua crença religiosa, cor, sexo e etnia; IV - ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pela gestão, professores e demais funcionários; V - utilizar os serviços de apoio pedagógico na

forma das regras estabelecidas; VI - requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si próprio, quando maior de idade, ou pelo responsável legal, quando menor de idade; VII - tomar conhecimento das disposições deste Regimento Escolar e da execução do Projeto Político-Pedagógico/ da Proposta Pedagógica;
VIII - ter acesso a espaços limpos e adequados no ambiente escolar; IX - ser avaliado continuamente no decorrer de seu processo de construção do conhecimento; X - dispor de professores capacitados e comprometidos com a educação; XI - participar de eventos culturais, religiosos, desportivos, pedagógicos e cívicos promovidos pela Unidade Escolar; XII - recorrer a quem de direito quando se sentir prejudicado no ambiente escolar; XIII - usufruir de novas oportunidades de estudos e de testagem, quando verificados resultados insatisfatórios, observados os dispositivos legais; XIV - ter a sua matrícula assegurada dentro das normas e prazos pré-estabelecidos no calendário escolar; XV - ter acesso à nova oportunidade de avaliação, quando impossibilitado(a) de comparecer à mesma, desde que seja apresentada justificativa cabível por si, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização; XVI - ter acompanhamento pedagógico através de exercícios domiciliares, quando se tratar de gestante, portador de afecção congênita ou adquirida incompatíveis com a frequência escolar; XVII - receber proteção contra qualquer situação de perigo, risco, tratamento violento, vexame e constrangimento, inclusive bullying; e XVIII - solicitar revisão de procedimentos avaliativos, quando se sentir prejudicado(a), desde que proceda à devida fundamentação, recorrendo por si, se maior de idade ou representado por seu responsável legal, se estudante menor de idade, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação dos resultados; e XIX - ter assegurado o seu nome social nos documentos de escrituração escolar, mediante a observação dos encaminhamentos de juízes, com base na análise e nos requisitos por eles especificados, de acordo com casos concretos. Art. 98. Constituir-se-ão deveres do(a) estudante, todas aquelas posturas, compromissos e obrigações decorrentes do seu papel de aprendiz, de sua condição de cidadão, em situação de convivência no ambiente escolar, em consonância com a legislação vigente, destacando-se neste Regimento Escolar: I - acatar as normas legais e regulamentares da Unidade Escolar e tratar todos com respeito e cordialidade; II - ser assíduo e pontual às atividades escolares;
III - apresentar-se vestido condignamente com o ambiente escolar; IV - respeitar os colegas escolhidos como representantes de classe; V - zelar pela conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo; VI - comparecer às comemorações cívicas e culturais promovidas pela Unidade Escolar; VII - tratar com urbanidade e civilidade os colegas, professores e funcionários; VIII - portar todo material exigido para a aula como livros, cadernos, lápis, e demais instrumentos de aprendizagem; IX - apresentar a quem de direito, por si quando maior de idade ou por seu responsável legal, se estudante menor de idade, justificativas cabíveis para os casos de não comparecimento às aulas ou procedimentos avaliativos, em observação à legislação vigente; e X - cumprir as determinações deste Regimento Escolar no que lhe couber. Art. 99. Não será permitido ao(à) estudante: I - entrar no recinto escolar com trajes inadequados à forma estabelecida; II - portar armas, de qualquer espécie ou natureza; III - fumar no recinto escolar; IV - faltar com respeito à Equipe Gestora, educadores ou qualquer integrante da comunidade escolar; V - promover qualquer evento envolvendo o nome da Unidade Escolar sem a devida autorização da Equipe Gestora; VI - instigar movimentos que provoquem a indisciplina individual ou coletiva no âmbito escolar; e VII - usar aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos na Unidade Escolar nas seguintes condições: a) nas salas de aula, exceto com prévia autorização para aplicações pedagógicas; e b) nos demais espaços, exceto se no “modo silencioso” ou para auxílio pedagógico.
Parágrafo único. Os casos contraditórios ao caput são solucionados em consonância com a legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei Estadual n°12.280/2002 e sua alteração. Seção II Dos Direitos e Deveres dos Profissionais da Educação Art. 100. Além dos direitos que lhes são assegurados pela legislação vigente, serão direitos dos profissionais da educação os contemplados neste Regimento Escolar: I - utilizar as dependências, as instalações e os recursos materiais da Unidade Escolar, necessários ao exercício da sua função; II - dispor de carga horária compatível ao desempenho da função; III - participar das discussões para implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico/da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; IV - sugerir aos diversos setores de serviços da Unidade Escolar, medidas que viabilizem um melhor desempenho de suas atividades; V - receber tratamento condigno à função de educador; VI - participar das atividades de planejamento e avaliação global da Unidade Escolar; VII - participar de formações relativas à função de docente, inclusive com dispensa do expediente nos casos previstos em lei; VIII - contar com assessoramento técnico-pedagógico para a elaboração dos planos de ensino e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento da prática pedagógica; IX - ter acesso às informações de natureza pedagógica e administrativa referentes à Unidade Escolar; X - usar metodologias e instrumentos diversificados no processo de ensino e avaliação; XI - participar do processo de seleção dos livros didáticos adotados pela Unidade Escolar; e XII - participar dos conselhos da Unidade Escolar, em conformidade com a regulamentação estabelecida. Art. 101. São deveres dos profissionais da educação, além daqueles fixados no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São José do Egito-PE, aqueles previstos no Estatuto do Magistério Público do Município e Plano de Cargos e Carreira:
I - comparecer ao trabalho com assiduidade e pontualidade, cumprindo responsavelmente suas funções; II - conviver social e fraternalmente com todos os que compõem a Unidade Escolar; III - contribuir para tornar a Unidade Escolar um ambiente saudável tratando com afeto e educação os seus pares; IV - cumprir a carga horária prevista para as turmas e para as aulas atividades; V - zelar pela disciplina geral na Unidade Escolar e particularmente pela disciplina na sala de aula; VI - ser pontual e assíduo a todas as atividades escolares; VII - fazer os devidos registros nos documentos escolares de sua competência e mantê-los atualizados; VIII - procurar manter-se atualizado quanto aos conteúdos curriculares a serem ministrados; IX - realizar avaliações contínuas e sistemáticas, conforme legislação vigente; X - tratar os(as) estudantes, demais colegas e funcionários com postura ética e respeito; XI - zelar pela conservação e manutenção do prédio, instalações e equipamentos da Unidade Escolar; XII - ser competente no que se refere ao ensino dos conteúdos e à condução do grupo de estudantes, quando em regência de classe; XIII - cumprir e zelar pelo cumprimento do disposto neste Regimento Escolar; e XIV - fazer cumprir as aulas atividades conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Art. 102. É vedado aos profissionais da educação, além das proibições fixadas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de são José do Egito de Pernambuco e demais leis trabalhistas, no desempenho da sua função: I - usar de meios imperiosos ou violentos no desempenho de suas funções, evitando tratamento constrangedor e vexatório a todos os membros da comunidade escolar; II - suspender as aulas ou dispensar os(as) estudantes antes do término das mesmas, salvo em atendimento à solicitação escrita dos pais;
III - ausentar-se da Unidade Escolar, sem justificativa, antes de terminar o expediente; e IV - exercer atividades de comércio dentro da Unidade Escolar. Art. 103. São deveres do professor, além daqueles fixados no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São José do Egito, aqueles previstos no Estatuto do Magistério Público de São José do Egito-PE: I - conhecer a legislação educacional; II - ensinar de forma atualizada os conteúdos curriculares definidos para cada componente curricular por etapa ou modalidade de ensino; III - respeitar o(a) estudante como sujeito principal do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu desenvolvimento e aprendizagem; IV - acompanhar a produção de conhecimentos, de saberes e de bens culturais; V - participar das diversas atividades inerentes ao processo educacional; VI - empenhar-se na utilização de métodos educativos e democráticos que promovam o processo sociopolítico e cultural da comunidade; VII - comparecer ao trabalho com assiduidade e pontualidade, cumprindo responsavelmente suas funções; VIII - atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade; IX - lutar para que os objetivos da educação brasileira atendam aos interesses e necessidades da população; e X - contribuir para a construção de uma nova escola e uma nova sociedade. TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 104. Uma cópia deste Regimento Escolar Unificado deverá estar sempre acessível na secretaria das Unidades Escolares para a consulta de qualquer membro da comunidade escolar e qualquer cidadão interessado. Art. 105. Os casos omissos no presente Regimento Escolar Unificado serão resolvidos pela Equipe

de Direção, com a orientação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação-CME.
Art. 106. Na hipótese de conflito entre normas, este será solucionado através da aplicação dos critérios hierárquicos, cronológicos e da especialidade.

São José do Egito-PE, 01 de março de 2023.

Gestor Escolar

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FB405999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo nº 038/2023 - Pregão Eletrônico Nº 022/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.088.993/0001-11, **para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Equipamento Escovódromo Portátil** visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9A4E2DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo nº 030/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.709.243/0001-54; **II - ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.971.211/0001-22; **III - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.175.908/0001-12; **IV - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 07.897.039/0001-00; **V - CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.444.829/0001-90; **VI - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 37.205.854/0001-14; **VII - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 38.259.748/0001-86; **VIII - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.037.882/0001-35; **IX - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.572.364/0001-11, **para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento parcelado de **Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5A9ACE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – AVISO DE RETORNO DE FASE

Processo Nº: 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando o não cumprimento do fixado no §1º, do Art. 43da LC nº 123/2006 e suas alterações por parte da empresa LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.932.061/0001-46, considerando o disposto item 12.1.2 do edital e o fixado no §2º do mesmo artigo e lei supra referenciados, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para os itens: 13, 14 e 15. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada em **fornecimento de Utensílios** de diversos **para atender as necessidades das unidades de ensino**, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública:** 14 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:945352D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE PATROCÍNIO DO SÃO JOÃO 2023 DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais, fundamentado no artigo 6º III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 2.657/2018 que dispõe sobre os patrocínios a eventos; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto XX/2023 que regulamenta o patrocínio a eventos durante as festas juninas de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Patrocínio a Palhoções Durante as Festas Juninas de 2023, os seguintes membros:

- José Ricardo dos Santos Coutinho, CPF 037.913.764-03, como representante Quadrilha Junina Xotear;

- Márvio Ferreira da Silva, CPF 708.454.554-94, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Maria Bernadete dos Santos, CPF 601.523.204-82, como representante sociedade civil;

– Nilberto de Aquino, CPF nº 448.129.494-91, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

- Maely Bartolomeu de França, CPF nº 027.797.024-51 , como representante da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata;

- José Alberto dos Santos, CPF nº 665.572.834-72, como representante da sociedade civil;

– Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa, CPF nº 088.401.624-29, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

– Amanda Luane Ferreira da Silva, CPF nº 097.408.684-36, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

– Adalberto Epaminondas, CPF nº 718.316.734-87, como representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São competências da Comissão de Patrocínio a Palhoções Durante as Festas Juninas de 2023 de São Lourenço da Mata:

– Acompanhar e fiscalizar;

– Promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos;

– Acompanhar os processos e as providências definidas pela Administração Pública Municipal;

– Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Municipal para os beneficiários;

– Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

– Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Parágrafo Único. A presente comissão não possui caráter deliberativo nem avaliativo.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4AF441CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - Comissão: CPL. **Contratação de empresa** especializada **na prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização no combate e controle a ratos**, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura, Guarda Municipal e Finanças do município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - WANDERLEY R DA PAZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.454.329/0001-28, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

GRUPO -01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Descupinização com barreiras químicas em toda área construída (Cupim de solo)	M²	86.426,00	R$ 0,31	R$ 26.792,06
2	Desinsetização para insetos rasteiro: Baratas, Formigas, Escorpiões e Traças	M²	86.426,00	R$ 0,26	R$ 22.470,76
3	Desratização (Ratos e Camundongos)	M²	86.426,00	R$ 0,32	R$ 27.656,32
4	Desinsetização para insetos alado: Muriçocas, Mosquitos e Moscas	M²	86.426,00	R$ 0,38	R$ 32.841,88

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F6B05E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2023.

Prorroga o calendário fiscal para o exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 397 da Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela contendo o Calendário Fiscal para recolhimentos dos tributos municipais

TRIBUTO	**VENCIMENTO**
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano	Vencimento: 31/07/2023
ITIBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o dia 30 (trinta) do mês em vigor a ocorrência do fato gerador.
TAXAS Renovação de Licença de Funcionamento, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços- Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária. Licença de Funcionamento para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante Licença de Transporte Alternativo	Até o último dia útil do mês em que for emitida Parcela única 28/02/2023 Parcela única 28/02/2023
Lançamento da Dívida Ativa	14/09/2023
Carta Convite ao Contribuinte	28/09/2023

Notificação de Débitos	04/10/2023
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM- Unidade Financeira do Município para 2023----------*-*-*********: R$ 4,64	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 12 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E79D9FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00037/2023 Pregão Eletrônico** nº **00003/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Declaro vencedores as empresas: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, sob CNPJ nº 10.578.395/0001-68, referente aos **ITENS**: **02, 09, 11 e 13(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R$ 349.095,00**(trezentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais), **ITENS**: **03, 10 e 14**(**COTA RESERVADA**) no valor de **R$ 80.595,00**(oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 42, 43, 45 e 48(COTA EXCLUSIVA),** no valor de **R$ 339.616,00**(trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais), totalizando **R$ 769.306,00**(setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e seis reais), **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, sob CNPJ nº 08.980.197/0001-84, referente ao **ITEM: 12**(**COTA RESERVADA**) no valor total de **R$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais), **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, sob CNPJ nº 47.270.248/0001-36, referente ao **ITEM: 33** (**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 1.629,60** (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ITENS: 32, 34, 36, 37, 38, 41, 44, 46 e 47**(**FRACASSADOS**)

Sirinhaém/PE, 09 de junho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDBABC00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 007/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)**,** com o valor global de **R$ 61.460,64 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais sessenta e quatro centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/06/2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:458C688C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 021/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO HOPITALAR E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE E CORRELATOS ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 97.599,93 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),** Início do acolhimento das propostas: 12/06/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 09 de junho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1C489E93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 112 /2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram de ordens de serviço no dia 01 e 08 do mês de março de 2023; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram serviço extra na feira de troca do município de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente; **CONSIDERANDO** o oficio nº 084/2023/CGGM e ofício nº 091/2023/CGGM.
RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 10.173-4 Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.

Art.2° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a servidora **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.
Art.3° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.
Art.4° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VERAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 08 do mês de março de 2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA ,** Matrícula Funcional nº 10.200-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 08 do mês de março de 2023.
Art.7° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.072-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 08 do mês de março de 2023.
Art.8° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 08 do mês de março de 2023.
Art. 9°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D9F71B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **70.206.586/0001-20**, vencedora dos Itens (1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29), pelo valor global de **R$ 97.580,20 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos); START TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 43.712.596/0001-65**, vencedora dos Itens (3), pelo valor global de **R$ 1.985,00 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/06/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO –
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:447B9F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **70.206.586/0001-20**, vencedora dos Itens (1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22), pelo valor global de **R$ 39.083,00 (trinta e nove mil oitenta e três reais); JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.531.639/0001-18**, vencedora dos Itens (2, 5, 6, 10, 17, 18, 23, 24, 25), pelo valor global de **R$ 13.486,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/06/2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO -
Secretária de Educacao, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A1513FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2023, Processo Nº 034/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA GUILHERME TOPADO NO DIA 29/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NERDESTINA (ACRENOR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, representante exclusivo da BANDA GUILHER TOPADO, com um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BA9A56B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 034/2023. CPL. Inexigibilidade nº 011/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 011/2023, que teve como objeto objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA GUILHERME TOPADO NO DIA 29/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NERDESTINA (ACRENOR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, representante exclusivo da BANDA GUILHER TOPADO, com um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0138A900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 045/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.629.556/0001-03,** com o show artístico da Banda Forrozão das Antigas, para apresentar-se no dia 13 de junho de 2023, a partir das 23:00 h; na Festividade de Santo Antonio no Sitio Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.
.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A03D0D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023

Contrato nº. 026/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de Visitadora do Programa Criança Feliz, no âmbito do Programa Federal (**Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **RAFAELA MORAES GONÇALVES** - CPF: 087.693.744-06.Valor Mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4608C61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2023

Contrato nº. 027/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de Visitadora do Programa Criança Feliz, no âmbito do Programa Federal (**Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **MARCELA ANIELLY LIMA SILVA** - CPF: 121.640.094-60.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9C293011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2023

Contrato nº. 028/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **LORENA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA** - CPF: 125.747.194-50.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8239FE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2023

Contrato nº. 029/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **MATHEUS CORDON DA SILVA** - CPF: 111.937.364-

63.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D43D6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2023

Contrato nº. 030/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **BRIIZA THALIA KALLIENTTY DE OLIVEIRA**- CPF: 092.529.514-07.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7C4FAE4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2023

Contrato nº. 031/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **CAMILLA DE FRANÇA SOARES**- CPF: 379.480.628-07.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:46FC3B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2023

Contrato nº. 032/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ADRIANO SIQUEIRA FERREIRA**- CPF: 101.548.424-78.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D20574F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023

Contrato nº. 033/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz-PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ADALÍCIO CERQUEIRA FREIRE SILVA** - CPF: 168.811.604-45.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0CDD9CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023

Contrato nº. 034/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ALISSON FEITOSA DA SILVA** - CPF: 160.205.944-67.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:31A7EE93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2023**

Contrato nº. 035/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **BRUNA MIRIAN DE MENEZES -** CPF: 084.216.384-08.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E8C001D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2023**

Contrato nº. 036/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA,** no âmbito do respectivo Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **CELSO RICARDO CELESTINO DE MOURA** - CPF: 081.132.144-45. Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B52BAD02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023**

Contrato nº. 037/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **IZA EMBERG FLORENTINO DOS SANTOS** - CPF: 119.812.734-17.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C83A54B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2023**

Contrato nº. 038/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **EMILY FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE** - CPF: 132.907.684-22.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E802B82F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2023**

Contrato nº. 039/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ADRIANO JUNIOR GONÇALVES** - CPF: 075.466.944-00.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B6263D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2023**

Contrato nº. 040/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **MARIANA LORENA DA SILVA**- CPF: 167.518.264-78.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4C1E88A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2023**

Contrato nº. 041/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **SHEYLLA EMANUELA DA SILVA**- CPF: 062.576.274-60.Valor:R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C16010E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2023**

Contrato nº. 042/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **OFICINEIRO DE DANÇA/ CONTEMPORÂNEA, TÍPICA, CULTURA, ENTRE OUTRA,** no âmbito do respectivo do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **HELDER HENRIQUE SILVA**- CPF: 132.053.974-28.Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:00F46B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2023**

Contrato nº. 043/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **GUILHERME DAVI ASSIS OLIVEIRA** - CPF: 119.481.464-60.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DC60F6E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2023**

Contrato nº. 044/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**- CPF: 126.303.804-24.Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B1632EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2023**

Contrato nº. 047/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **OFICINEIRO DE DANÇA/ BALLET,** no âmbito do respectivo do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **IRLANE RAFAELA DA SILVA-** CPF: 065.099.474-47.Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:42131F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2023

Contrato nº. 048/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **MARIA ISADORA SANTOS DA SILVA**- CPF: 135.677.154-88.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CDC43DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2023

Contrato nº. 049/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **ANDREZA TAVARES DA SILVA** - CPF: 115.674.914-05.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AAF2187A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2023

Contrato nº. 050/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **JÂNDERSON DE ASSIS BEZERRA DA SILVA** - CPF: 121.565.784-60.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A19AB299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2023

Contrato nº. 051/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **SUZIANE SILVA PEREIRA**- CPF: 063.488.674-63.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C8AAF115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2023

Contrato nº. 053/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no âmbito do Programa Federal **(Programa Criança Feliz- PCF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo

Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **JAQUELINE PEREIRA DA COSTA SANTOS** - CPF: 131.233.914-42.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E2FE29D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2023

Contrato nº. 054/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **OFICINEIRO DE ARTE/ ARTESANATO,** no âmbito do respectivo do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **VERÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA ANDRADE**- CPF: 537.399.654-87.Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EE618615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023

Contrato nº. 057/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do Programa Federal **(Programa Bolsa Família-PBF**), em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **BÁRBARA LUIZA SOUSA DA CRUZ** CPF: 059.823.561-23.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FAB12B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023

Contrato nº. 058/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **OFICINEIRO DE DANÇA/ BALLET,** no âmbito do respectivo do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **CINTHYA SORAIA ARAÚJO DE LIMA OLIVEIRA**- CPF: 126.415.384-82.Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:61EF9451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023

Contrato nº. 059/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratada: **JOELMA MARIA DA SILVA MARQUES**- CPF: 067.883.884-40.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:37C244B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023

Contrato nº. 060/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Orientador/Educador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ELISEU ANTONIO DA SILVA**- CPF: 181.359.824-02.Valor:R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3FE15756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS FEDERAIS -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023**

Contrato nº. 063/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **OFICINEIRO DE DANÇA/ CONTEMPORÂNEA, TÍPICA, CULTURA, ENTRE OUTRA,** no âmbito do respectivo do Programa Federal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte**.** Contratado: **ENELSON PEREIRA DOS SANTOS**- CPF: 072.586.534-22.Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8D188426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 167 DE 09 DE JUNHO DE 2023**

Lei nº 167 de 09 de junho de 2023.

EMENTA: Altera o disposto na Lei Municipal nº 151/2022 para fazer ajustar a remuneração para o cargo de Psicopedagogo e disponibilizar a vaga de Fisioterapeuta, dando outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Quanto ao cargo de Psicopedagogo, o ANEXO III e o ANEXO V da Lei Municipal nº 151/2023 passam a ter a seguinte redação:

ANEXO III

**QUADRO DE NOVOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO
(PE)**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SÁLARIO BASE (R$)
Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia.	40 horas semanais	01	2.500,00

ANEXO V

**QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COM SUAS REMUNERAÇÕES
(PE)**

Psicopedagogo	PE-XXXXIII	0	1	1	2.500,00

Art. 2º O cargo vago de Fisioterapeuta passa a figurar no ANEXO IV da Lei Municipal nº 151/2022 nos termos adiante descritos:

**ANEXO IV
QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
A SEREM DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(PE)**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Fisioterapeuta	Superior e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5C2CB7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 168 DE 09 DE JUNHO DE 2023**

Lei nº 168 de 09 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Terra Nova/PE, revogando as Leis Municipais nº 087/2005 e nº 008/2016 e dando outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social no Município tem como instâncias de execução de suas ações, controle social e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

I – o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III – o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º A Política de Assistência Social do Município de Terra Nova tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único: Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
Da Gestão

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único: O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 7º O Município Terra Nova/PE atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º O órgão gestor da política de assistência social no Município Terra Nova/PE é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Para funcionamento, gestão e manutenção dos serviços do SUAS a nível Municipal, deve-se assegurar a seguinte organização:

I - Gestão do SUAS;

II - Proteção Social Básica;

III - Proteção Social Especial subdividida em Proteção de Média e Alta Complexidade;

IV - Vigilância Socioassistencial;

V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social;

VI - Regulação; e

VII - Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A estrutura organizacional estabelecida neste artigo pode ser acrescida de novos eixos de atuação, de forma a atender e otimizar a dinâmica dos serviços e demandas socioassistenciais.

Art. 10. São instrumentos de gestão da Política de Assistência Social, além da presente Lei, no âmbito do Município de Terra Nova/PE:

I - o Plano Municipal de Assistência Social;

II - o Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS;

III - as peças orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - os estudos técnicos e relatórios de monitoramento e avaliação, produzidos pela Vigilância Socioassistencial;

V - o Relatório Anual de Gestão; e

VI - Prestação de Contas Anual.

Seção II
Da Organização

Art. 11. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Terra Nova/PE organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 12. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 13. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§2º O Serviço de Acolhimento Institucional poderá, a partir de demanda, ser ofertado em outro município, através de parcerias intermunicipais com entidades ou municípios, por meio de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º A oferta da proteção social especial se orientará pelo porte do município e a responsabilidade dos Estados e Municípios pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco – CIB/PE e deliberada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, respectivamente.

Art. 14. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 15. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Terra Nova, sem prejuízo da instituição de outras, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único: As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais e especificidades locais.

Art. 16. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas

públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 17. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II – universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III – regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 18. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único: O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 19. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 20. Compete ao Município Terra Nova/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III – atender às ações socioassistenciais de caráter emergencial;

IV – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VI – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências sociais nacional, estadual e municipal;

VIII – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

X – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIII – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XIV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

XVII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIII – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XIX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XX – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIII – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXIV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e

diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVI – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIII – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXIX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXX – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXI – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXVIII – implementar os protocolos pactuados na CIT e CIB/PE;

XXXIX – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XL – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIII – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLV – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLVIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

L – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;

LV – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVI – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVII – submeter quadrimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Terra Nova/PE.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 22. Fica mantido o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Terra Nova, caracterizando-se como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 05 (cinco) representantes governamentais;

01 (um) representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

01 (um) representante da Gestão da Proteção Social Básica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) representante da Gestão da Proteção Social Especial vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) represente da Secretaria Municipal de Educação, ou congênere;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou congênere.

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

02 (dois) representantes de Entidades e organizações de Assistência Social;

02 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

01 (um) representante dos trabalhadores do SUAs.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano.

§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§7º O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Terra Nova.

Art. 23. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Programas Assistenciais Governamentais;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 25. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único: O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 29. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único: Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 30. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único: São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 31. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Pernambuco – COEGEMAS/PE e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS/PE constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS/PE poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 32. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 33. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 34. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 35. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único: Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 37. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único: O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 39. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único: O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único: Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de documentação;

b) necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

c) necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

d) ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

f) processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

g) ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 41. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 42. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único: O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 44. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 45. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 46. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV
Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 47. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social

Art. 48. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 50. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único: Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Art. 52. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único: O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único: Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 54. Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com característica de fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação que o identifique.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 56. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 58. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei, bem como na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 087/2005 e nº 008/2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C772DF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 169 DE 09 DE JUNHO DE 2023

Lei nº 169 de 09 de junho de 2023.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que será denominado de "CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO" situado à Rua Raimundo de Sá, Nº 04, Centro, no Município de Terra Nova, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público onde está instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de **"CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO"**, situado à Rua Raimundo de Sá, nº 04, Centro, no Município de Terra Nova - PE.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa inaugurativa no referido prédio e pintura na faixada do prédio do CREAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D1F20751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 050 / 2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 050 / 2022

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Reforma do Portal Município de Triunfo, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 180(cento e oitenta); **Nova Vigência**: Até 27 de novembro de 2023; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 27 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E9A1882D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, pela sua Secretária, a Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e para cumprimento do que dispõe o s 5° do art. 36 da Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, **CONVIDA** a população em geral para participar da Audiência Pública do exercício de 2022 para prestação de contas da gestão do SUS do **1° QUADRIMESTRE, 2° QUADRIMESTRE e 3º QUADRIMESTRE de 2022**, que realizar-se-á na Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Praça Coronel José Emílio de Melo, n° 04 Centro, no dia **15 DE JUNHO DE 2023**, às 08:00h. Urge ressaltar, que a audiência será transmitida também on-line pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, qual seja:

https://www.facebook.com/secretariadesaudedetupanatinga

Tupanatinga, 16 de maio de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port.161/2019

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:7F3E1BA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 16/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 005/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviços OBJETO: Contratação da banda TOCANOIZ, para abrilhantar as festividades da tradicional festa de são Santo Antônio, no povoado Boqueirão Tupanatinga/PE. CONTRATADA ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS CNPJ 33.438.019/0001-73 VALOR: R$ 10.000,00. (Dez mil reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/62/2023, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 09 de junho de 2023.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:49E1A4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 003/2023 EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO D

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023,

de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e dá outras providências:

1. Decorrido o prazo de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama - PE os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

ANDREA PATRICIA RENATO PESSOA
ANTÔNIO POSTES COSTA
BRUNO SOBRAL DE SOUZA
CÍCERA BEZERRA FLORÊNCIO
CLEIDE APARECIDA TENÓRIO DE SALES
CLEISSON RENATO DA SILVA PONTES
FRANCISCO DE ASSIS BRITO
IVANILDO ROBERTO SOARES DA SILVA
JOSÉ FERNANDES NETO
MARIA ALDA FERREIRA
MARIA DAS DORS FERREIRA DE MELO
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA SANTOS
MARIA SILVANA DE SOUSA CHALEGA
PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA
SANDRA DARCK DE ALMEIDA ARAGÃO
SEBASTIÃO GOMES DE LIMA
VALDENICE MENEZES DA CRUZ

2. De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos citados no Item 1 deste Edital, habilitados na primeira etapa, participarão de Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2023 em local e horários previamente divulgados.

Tuparetama - PE, 09 de junho de 2023.

LIVIA RENATO PESSOA
Coordenadora da Cee de Tuparetama-PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AFFE8B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/2023

PROCESSO Nº 024/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa - PE.
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29/05/2023, ONDE SE LÊ: ABERTURA: 12/06/2023;
LEIA-SE: 14/06/2023 AS 10h05min;

Venturosa, 09 de maio de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BD466DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA O CLUBE MUNICIPAL DA VILA DO TARÁ DE CLUBE MUNICIPAL SILVAN DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CLUBE MUNICIPAL SILVAN DA SILVA**, o Clube Municipal localizado na Vila do Tará, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a providenciar junto ao órgão competente, placa da referida denominação a ser afixada no prédio citado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 09 de junho de 2023**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA6A6033

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas na Sede do Município de Venturosa, e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua ERONILDES GALINDO DE ALMEIDA (Dona Nidinha)**, a rua localizada no loteamento Luiz Enedino, antes da subestação da CELPE, no Bairro Rio dos Bois.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua DJACIR GERALDO ALEXANDRE GALINDO (Ver. Gera)** a rua localizada no loteamento Luiz Enedino, antes da subestação da Celpe, no Bairro Rio dos Bois.

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo responsável a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se tratam os artigos anteriores.

Art. 4°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 09 de junho de 2023**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:484E249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2023

Designa os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições instituídas pelo art.12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, considerando as indicações do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, os seguintes servidores:

I – Membros Efetivos
Wagner Carvalho Vaz – Poder Legislativo
Jones Daniel Felix Moreno – Poder Executivo
Maria Elvira de Lima e Silva – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

II – Membros Suplentes
José Robson dos Santos – Poder Legislativo
Isack Geraldo dos Santos Matos – Poder Executivo
Joceluce Soares da Silva – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de junho de 2023.

Texto republicado por conter erro de digitação na versão original.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AC25684A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2023. Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.365.1212.1011.0000 Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, Fundeb 44.90.52 – Equipamentos e material permanente . Contratado: BIG MAGAZINE LTDA. CNPJ: 12.365.1212.1008.0000. Valor R$6.300,00. Vigência: de 07/06/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 07/06/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9774CF25

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 003/2023. CPL. Serviço. Contratação do Grupo Dois Irmãos para fomentar as Festividades Juninas de Vertente do Lério 2023, Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 01/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 073.266.994-45. Valor R$25.500,00.

Vertente do Lério, 06/06/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8324F378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**1004231**]. Início acolhimento de propostas 12/06/2023-09:00hs, Abertura das propostas 27/06/2023-09:00hs, Disputa 27/06/2023-10:00hs. Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Sistema de Registro de Preços visando o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de informática. Valor global máximo aceitável de R$ 1.090.117,72 (hum milhão, noventa mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FFCB262B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 127/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76. **Valor Total Do Contrato:** R$ 1.544,64. (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
Vitoriaprev

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D3A732F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Contrato Nº110/2023 Por Dispensa de Licitação – Dispensa 001/2023.Cujo Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória de Santo Antão, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP , nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Contratado: Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, CNPJ 30.157.240/0001-65. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6C67CE29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

1º TA ao Contrato: Nº178/2022 Concorrência SRP nº **006/2022**; Processo: Nº **080/2022. Cujo objeto**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 178/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 180 (cento e oitenta) dias. **Contratado**: **CONSÓRCIO AVANCE CONSTRUTORA E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – PARQUE AMBIENTAL,** inscrita no **CNPJ nº 48.591.041/0001-26**.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7A6627D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2023

Pregão Eletrônico nº 030/2023; **Processo Licitatório** nº 044/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração, cenografia e iluminação para as festividades juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** MGM COMERCIO E ILUMINACAO EIRELI, CNPJ nº 25.356.337/0001-67**. Valor Total do Contrato:** R$ 348.800,00. (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 2 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F87E7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradução/ intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação durante as festividades juninas, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** 45.882.128 Gisela Maria de Melo Albuquerque, CNPJ nº 45.882.128/0001-64. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 09 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:2E4EB93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de veículo do tipo van, com motorista e com combustível, para fazer o translado da equipe técnica durante as festividades juninas, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** Jota Tur Viagens Ltda, CNPJ nº 05.615.738/0001-87. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 09 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:C2A3007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de backline para palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de apresentações artísticas, durante as festividades juninas, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** Danilo Jeronimo de Lima Pereira 05037544475, CNPJ nº 24.119.700/0001-68. **Valor Total do Contrato:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 09 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:3602026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 055/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023; **Processo Licitatório** Nº 007/2023; **OBJETO:** registro de preços tem como objeto a eventual e futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da secretaria de educação do município da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** HELDER SOUSA MELO EPP**, CNPJ** nº 02.526.364/0001-35. **Valor Total Da Ata:** R$ 29.959,00. (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 6 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F29DDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 056/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023; **Processo Licitatório** nº 007/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da secretaria de educação do município da Vitória de Santo Antão – PE, **Empresa:** TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ** nº 47.852.784/0001-40. **Valor Total da Ata:** R$ 42.733,80 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 6 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:695E9E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 057/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023; **Processo Licitatório** nº 007/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da secretaria de educação do município da Vitória de Santo Antão – PE, **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ** nº 43.392.983/0001-61. **Valor Total Da Ata:** R$ 30.227,00. (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 6 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:FA94ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023; **Processo Licitatório** nº 007/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da secretaria de educação do município da Vitória de Santo Antão - PE **Empresa:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, CNPJ** nº 20.008.831/0001-17. **Valor Total da Ata:** R$ 102.113,39. (cento e dois mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 6 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:19E9CD71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3149/2023-PARECER N° 257/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 3149/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ISABELLA MARIA TIBURCIO CAVALCANTI , matrícula 14511, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 257/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:54E0B27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de outsourcing de impressão, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Paulista**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:3972B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2009/2023 – PARECER Nº 279/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2009/2023, formulado pela servidora **ANA LUCIA DE LIMA MACHADO GALVÃO**, matrícula funcional n° 10707, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 279/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:36080138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

OBJETO (ERRATA): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, LOCALIZADOS NAS SEDES DAS SECRETARIAS E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS ÀS MESMAS, NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).**OBSERVAÇÃO:** Não havendo acréscimos e/ou correções capazes de influenciar na elaboração da proposta, permanecem inalterados os demais elementos. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 09 de junho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:E5CA97F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split e ACJ dos tipos split e ACJ, dos prédios vinculados à Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R$ 367.743,61 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 26/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 26/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 09 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7CA8E917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:

OS CLASSIFICADOS FICAM CONVOCADOS A COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

LISTA DOS CLASSIFICADOS

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3298	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	67	X

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3342	Franscielly Rodrigues Silva	094.446.414-90	Fisioterapeuta	27	X

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3285	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	Fonoaudiólogo	30	X
3214	IEDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ALEXANDER	043.037.134-90	Fonoaudiólogo	12	X
3126	Manuela Guedes Corrêa Rodrigues Vicente	052.674.144-92	Fonoaudiólogo	6	X
3028	Gleybson Lenon Pereira dos Santos	089.637.174-37	Fonoaudiólogo	0	X
3109	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA	120.642.854-66	Fonoaudiólogo	0	X

MUSICOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3585	Matheus henrique lira Tenório	705.733.654-31	Musicoterapeuta	0	X

NEUROPSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3273	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Neuropsicólogo	52	X

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3295	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	Nutricionista	69	X

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD	Total	CLASSIFICADO
3300	LÚCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	Psicólogo	Sim	30	X
3552	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo		65	X
3124	Suylle Maria Ferreira da Silva	020.877.064-09	Psicólogo		60	X
3006	Edilson Feliciano da Silva	013.918.274-81	Psicólogo		51	X
3579	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	Psicólogo		49	X
3080	Cíntia Cibelle da Silva Ramos	038.309.494-13	Psicólogo		48	X

PSICÓLOGO – PSICOMOTRICISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3483	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	027.844.014-21	Psicólogo - Psicomotricista	24	X

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3568	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	Psicopedagogo	46	X
3456	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicopedagogo	40	X

TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3112	Clara Daena Ribeiro Silva dos Santos	096.969.024-09	Terapeuta de Família e de Casais	37	X
3557	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	018.632.014-08	Terapeuta de Família e de Casais	31	X

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADO
3210	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	040.799.684-26	Terapeuta Ocupacional	54	X
3310	Letícia Rodrigues de Souza	024.765.514-73	Terapeuta Ocupacional	30	X

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C8ABF5FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - LEI Nº 3.852 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2023, Edição 3358.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º.....

Sub Inspetor					
Cargo	**SUB 3º**				
Nível	A1	A2	A3	A4	A5
Vencimentos	R$ 1.601,78	R$ 1.617,79	R$ 1.633,97	R$ 1.650,31	R$ 1.666,82
Cargo	**SUB 2º**				
Nível	B1	B2	B3	B4	B5
Vencimentos	R$ 1.708,49	R$ 1.725,57	R$ 1.742,83	R$ 1.760,25	R$ 1.777,86
Cargo	**SUB 1º**				
Nível	C1	C2	C3	C4	C5
Vencimentos	R$ 1.822,30	R$.840,53	R$.858,93	R$ 1.877,52	R$ 1.896,30

LEIA-SE:

Art. 2º.....

Sub Inspetor					
Cargo	**SUB 3º**				
Nível	A1	A2	A3	A4	A5
Vencimentos	R$ 1.601,78	R$ 1.617,79	R$ 1.633,97	R$ 1.650,31	R$ 1.666,82
Cargo	**SUB 2º**				
Nível	B1	B2	B3	B4	B5
Vencimentos	R$ 1.708,49	R$ 1.725,57	R$ 1.742,83	R$ 1.760,25	R$ 1.777,86
Cargo	**SUB 1º**				
Nível	C1	C2	C3	C4	C5
Vencimentos	R$ 1.822,30	R$ 1.840,53	R$ 1.858,93	R$ 1.877,52	R$ 1.896,30

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4B0B8B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº. 05, de 09 de junho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2023,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente;
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.5. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.7. Apresentar Curriculum Vittae;
3.8. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.8. Apresentar Comprovante de residência atualizado.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação;
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
4.4. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001, c/c Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 12 de junho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em medicina e registro no conselho competente;	**40 horas semanais**	**R$ 10.000,00**
Médico(a) Plantonista	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como	**Plantão de 24 horas**	**Plantão de segunda a sexta = r$ 2.100,00 – Plantão final de semana (sábado e domingo) = r$ 2.500,00**

				outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **REQUISITOS**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 05/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 12/06/2023 a 16/06/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 19/06/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 20/06/2023 a 21/06/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 22/06/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 23/06/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº. 05/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 05/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:B08EBA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 07/06/2023						
VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 48.303.725/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50GR.	PADARIA GLOBO	UND	44500	1,01	44.945,00
3	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	160200	0,44	70.488,00
4	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	11925	11,99	142.980,75
5	PÃO TIPO SEDA – PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 70GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID.	52000	0,55	28.600,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	1280	14,49	18.547,20
7	PÃO DE FORMA OU DE CAIXA, EM FATIAS, COM SUPERFÍCIE LISA , NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURAVEGETAL, SAL E ÁGUA. EM PACOTES DE 500G	PANCO	PCT	800	6,39	5.112,00
8	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 50GR.	PADARIA GLOBO	KG	400	11,49	4.596,00
9	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	53400	0,44	23.496,00
TOTAL						338.764,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172023 - 07/06/2023						
VENCEDOR: JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA						
CNPJ: 17.720.985/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BROA DE MILHO OU TRIGO Broa de Milho contendo em sua composição: leite, fubá ou trigo, ovos, sal, açúcar, margarina, água. Em formato redondo, peso aproximado de 100g cada unidade.	PRÓPRIA	UNID.	23000	0,95	21.850,00
10	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PRÓPRIA	KG	3975	10,96	43.566,00
TOTAL						65.416,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
48.303.725/0001-85
Valor: R$ 338.764,95
- JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA.
17.720.985/0001-22
Valor: R$ 65.416,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA -
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9CDBB8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL Nº 03/2023

CONCURSO DE CRIAÇÃO DO LOGOTIPO
53º Jogos Escolares de Limoeiro (JELs) 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro, Estado de Pernambuco, torna público o CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DOS 53º JOGOS ESCOLARES DE LIMOEIRO (JELs), neste ano de 2023.
O concurso se destina à premiação de uma única proposta de pessoa física, cujo logotipo melhor represente os 53º JELs, na condição de sua identidade visual, segundo as regras aqui estabelecidas.
Entenda-se por logotipo o desenho, o símbolo ou o ícone que representará, neste caso, os 53º JELs.
O logotipo deverá, obrigatoriamente, adotar cores que remetam única e exclusivamente à Bandeira de Limoeiro, não ultrapassando a proporcionalidade dessas cores na mencionada bandeira, considerando também a condição de laicidade do estado brasileiro.
O logotipo vencedor desse concurso passará a ser de propriedade exclusiva da SMEE de Limoeiro-PE e por ela poderá ser utilizado em forma original ou adaptada, para identidade visual em todos os meios institucionais.
Para participar do concurso, o estudante deverá estar devidamente matriculado e com frequência comprovada, neste ano de 2023, na rede municipal, estadual ou privada, em escolas localizadas no município de Limoeiro.
O estudante para participar do concurso será inscrito na escola em que está matriculado no ano de 2023. A inscrição se dará através de formulário padrão disponibilizado neste EDITAL (anexo I).
As escolas acolherão as inscrições de seus respectivos estudantes, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental e organizarão internamente o processo de escolha de uma única proposta para a fase final. Cada estudante inscrito poderá apresentar apenas uma proposta.
O estudante ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), em caso de classificação para a fase final, assinará TERMO DE RESPONSABILIDADE (anexo II) garantindo a inexistência de plágio na iniciativa de sua proposta, assumindo, assim, integralmente a autoria do logotipo e respondendo, exclusivamente, por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
O estudante ou responsável por ele (se for o caso) será o único a responder civil ou criminalmente em situações de reivindicação do direito de imagem por outrem.
O período de inscrição do estudante, para participar do concurso, será de 12 a 16 de junho, na escola na qual está matriculado. A relação dos inscritos deverá ser enviada para a SMEE até o dia 22 de junho, presencialmente ou pelo e-mail: educacao@limoeiro.pe.gov.br.
O prazo limite para a entrega da proposta vencedora à SMEE, por cada escola, será 09 de agosto, até às 17 horas, impreterivelmente. A proposta deverá ser entregue em papel tamanho ofício (A4), com a arte original feita à mão, junto com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, cujo modelo se encontra no anexo II deste EDITAL.
A fase final do concurso será de responsabilidade exclusiva da SMEE e consiste na análise das propostas vencedoras, em cada uma das escolas participantes, entregues dentro do prazo e das regras deste EDITAL. O resultado final será divulgado no dia 11 de agosto do ano em curso, com premiação para o vencedor na solenidade de abertura dos 53º JELs.
A Comissão Julgadora do concurso, responsável pela escolha do logotipo vencedor, será composta por 05 (cinco) integrantes e instituída pela SMEE até 15 dias antes da divulgação do resultado do concurso.
O vencedor do concurso ou seu responsável fica ciente que a SMEE poderá fazer alterações no logotipo vencedor, caso entenda ser necessário.
O cronograma contendo as etapas do concurso está contido no anexo III deste EDITAL.
Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DOS 53º JOGOS ESCOLARES DE LIMOEIRO – 2023.
A Comissão Organizadora do Concurso, abaixo explicitada, será coordenada por Maria Lenilda da Silva Medeiros Menezes.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Ana Carolina de Arruda Lima Brasil;
Davson Carlos de Arruda Barbosa;
Maria Betânia da Silva;
Maria Lenilda da Silva Medeiros Menezes;
Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues;
Selma Maria de Arruda França;
Severina Marta do Nascimento.

Limoeiro-PE, 09 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE
Matrícula 86.782

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Concurso de Logotipo - 53º Jogos Escolares de Limoeiro		
Escola:		
Estudante:		
Ano escolar:	Data de Nascimento: _____/_____/_____	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	UF:
Responsáveis: _____ _____		
Contato/Telefone:		
Assinatura do inscrito:		
Assinatura do gestor:		
Limoeiro, _____ de junho de 2023.		

Anexo II – Termo de Responsabilidade (modelo)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo-assinado, na condição de responsável legal do estudante _____ (se for o caso), assumo toda e qualquer responsabilidade diante de possível acusação de plágio em decorrência da participação no Concurso de Criação de Logotipo dos 53º Jogos escolares de Limoeiro (JELs), inclusive, respondendo civil e criminalmente no que couber.
Afirmo, também, ser conhecedor e concordar com o EDITAL do Concurso de Criação de Logotipo dos 53º Jogos Escolares de Limoeiro (JELs) em todos os seus termos, regras e prazos.

Limoeiro-PE, _____ / _____ / 2023.

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Anexo III – Cronograma

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrição	12 a 16/06	Escola na qual está matriculado
Processo de produção e escolha interna	19/06 a 08/08	Escola na qual está matriculado
Data limite para o envio da relação de inscritos	22/06	SMEE
Entrega da proposta selecionada pela escola	Até às 17 horas do dia 09/08	SMEE
Análise das propostas	10/08	SMEE
Divulgação do resultado	11/08	SMEE
Premiação	Aguardar divulgação	Abertura dos Jogos Escolares de Limoeiro

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE
Matrícula 86.782

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7A622B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
2645309042.281 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:83404F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**40.000,0**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
Total		**120.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		

0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**40.000,00**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1442212142.542 - ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
Total		**120.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E3D561DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
Total		**30.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B7CB0C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.000.000,00**
Total		**1.000.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 31711100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 44715200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**70.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0412305032.994 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**1.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5CE3D453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 26 de Maio de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.700,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**30.000,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**111.813,02**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	**632**	**207.886,98**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**52.000,00**
Total		**432.400,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.000,00**
1012213071.309 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**9.000,00**
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**9.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**35.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**15.000,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**2.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**4.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**40.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**35.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
1030313032.320 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**5.000,00**
1030413041.322 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**40.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**30.700,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**15.000,00**
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.700,00**
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**9.000,00**
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5840E512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de maio de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**300.000,00**
Total		**300.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540**	**100.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**50.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**50.000,00**
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**50.000,00**
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**50.000,00**
Total		**300.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:648CCC70

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 755/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 755/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 – Objeto: **Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPESA E MATERIAL DESCARTÁVEL para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moreno/PE,** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 900.987,25 (novecentos mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

Licitação com cota EXCLUSIVA para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 12/06/2023 às 08h00min **-** até 26/06/2023 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2023 às 09h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
26/06/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 01 ao 14
26/06/2023	Das 09h:30 às 10h:00min	Do 15 ao 28
26/06/2023	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 29 ao 42
26/06/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 43 ao 56
26/06/2023	Das 11h00 às 11h:30min	Do 57 ao 70
26/06/2023	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 71 ao 84
26/06/2023	Das 12h00 às 12h:30min	Do 85 ao 97

26/06/2023	Das 12h:30 às 13h:00min	Do 85 ao 97

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 09 de Junho de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F44DDD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - PMO - ADESÃO Nº 008/2022 (TERMO DE RATIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - PMO
ADESÃO Nº 008/2022

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica de contratação da **EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n0 08.362.490/0001-88, referente à adesão a Ata de Registro de Preços n0 010/2022, oriunda do Processo Licitatório no 018/2022 – Pregão Eletrônico no 018/2022, cujo objeto é a para prestação de mão-de-obra, contratação de **43 (quarenta e três**) motorista veículo pequeno porte, 44 horas, habilitação "B" e **03 (três)** motorista veículo grande porte, 44 horas, habilitação "D", para atender as demandas das Secretarias acima citadas ao custo total de **R$ 2.558.394,04 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir discriminado:**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	04	R$ 4.634,77	R$ 18.539,08	R$ 222.468,96
VALOR TOTAL					**R$ 222.468,96**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	01	R$ 4.634,77	R$ 4.634,77	R$ 55.617,24
VALOR TOTAL					**R$ 55.617,24**

SECRETARIA DA FAZENDA

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	04	R$ 4.634,77	R$ 18.539,08	R$ 222.469,96
VALOR TOTAL					**R$ 222.469,96**

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	5	R$ 4.634,77	R$ 23.173,85	R$ 278.086,20
VALOR TOTAL					**R$ 278.086,20**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	4	R$ 4.634,77	R$ 18.539,08	R$ 222.468,96
VALOR TOTAL					**R$ 222.468,96**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	4	R$ 4.634,77	R$ 18.539,08	R$ 222.468,96
VALOR TOTAL					**R$ 222.468,96**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	4	R$ 4.634,77	R$ 18.539,08	R$ 222.468,96
3.2	Motorista veículo grande porte 44 h – habilitação "D", **diurno**	2	R$ 4.634,77	R$ 9.269,54	R$ 111.234,48
VALOR TOTAL					**R$ 333.703,44**

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Motorista veículo pequeno porte 44 h – habilitação "B", **diurno**	17	R$ 4.634,77	R$ 78.791,09	R$ 945.493,08
3.2	Motorista veículo grande porte 44 h – habilitação "D", **diurno**	1	R$ 4.634,77	R$ 4.634,77	R$ 55.617,24
VALOR TOTAL					**R$ 1.001.110,32**

Olinda, 08 de novembro de 2022.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0E562FB0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO (AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços objetivando abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO para REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO** para contratação de empresa especializada em fornecimento dos itens abaixo descrito e nos quantitativos indicados.

As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de **07 (sete) dias**, devendo a cotação ter validade não inferior a **90(noventa) dias**, e está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Será selecionada para a contratação, a empresa que apresentar o menor preço. O presente processo é fundamentado na **CI nº 16/2023 – DPSA** e no art 24, IV da Lei Federal n0 8.666/93, bem como é motivado na situação emergencial. Os interessados poderão obter informações através dos e-mails:**central.compras.olinda@hotmail.com contratosolindasgpa@gmail.com** ou comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	**Vasilhame** - Garrafão vazio em plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto novo (nunca antes utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria Nº 387 DNPM, de 19/09/2008.	UNID	3.978
02	**Água Mineral** sem gás, envasada, garrafão de 20L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UNID	60.070
03	**Água Mineral**, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML (fabricados em policarbonato – PC, ou em polietileno Tereftalato- PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UNID	93.380

Olinda/PE, 09 de junho de 2023.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8F8267A7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 070/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
KAREM ALVES PIRES	71832-772.813-3	013.227.834-03	CONSULTÓRIO NA RUA	ITAU	43675-6	8310

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:990F4A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 132/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILSON SANTOS ALVES	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ALBERACI HERMOGENES DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
ALLAN VICTOR DA SILVA JESSE	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
ANA PAULA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ANTONIO RANGEL DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
APOLONIO EUDES MACEDO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ARIANA COUTO DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
CELIO ROMERIO FARIAS DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
CHARLES JUNIOR FERREIRA SILVA	**********	SOLDADOR	DESENVOLV RURAL	R$ 2.665,00
CICERA TARCIANA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
CICERO TEIXEIRA COSTA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
CLAYTON DUVAL FARIAS LIMA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
CLEIDIANE PAULO BEZERRA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
CLEVERTON TEIXEIRA DA SILVA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
DAMIAO DANTAS DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
DAVI LUCENA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
DAVID MONTEIRO DA SILVA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
DENILDO SOUZA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
EDNALDO DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
EDVALDO ALVES DE LIMA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ERALDO MARINHO DA SILVA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ERICA SUELANE RODRIGUES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
EVALDO CAMILO VALENCA	**********	MOTORISTA	MATADOURO	R$ 1.302,00
EVERTON DA SILVA NASCIMENTO	**********	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	DESENVOLV RURAL	R$ 4.000,00
FERNANDO TEIXEIRA GOMES	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
HELENO DA SILVA PAULO	**********	MOTORISTA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
HELLEN DAYANE LIMA DE ALMEIDA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JAILSON ROCHA DE SOUZA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JAIRO OLIVEIRA COSTA	**********	MECANICO	DESENVOLV RURAL	R$ 1.600,00
JENISTER FAGNER DE MELO	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOAO PAULO DA SILVA VILELA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOELMA SANTOS SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JONES SILVA BARROS	**********	MOTORISTA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JORGE CLEMENTE DOS SANTOS	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE ALBERTO SOARES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE ALEX ALVES DA SILVA SANTOS	**********	MOTORISTA	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE ALUISIO DA SILVA JUNIOR	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS	**********	VIGIA	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE CLEVERTON FIRMINO FIGUEREDO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE ELIAS DE BARROS SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE FERNANDES ROCHA DE LIRA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE GOMES DOS SANTOS	**********	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DESENVOLV RURAL	R$ 2.800,00
JOSE HERTON DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE IVANILDO DOS PRAZERES	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSE MARCONE MELO DA SILVA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00

JOSE MARIA DE SOUZA ALVES	**********	OPERADOR DE MAQUINAS	DESENVOLV RURAL	R$ 2.000,00
JOSE MIGUEL DA SILVA	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE PAULO DOS SANTOS	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE WELLINGTON COSTA BEZERRA	**********	OPERADOR DE MAQUINAS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSE WELLINGTON SILVA DE MACENA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSEFA ADELMA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSEMILSON SILVA DE LIMA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
JOSENILSON ALVES DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSILEIDE DE MELO SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSIVALDO DA SILVA BEZERRA	**********	MOTORISTA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JOSIVALDO MUNIZ MACEDO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
JUCILENE BATISTA DE OLINDA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JULIO CESAR DE PONTES CORDEIRO	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
KLEYDSON FRANNK DE SOUZA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
LIBIO LEANDRO COSTA DE FARIAS	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
LUIZ HENRIQUE LINS DE AZEVEDO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
LUSENILDO GOMES DA SILVA	**********	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	DESENVOLV RURAL	R$ 4.000,00
MACIEL MARQUES DOS SANTOS	**********	MAGAREFE	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
MAGNO LEONARDO ANDRADE CINTRA	**********	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DESENVOLV RURAL	R$ 2.800,00
MARIA CINTHIA DA SILVA MORAES	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
MARIA JOSE DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
MARIA LEILIANE DA SILVA PAIXAO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
MARLON DIAS BEZERRA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
MOACIR LIMA DA SILVA	**********	OPERADOR DE MAQUINAS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
MORGANA DORNELAS DA COSTA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
NADIAEL MARTINS DOS SANTOS	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
NICOLLAS DA SILVA OLIVEIRA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
PAULINO JOSE DE MORAIS	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
PAULO RICARDO FRANCA MACIEL	**********	COORDENADOR - GARAGEM	DESENVOLV RURAL	R$ 2.500,00
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
RENATO SOUZA DA SILVA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
RINALDO FERREIRA DE MACENA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
ROBERTO CARLOS FREITAS DE LIMA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
ROBSON ANDRADE DE LIMA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS FILHO	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
TEREZINHA MARIA DE ANDRADE ALVES	**********	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
VALBERIO RODRIGUES GALVAO	**********	VIGIA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
VALDERES DE ALMEIDA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00
WELISON SILVA DE MACENA	**********	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
WILLIAN MARTINS DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E799158A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 181/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	FME	R$ 1.302,00
ALLISSON JASSE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00

CIBELLE CORDEIRO VALENCA	**********	COORDENADOR - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	FME	R$ 3.906,00
CICERO CAETANO DE SOUZA LACERDA	**********	AUX SERV GERAIS	F70% ADM	R$ 1.302,00
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	**********	AUX ADMINISTRATIVO	FME	R$ 1.302,00
CLOVIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	FME	R$ 1.302,00
DAVID SIQUEIRA FERREIRA	**********	MOTORISTA	F70% ADM	R$ 1.302,00
DEBORA COSTA DO CARMO	**********	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	FME	R$ 1.302,00
DENISE DE FREITAS ALVARENGA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	FME	R$ 1.302,00
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	**********	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
EDER DOS SANTOS CAVALCANTE	**********	TECNICO DE MANUTENCAO	F70% ADM	R$ 2.200,00
EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	FME	R$ 1.302,00
GENILDO SOUZA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	F70% ADM	R$ 1.302,00
GILMARA MACEDO LINS	**********	AUX ADMINISTRATIVO-CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	FME	R$ 1.302,00
GRESSIELLE KELLY RODRIGUES COSTA CAVALCANTE	**********	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
HENRIQUE DE LIMA CORTEZ	**********	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
JADIR BARROS DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	F70% ADM	R$ 1.302,00
JAIR CORDEIRO DE VASCONCELOS	**********	VIGIA-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOAO MESSIAS MARQUES DE ANDRADE	**********	VIGIA-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE JAILSON DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE LUCIANO PEREIRA DE MELO	**********	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE THYAGO PEREIRA SOARES	**********	AUX SERV GERAIS	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE VALDIAEL BEZERRA NUNES	**********	MOTORISTA	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSUE ASAPH DA SILVA OLIVEIRA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	**********	COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS FME	FME	R$ 3.906,00
KELITON DA SILVA RODRIGUES	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	**********	ENGENHEIRO CIVIL	FME	R$ 2.500,00
LEONARDO TEIXEIRA DE FARIAS	**********	TECNICO DE MANUTENCAO	F70% ADM	R$ 2.200,00
LUAN JANUARIO CARVALHO DE MELO	**********	ENGENHEIRO CIVIL	FME	R$ 2.500,00
MANOELA LUCIA DE MELO SILVA	**********	NUTRICIONISTA	F70% ADM	R$ 3.000,00
MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	**********	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	FME	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	FME	R$ 1.302,00
MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	**********	AUX ADMINISTRATIVO	FME	R$ 1.302,00
MIGUEL REINO ARAUJO	**********	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	FME	R$ 1.302,00
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	FME	R$ 1.302,00
PALOMA MACEDO BARROS	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	**********	AUX ADMINISTRATIVO-COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	FME	R$ 1.302,00
PAULO MARTONY ASEVEDO DE ALMEIDA	**********	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
PEDRO HENRIQUE MOURA DO NASCIMENTO	**********	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
QUITERIA JARDIM DE LIMA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	FME	R$ 1.302,00
ROBSON APOLUCENA DOS SANTOS	**********	COORDENADOR - MANUNTENÇÃO	FME	R$ 3.906,00
RODRIGO MELO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
SILVIA MARIA ALVES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
SOLANEA JESSICA REINO E QUEIROZ	**********	ENGENHEIRO CIVIL	FME	R$ 2.500,00
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	**********	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	FME	R$ 1.302,00
THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	**********	MOTORISTA-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-SME	FME	R$ 1.302,00
VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	**********	AUX ADMINISTRATIVO	FME	R$ 1.302,00
VICTOR VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	**********	VIGIA	FME	R$ 1.302,00
WAGNER JAMISON DOS SANTOS FARIAS	**********	MOTORISTA	F70% ADM	R$ 1.302,00
WALLISSON FERREIRA BARROS	**********	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
WEDSON GABRIEL SANTOS DA SILVA	**********	VIGIA	F70% ADM	R$ 1.302,00
WENDEL ALVES DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	F70% ADM	R$ 1.302,00
WILLYANE MARTINS DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO-COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	FME	R$ 1.302,00
WILMAR TAVARES DA SILVA	**********	ARQUITETO	FME	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2CEF847A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 113/2023 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMILDO CLOVIS DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ADRIELLY JACKELLINE SOUZA DA GAMA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ALEXANDRA DE MELO SOUZA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
AMANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
AMANDA TAIZI DE LIMA MELO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ANNY MAYALLE SOUZA DE ANDRADE	**********	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.302,00
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE ALVES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
CARLOS ALEXANDRO GERMANO NASCIMENTO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
CICERA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
CINTIA MARIA DE MACEDO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
DAMIAO GERAILTON DE LIMA	**********	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.302,00
DENISE MARIA DA SILVA ALVES SOARES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
DIOGO EDYO ALVES DE ANDRADE	**********	VIGIA	INFRA	R$ 1.302,00
EDINEI DE JESUS SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
EDNALVA MARIA DA SILVA SALES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ELIELSON DA SILVA ALVES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ELIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ERINALDO SILVA DE LIMA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
FABIANO MORAES DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
FLAVIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA	**********	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.302,00
GABRIEL DA SILVA SOBRAL	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
GENAILDO FERREIRA ARAUJO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
GILBERTO QUINTINO DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
GILVAN TAVARES DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
GINARA AGNES DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
IRANEIDE SANTOS DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
ITHAMIRES MELO DE OLIVEIRA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JACKSON ARAUJO DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JAILDO RAMOS DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOAO CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOAO SEVERINO XAVIER DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE ADRIANO SILVA DE SANTANA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE AECIO SANTOS SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE APARECIDO BESERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE FABRICIO TORRES DE MELO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE GERMANO DE OLIVEIRA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE LINDOARDO COSTA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE MANOEL DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE ORLANDO DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSE WILSON SOUZA DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JOSENILDO JOAO DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
JURANDIR CAVALCANTE	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
KENNEDY MANSO OLIVEIRA	**********	COORDENADOR - INFRAESTRUTURA	INFRA	R$ 2.500,00
LEYCON HENRIQUE FERREIRA GALVAO	**********	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.302,00
LINARLY ALVES DE MELO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
LIVIA LOPES DE SOUZA BARBOSA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	**********	VIGIA	INFRA	R$ 1.302,00
MANOEL XAVIER DE SOUZA	**********	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.302,00
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARCOS RAFAEL RODRIGUES	**********	AUX DE MANUTENCAO	INFRA	R$ 1.302,00
MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	**********	ENGENHEIRO CIVIL	INFRA	R$ 2.500,00
MARIA AUSENI SOUZA DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA CLESIA CAVALCANTE DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA JOSE DE MORAES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROGERIO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA LUANA COSTA DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
MONICA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
NAIARA ALINNE NUNES FERREIRA DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
PAULO EVARISTO DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
PEDRO ALVES DE ESPINDOLA NETO	**********	MOTORISTA	INFRA	R$ 1.302,00
PEDRO CESAR SILVA DE LIMA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	**********	PEDREIRO	INFRA	R$ 1.302,00
RAMON BARBOSA VALENCA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.302,00
ROGELIA SOARES DE SOUZA	**********	COZINHEIRO	INFRA	R$ 1.302,00
RUBIALISSON SILVA DE MELO	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
SANDOVAL BELO DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
SEVERINO PEREIRA DOS MATOS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00

SINESIO SILVA DE SOUSA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
STHEFANY SOARES OLIVEIRA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.302,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.302,00
THIAGO FERNANDES DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
VERANICE TEIXEIRA MORAIS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
VIVIAN CECILIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
WALISSON JOSE DA SILVA	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
WALTER DE SOUZA DIAS	**********	GARI	INFRA	R$ 1.302,00
WLADIMIR MOREIRA DE SOUSA	**********	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0EA69DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 095/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 967/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADELZA SOARES DA SILVA	**********	CAIPD	R$ 2.884,22
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	**********	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
ADRIANA BELO DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 2.884,22
ADRIELLY ALVES CLEMENTE	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	**********	CAIPD	R$ 2.884,22
ALENANDRA DE SOUZA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 2.884,22
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	**********	SME	R$ 3.845,63
AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 2.884,22
ANA LUCIA DE MELO SANTOS	**********	CAIPD	R$ 2.884,22
ANA PAULA DE LIMA VELOSO	**********	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 2.884,22
ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.668,86
ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
ANDREIA LOPES DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 2.884,22
BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
CARLA SOARES DE SOUSA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 2.884,22
CICERA DA SILVA FERREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	**********	SME	R$ 3.845,63
CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 2.884,22
CLAUDIA ALVES SOARES	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
CLAUDIA MATOS PACHECO	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
CYNARA MATOS CORDEIRO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
DEBORA ALVES VALENCA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
DEBORA COSTA DO CARMO	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	R$ 3.845,63
DENISE DE FREITAS ALVARENGA	**********	SME	R$ 3.845,63
DJAILMA CARVALHO SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
EDILENE MANSO DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 2.884,22
EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
EDIPO DA SILVA FERREIRA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	R$ 2.884,22
EDVANIA MARINA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
ELENICE DE AZEVEDO GOMES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22

ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
EMANUELA LIMA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
ERICE BEZERRA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 2.884,22
FABIANA DA SILVA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
FERNANDA RIBEIRO CINTRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	**********	SME	R$ 3.845,63
GEIZE KATIA ALVES PONTES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
GENECY LEONIDIO DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	R$ 2.884,22
GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
HOSMANI TORRES DE ARAUJO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	R$ 2.884,22
ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 2.884,22
IVONALDA COSTA CAVALCANTE	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
IZABEL DE SANTANA VICENTE	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
JANAINA ALVES DA SILVA	**********	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	R$ 2.884,22
JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	**********	CAIPD	R$ 2.884,22
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
JEANE CORDEIRO LIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
JESSICA COUTO SOARES ALVES	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 2.884,22
JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 2.884,22
JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.845,63
JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	**********	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 2.884,22
KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
KATIELLY DE NORONHA GALINDO	**********	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 2.884,22
KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
LEIDJANE SOARES DORNELAS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	R$ 2.884,22
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.845,63
LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
MADALENA DA SILVA COSTA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
MARCIA ALVES DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	**********	SME	R$ 3.845,63
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 2.884,22
MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.845,63
MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	**********	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22
MARIA VIVIANE DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
MARILIA ROCHA DE MORAES	**********	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 2.884,22
MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.845,63
NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
PATRICIA MELO DE ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	R$ 2.884,22
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	**********	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.845,63
RAIANY SOARES PIMENTEL	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 2.884,22
RENATA LINS CAMPOS	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 2.884,22
RENATA MARINHO FERREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
RUBIELLE SANTOS DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 2.884,22
RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	**********	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 2.884,22
RUTIELLY FARIAS JARDIM	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.845,63
SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22
SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22
SIMONE INACIO PEREIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	R$ 2.884,22
SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 2.884,22
TAMIRES CINTRA JESSE	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	R$ 2.884,22
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	**********	SME	R$ 3.845,63
VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	**********	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 2.884,22
VERONICA MELO DE SIQUEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22
WILLYANE MARTINS DA SILVA	**********	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.845,63
WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	**********	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 2.884,22
ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:359539A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 976/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA DE BARROS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
ADRIELLY BORGE DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
AMANDA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
AMANDA LOPES DA COSTA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R$ 3.845,63
ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
ANDREA ARAUJO JACINTO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	HISTÓRIA	R$ 2.884,22
CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	**********	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
CLAUDENICE ALVES DUARTE	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	**********	SME	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	**********	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	BIOLOGIA	R$ 3.845,63
EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
EVANIA ALVES DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
GIVALDO FERREIRA DA MOTA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
IGNO DOS SANTOS ARAGAO	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	HISTÓRIA	R$ 3.845,63
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	HISTÓRIA	R$ 2.884,22
JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	**********	SME	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	HISTÓRIA	R$ 3.845,63
JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
JUCELUCE DA SILVA VILELA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	BIOLOGIA	R$ 2.884,22
KAIKE INUCENCIO DE MATOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	**********	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	**********	SME	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
KERANINE SANTOS DE MELO	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	BIOLOGIA	R$ 2.884,22
KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
LEONARDO CINTRA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
LINDACI ALVES CALADO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
LUCAS CARVALHO SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	**********	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22

MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	HISTÓRIA	R$ 3.845,63
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	**********	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
MARIA RITA GOMES BEZERRA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	BIOLOGIA	R$ 2.884,22
MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
MIGUEL REINO ARAUJO	**********	SME	BIOLOGIA	R$ 3.845,63
MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
QUITERIA JARDIM DE LIMA	**********	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA	MATEMÁTICA	R$ 3.845,63
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
RICARDO ANDRADE DE LIMA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	HISTÓRIA	R$ 3.845,63
SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	HISTÓRIA	R$ 2.884,22
SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	**********	SME	HISTÓRIA	R$ 3.845,63
TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
THAYNA LIEDJA DA SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R$ 3.845,63
VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
VILSON MATIAS DA SILVA	**********	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
WASHINGTON SILVA E LIMA	**********	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
WILLAMS DOS SANTOS SILVA	**********	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	ED. FÍSICA	R$ 3.845,63
WILMA SILVA DE QUEIROZ	**********	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	**********	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	BIOLOGIA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1873620B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 980/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADILMA MANSO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ADILZA SILVA DE BARROS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ADMILSON PROPICIO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
AFONSO FERREIRA DE BRITO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ALDO SOUZA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ALEXANDRA DE LIMA BRAGA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ALINY CORDEIRO DE MACEDO	**********	INTERPRETE DE LIBRAS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ALVANIR FERREIRA DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANA KAROLAYNNE BELO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00

ANA LETICIA NEVES CAVALCANTE	**********	INTERPRETE DE LIBRAS - CAIPD	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANA PAULA DA SILVA ALVES	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANA PAULA DO NASCIMENTO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANA PAULA MIGUEL DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANDREA WELLIDA SIQUEIRA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ANDREZA SANTOS DA SILVA SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
AURICEA BARROS DE QUEIROZ	**********	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CICERA CATIA GOMES DE AMORIM	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA	**********	INTERPRETE DE LIBRAS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CICERA FLAVIA MOREIRA DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CICERA VASCONCELOS DE LIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CINTIA MARIA ALVES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CLAUDJANE CORDEIRO ALVES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CLEMILDA MACEDO DA SILVA SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DANIELA ARAUJO DE MACEDO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DANIELLE MARIA DE BARROS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DANIELLY AMORIM DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DARA FERREIRA DO NASCIMENTO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DAYANNE AMORIM GOMES MATIAS	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DEBORA PACHECO ALVES VASCONCELOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DEBORA VANESSA DE SANTANA SOARES	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DIEGO DE ALMEIDA ANDRADE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DIEGO HENRIQUE PAZ DE ASEVEDO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DULCINEIDE LEITE DE TORRES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDJA JANAINA XAVIER LIMA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDJANE AZEVEDO DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDMUNDO DA ROCHA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDNA CAVALCANTE DE CARVALHO SIQUEIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDSON MORAES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDVALDA DE LIMA ARCANJO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ELAINE OLIVEIRA DE FARIAS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ELIAS LOPES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ELIDIANE MUNIZ MENDES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENCA	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EMERSON SAMUEL COSTA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EMILLAYNNE LIMA RIBEIRO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EMMANUELLE TEIXEIRA E SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ERICA MIRIAM FERNANDES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ERIKA DANIELY NASCIMENTO DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EVANEIDE CINTRA DE MACEDO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FABIANA MARIA DA SILVA CRUZ	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FELIPE SILVA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FERNANDA ALVES DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FERNANDA BATISTA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FLAVIANA CELINA MANSO CORDEIRO	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SALES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GILBERTO MORAIS DE ANDRADE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GILSON FRUTUOSO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GIRLANE ALVES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GISELLE MARIA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GISLAINE MARIA LIMA GALVAO	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
HEWERTHON HYAGGO OLIVEIRA SIQUEIRA	**********	AUX SERV GERAIS - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
HILDA SANTOS LIMA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
HORACIO DE OLIVEIRA BEZERRA	**********	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ILA PAULA COSTA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
IRANEIDE BERNARDO DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
IVANALDA BERNARDO DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
IVANEIDE CORREIA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
IVANILDA TEIXEIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
IVONE FERREIRA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JAMES XANGUE SALES PEREIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JAMILLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JANAINA DA SILVA MARTINS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JANAINA SANTOS LIMA	**********	PSICOLOGO - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 2.000,00
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JANIELLY MOTA DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOANA DARK LIMA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOELMA TEIXEIRA CALADO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ALISSON DA SILVA CORDEIRO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ANDRE SILVA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE DIOGO ARAUJO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE GILLYARD PACHECO FARIAS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE JIMMY CLIFF MONTEIRO DA SILVA	**********	VIGIA - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSEFA DE LIMA VALENCA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSELI MARIA NASCIMENTO BARROS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JULIANA KARLA SIQUEIRA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
KATIA DOS SANTOS SILVA SOARES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
KATIA MYRELLY DO NASCIMENTO CARVALHO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
KATIANNY AZEVEDO DE LIMA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LARISSA MENDES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LEONICE MALAQUIAS DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LILIAN MARGARIDA COSTA DE MORAIS	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	FME	R$ 1.302,00
LUANA PEREIRA DE CARVALHO	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LUANA SOARES DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LUCIANA SILVA DE CAMPOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LUCIELMA ARAUJO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00

LUZIA DE LOURDES XAVIER	**********	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MAISA VALENCA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MANUELLA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARCELO LIRA DA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARCILENE DOS SANTOS MENDES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARCOS ROBERTO ALMEIDA PIMENTEL	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA ADRIANA BEZERRA ALVES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA CRISTINA RODRIGUES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DAS GRACAS ALVES DA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO JACINTO	**********	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DE LOURDES MELO DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA ELMA PACHECO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA FABIOLA ARAUJO DE MELO SILVA LIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA FERNANDA DE SOUZA MARINHO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA GILVANETE DE MELO SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA GISELDA SANTOS DE FREITAS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA JOSE DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA JOSE SILVESTRE DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA JOSEANE GONCALVES SANTANA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA JOSINETE SOARES DE ARAUJO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA LUCELIA SILVA DE OLIVEIRA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA LUCIETE SILVA DE OLIVEIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA MONICA RODRIGUES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA ROMARIA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA SIMONE CORDEIRO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA SORAIA TORRES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA VERONICA CAVALCANTE SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MARIA VIVIANNE DA SILVA CAVALCANTE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
MOISES ALVES PEREIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NADIANE CINTRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NADIEL JOSE DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - SME	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NADJA VALDENILZA VALENCA CAVALCANTE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NOEMIA FRANCISCA LINS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NUBIA CINTRA JESSE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PALOMA DE LIMA VELOSO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PATRICIA CAMPOS DE SOUZA BARBOZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO DE MATOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PATRICIA SIMONE GALINDO PACHECO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PAULO HENRIQUE FRAGOSO VILELA	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PAULO JUNIOR ARAUJO BEZERRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
RANIELLY MARTINS DE AMORIM	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
REGIVALDA PONTES DE LIMA FERREIRA LEITE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
RISONEIDE VILELA DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ROBERLANDO CANDIDO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ROSEMEIRE DA SILVA ANDRADE	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ROSILEIDE MOURA DE AMORIM	**********	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SANDRA DARLENE PAULA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SARA PEIXOTO DA ROCHA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SHEILA XAVIER DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF.ROBERTO MAGALHAES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SIMONE DE MACEDO SOUZA ALMEIDA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SIMONE GERMANO NASCIMENTO	**********	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SONIA MARIA MELO DE MORAIS	**********	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SORAIA SANTOS COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SUZANA PATRICIA SOARES DA ROCHA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SYLVIA RAFAELA DE MORAES FERREIRA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SYTYANY SOUZA COSTA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
TAMIRES SANTOS CORDEIRO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
TANICLECIA SOARES SILVA SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
TIAGO SOUZA DA SILVA	**********	VIGIA - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VANESSA TORRES DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VANUSA LEITE SOBRAL	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VANUSA LIMA MARTINS	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VIVIANE DE FATIMA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00
WELLINGTON DAMIAO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
WERNER MELO BRITO	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
WILLIANNE RAMOS DA COSTA	**********	PSICOLOGO - CAIPD	F70% ADM.	R$ 2.000,00
WILMA DE SOUZA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
WILSON DA SILVA ALVES	**********	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F9F4415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 204/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTÃO-ENF	R$ 250,00 por plantão
ADERROBSON JOSE CALUMBI DE AZEVEDO	**********	VIGIA	PSF	R$ 1.302,00
ADMILSON RODRIGUES MATIAS	**********	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
ADRIANA GUIMARAES GOMES	**********	TECNICO EM LABORATORIO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	**********	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.302,00
ADRIANO MELO BRITO	**********	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.302,00
AGUINALDO QUEIROZ ROCHA DE MACEDO	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ALAN GLEDSON SILVA DE ALMEIDA	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ALDO SOARES DE ANDRADE SILVA	**********	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.302,00
ALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
ALLEF LEONARDO SOUZA DA SILVA	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ALLISON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**********	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.302,00
AMANDA BELO DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.302,00
AMANDA GISELLE DE FARIAS LEITE	**********	FISIOTERAPEUTA	PAB	R$ 1.302,00
ANA CARLA DE LIMA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.302,00
ANDRE NUNES VOLPINI	**********	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00
ANDREA BARBOSA DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
ANDREA MACEDO GOUVEIA DE MELO	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ANDREA TAVARES DE SOUZA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ANNALYA THAYS DE MACEDO MACIEL	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ARLANNE MARIA DE SOUZA LIMA	**********	PSICOLOGO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
ATAIDE MATIAS DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
BRUNA RAFAELA AZEVEDO DE MACEDO	**********	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
BRUNO ALVES DE LIMA	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
BRUNO BARROS SOARES	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
BRUNO SILVA DE LIMA	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
CAMILLA COSTA CAVALCANTE DE MACEDO	**********	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
CAMILLA THAYS DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
CARLA RITHELLY FRANCA DO NASCIMENTO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.302,00
CARLINDO DE ANDRADE	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA	**********	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
CATIANE MELO DA COSTA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.302,00
CICERA LUANA SOUZA DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
CLARICE MERCIA CAVALCANTI DE PAULA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
CLARISSA CAVALCANTE BEZERRA	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID19-PLANTAO	R$ 250,00 por plantão
CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	**********	FONOAUDIOLOGO	SEC SAUDE	R$ 1.500,00
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
CRISTIANO DA SILVA	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
CYBELE NOVOA FARIA	**********	MEDICO GINECOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
DAIZY DUARTE DE MELO VALENCA	**********	ENFERMEIRO	HOSPITAL	R$ 2.100,00
DANIELLY DA SILVA REGIS ALMEIDA	**********	ASSIST SOCIAL	HOSPITAL	R$ 2.000,00
DANUTA AZEVEDO SAMPAIO	**********	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
DAYSE RENATA LEITE DO NASCIMENTO	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
DEBORA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID19-PLANTAO	R$ 250,00 por plantão
DEISY ABGAIL SILVESTRE DE BARROS SIQUEIRA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.302,00
DIANA PASTOR MONTEIRO VELOSO	**********	FONOAUDIOLOGO	SEC SAUDE	R$ 1.500,00
DIANE ADALGISA ALVES DE ANDRADE	**********	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R$ 1.302,00
DINIZ MELO DE ANDRADE	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
DIOGO DA SILVA PEREIRA	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
DJAICY NADIELLY DE MELO ALMEIDA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.302,00
DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO	**********	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00
EDILMA XAVIER MUNIZ	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.302,00
EDINEY VALENCA DA SILVA	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
EDNAURA MARIA COUTO MEDEIROS	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	**********	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ELIANE FERREIRA DO CARMO	**********	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
ELIAS RENATO SILVA DE PAULA	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID19-PLANTAO	R$ 250,00 por plantão
ELIDA LOPES BARROS	**********	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00

EMILLY JUNIARA CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	**********	AUX ADMINISTRATIVO	COVID19	R$ 1.302,00
ERICK DO CARMO MENDES	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ERIKA DE JESUS SANTOS	**********	ENFERMEIRO	COVID19	R$ 2.100,00
ERINALDO FREITAS DA SILVA	**********	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
EVALDO LOPES CINTRA	**********	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.302,00
EVALDO LUIZ DE SOUSA JUNIOR	**********	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R$ 1.302,00
EVERTON BRAGA DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
EVERTON CORDEIRO DE AMORIM	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
EVILYN DE ANDRADE MORAES	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
FABIANA CORDEIRO DA SILVA	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
FABIANA CORDEIRO LOPES	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
FABIANA RODRIGUES LEITE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
FABIO BATISTA DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
FABIO MOTA ALVES	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
FELIPE SANTOS DE MORAES	**********	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.302,00
FERNANDA GABRIELLA FERREIRA MORAES	**********	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
FERNANDA KELLY XAVIER DE FARIAS	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
FLAVIA MONIQUE DEMETRIO DE MORAES	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
FRANCISCO PETRONIO DA SILVA NEVES	**********	AUX ADMINISTRATIVO	COVID19	R$ 1.302,00
GABRIELLY FARIAS SOARES	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
GENEILSON DOS SANTOS SILVA	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
GENILDA DE SIQUEIRA MELO	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO	**********	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
GILCA MARIA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
GIOVANNA SILVA ALVES DE MELO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
HELIO BEZERRA DE SANTANA	**********	VIGIA	PSF	R$ 1.302,00
HELOISA MIRELLE VASCONCELOS DE MOURA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
HOSANA SILVA DE AMORIM	**********	COZINHEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
IGOR RODRIGO BRAGA DO NASCIMENTO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.302,00
INGRIDY DEVILAN DE OLIVEIRA	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
ISABEL CRISTINA VERISSIMO CARVALHO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ISRAEL ABILIO MATIAS DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO	**********	COORDENADOR - SAMU	SEC SAUDE	R$ 3.000,00
IVALDO SAMPAIO DE SOUZA	**********	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00
JADEILSON PACHECO DE MENDONCA	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
JAIR RAMOS DA SILVA	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JANETE FARIAS JARDIM	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
JANIEL SANTOS DA SILVA	**********	MOTORISTA	PSF	R$ 1.302,00
JERFFSON AZEVEDO DE ARAUJO	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JESSICA RICELLY ALVES DE MELO	**********	COZINHEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JESSICA WANESSA DOS SANTOS FARIAS	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JOANEI OLINDINO DA SILVA LIMA	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JOAO LUCAS RODRIGUES FERNANDES DE ALMEIDA	**********	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00
JOSE BRUNO SILVA	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
JOSE EDSON SAMPAIO DA SILVA	**********	MOTORISTA	PAB	R$ 1.302,00
JOSE INALDO CORDEIRO DOS SANTOS	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JOSE JANAILSON DA SILVA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
JOSE MARIO DE MORAIS	**********	VIGIA	PAB	R$ 1.302,00
JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA	**********	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JOSE SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	**********	ENGENHEIRO CIVIL	SEC SAUDE	R$ 2.500,00
JOSE TERTO DA SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
JOSELMA LOPES FERREIRA	**********	RECEPCIONISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JOSENILTON ALVES XAVIER	**********	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	COVID19	R$ 1.302,00
JOYCE FERNANDA SOUZA ROCHA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JULIANA DA SILVA PONTES	**********	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
KELRY THAIRINNE DE ALMEIDA BARRETO	**********	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
KILMARA CORDEIRO CARVALHO	**********	COORDENADOR - Central de Marcação	SEC SAUDE	R$ 3.000,00
LARISSA DA SILVA MELO	**********	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.302,00
LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA	**********	NUTRICIONISTA	HOSPITAL	R$ 1.500,00
LAURA KAROLINY FERREIRA DE LIRA	**********	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
LEIDIANE MARQUES VALENCA	**********	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
LENILDA FERNANDES DOS SANTOS	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
LEONILA MARIA TORRES RAFAEL	**********	MEDICO PEDIATRA	PAB	R$ 4.130,00
LEONILDO FIGUEIROA ANDRADE	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
LIGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.302,00
LINDIGEISA MATOS CAMPOS	**********	COORDENADOR - SAUDE MENTAL	PAB	R$ 2.500,00
LUAN MAYK DA GAMA BEZERRA	**********	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	**********	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LUCAS AMARAL SILVA	**********	VIGIA	PAB	R$ 1.302,00
LUCAS VASCONCELOS PESSOA	**********	MEDICO PAB	PAB	R$ 3.500,00
LUCIMARA ALVES	**********	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.302,00
LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO	**********	VIGIA	PAB	R$ 1.302,00
LUDYMILA GOMES DE OLIVEIRA	**********	MEDICO PAB	PAB	R$ 5.000,00
LUIZ FELIPE DA SILVA	**********	VIGIA	PSF	R$ 1.302,00
LUZIA DE MELO VALENCA	**********	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	**********	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARCEL HENRIQUE DE SOUSA CALDAS	**********	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
MARCELO SILVA DOS SANTOS	**********	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MARCIA DE SIQUEIRA	**********	AUX SERV GERAIS	COVID19	R$ 1.302,00
MARCOS ANDRE GOMES	**********	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00

MARIA ADILMA SILVESTRE DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA ANALICE SANTOS DA SILVA	**********	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA ANGELICA CALADO DE ARAUJO	**********	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA ANGELICA DE MELO SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA CALADO DE AZEVEDO	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.302,00
MARIA APARECIDA XAVIER AMORIM DE ALMEIDA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MARIA CILENE SOUZA DO NASCIMENTO	**********	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
MARIA DA ASSUNCAO GALVAO DE ALMEIDA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.302,00
MARIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	**********	AUX DE ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA EDILMA DA SILVA ALVES	**********	COZINHEIRO DE HOSPITAL	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES	**********	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
MARIA FRANCINETTE FERREIRA DE ARAUJO	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA IVANILDA ALVES LEITE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA KALLERIA CORDEIRO LIMA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA LUIZA BEZERRA GUEIROS MATOS	**********	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MARIA MARCIA LIMA DA SILVA	**********	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO	**********	COORDENADOR - PNI E PSE	PAB	R$ 3.000,00
MARIA ROBERLANDIA PEDROZA DA SILVA	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R$ 1.302,00
MARIA ROBERTA RAIMUNDO ALMEIDA	**********	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
MARIA SAMARA DE BARROS SILVA	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA THALIA PEREIRA PORFIRIO	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.302,00
MARIA VANDERLANE DA SILVA PACHECO	**********	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA VERONICA LEITE CORDEIRO DE ARAUJO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA VITORIA MORAES DANTAS DA SILVA	**********	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AG. EPIDEMIOL	R$ 2.604,00
MAVIA GOMES DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MICAELLY ARAUJO GOMES	**********	COORD POLICLINICA MUNICIPAL	PAB	R$ 3.000,00
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	**********	MEDICO EVOLUCIONISTA	SEC SAUDE	R$ 11.500,00
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	**********	DIRETOR CLINICO	SEC SAUDE	R$ 6.500,00
MICHELLYNE DA SILVA RESENDE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MIKAEL DE OLIVEIRA LOPES	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
MILENA FAUSTINO SOARES	**********	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
MILENA SILVA DE ANDRADE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.302,00
MYLLENA MYRELLA SOUZA ANDRADE	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
NATALIA MACEDO DA SILVA	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.302,00
NATALIA SANTOS DA SILVA	**********	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.302,00
NATALIA SILVA DE BRITO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.302,00
PAULO ROBERTO SALES CALDAS	**********	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
PEDRO ROCHA DE LIRA	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES	**********	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00
POLLYANA FARIAS DE ALMEIDA	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID19-PLANTAO	R$ 250,00 por plantão
PRISCILLA CORDEIRO DE FARIAS	**********	COORDENADOR - VIGILANCIA SANITARIA	SEC SAUDE	R$ 3.000,00
QUITERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
RAFAELA DE MELO MARQUES	**********	ENFERMEIRO SAD	SAD	R$ 2.100,00
RAULINO MIRANDA FERREIRA DE MACEDO FILHO	**********	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
RENAN DOS SANTOS LIMA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.302,00
RENATA ALVES CAVALCANTE	**********	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
RENATA COSTA BESERRA	**********	FISIOTERAPEUTA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
RENATA GOMES DA SILVA PAES	**********	COORDENACAO CAIPD	SEC SAUDE	R$ 2.500,00
RENATO DE ALMEIDA GALVAO	**********	VIGIA	PSF	R$ 1.302,00
ROBERTA DE ALMEIDA MACEDO	**********	ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTÃO-ENF	R$ 250,00 por plantão
ROBERVANIA LEITE DE OLIVEIRA	**********	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.302,00
ROSEMERE DA SILVA SANTOS	**********	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R$ 1.302,00
ROSIVANIA BESERRA DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO	**********	COORDENADOR - Saúde Bucal	SEC SAUDE	R$ 3.000,00
RUBIANA FERREIRA DE SIQUEIRA	**********	COZINHEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
SARUANA DA SILVA COSTA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
SIMONE BEZERRA BARBOSA	**********	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
SIMONE DE MORAIS SIMOES	**********	FONOAUDIOLOGO	PAB	R$ 2.000,00
SORAYA VIRGINIA GOMES VALENCA	**********	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
STELA MELO DA ROCHA ALVES	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
SUYALLEN MONICA ANDRADE DOS SANTOS	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
TALITA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	**********	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
TATIANNE ALVES DE MORAIS	**********	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.302,00
TELCIO MORAES GALVAO	**********	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
THAIS PEREIRA DA SILVA	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
THALYTA KAROLLINE SOARES DE OLIVEIRA	**********	COORDENADOR - FARMACIA BASICA	SEC SAUDE	R$ 2.500,00
THAYSE SOARES PACHECO	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
TIEGO MORAES DE MELO	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
VANDERLAINE DE MELO SANTOS	**********	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
VANESSA MARIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	**********	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
VANUZIA TAVARES CADETE	**********	ENFERMEIRO	COVID19	R$ 2.100,00
WALBER DOS SANTOS LINS	**********	DIGITADOR	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	**********	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.302,00
WANNA DE MELO CADETE	**********	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.302,00
WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS	**********	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
WILMA PATRICIA MUNIZ ANANIAS	**********	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8BCE817F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 038/2023 - Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - Comissão: CPL. **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Equipamento Escovódromo Portátil** visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.088.993/0001-11, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Escovódromo Portátil**, Com 6 Pias, É Composto Por: - 6 Espelhos Com Suporte Em Forma De Boca De Pvc Expandido Rígido De Espuma Homogênea E Células Fechadas Que Impedem A Passagem De Água. - 6 Placas Personalizadas Com O Nome Da Instituição De 49,5x30 Cm - 03 Reservatórios Para Água Potável De Pvc De Engenharia De Matéria-Prima Pura E Atóxica, Próprias Para Acondicionamento De Água, Pois Não Deixa Odores. Capacidade Para 15 Litros Medindo 35x26x26cm, Com Torneira De Nylon De Engenharia Que Resiste A Fortes Impactos Sem Danificar E Possui Em Seu Interior Anéis O?Ring De Borracha Nitrílica. Possui Anéis De Vedação Flexíveis. - 3 Reservatórios Para Água Utilizada De Pvc De Engenharia De Matéria-Prima Pura E Atóxica, Próprias Para Acondicionamento De Água, Pois Não Deixa Odores. Capacidade Para 15 Litros Medindo 35x26x26cm - 6 Pias De Polipropileno De 34,5x26x20 Cm. Com Tubo Extensivo De Polipropileno, Material Não Aderente A Gordura, Peça Única Que Evita A Vazamentos. - 6 Suportes Metálicos De 1,72x60cm, Com Pintura Em Epóxi Branco - 3 Suportes Metálicos Com Duas Bases Cada, Com 33x32x91 Cm, E Pintura Em Epóxi Branco.	UND	3	R$ 6.100,00	R$ 18.300,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2023.

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9830F72E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 030/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - Comissão: CPL. **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento parcelado de **Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.709.243/0001-54, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
7	**AUTOCLAVE-** Material: Aço Inox: Modelo: Gravitacional; Volume Câmara: Cerca de 20L; Característica Adicional: Sistema limpeza, Segurança, Secagem porta fechada; Outros Componentes: 3 Bandejas; tipo Horizontal; Operação: Automática, Digital; Composição: Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes. **CATMAT 389392**	UND	4	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00

II - ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.971.211/0001-22, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
10	**ESPELHO BUCAL- ODONTOSCÓPIO-** Material aço Inoxidável e Espelho; Uso Encaixe universal; Tipo: Plano; Tamanho: Nº 5; Apresentação: Embalagem Individual: Tipo Uso: Autolavável. **CATMAT 437558**	UND	600	R$ 3,29	R$ 1.974,00
12	**PINÇA ODONTOLÓGICA-** Referência: 317; Material: Aço Inoxidável;	UND	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00

	Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão; Tamanho: Cerca de 13 CM; Esterilidade: Autolavável. **CATMAT 413333**				
13	**ESCAVADOR-** Uso Odontológico; material Aço Inoxidável; Modelo Nº 05, Caraterística Adicional: **P/Dentina;** Esterilidade: Autoclave; Formato duplo. **CATMAT 426705**	UND	600	R$ 8,86	R$ 5.316,00
14	**BANDEJA-** Material: Aço Inoxidável; Dimensões: Cerca de 20x10x1 CM; Tipo: Lisa Esterilidade: Esterilizável. **CATMAT 440147**	UND	600	R$ 24,99	R$ 14.994,00
15	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA-** Referência : Nº 2; Material: Aço Inoxidável; tipo: Seldin; Características Adicionais: Reta; Esterilidade: Autoclave. **CATMAT 413388**	UND	600	R$ 22,39	R$ 13.434,00
16	**SERINGA ODONTOLÓGICA-** Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Refluxo Tradicional: capacidade: 1,80 ML; Tipo; Carpule; Característica Adicionais; Retro carga; tipo Uso; autoclave. **CATMAT 413354**	UND	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
17	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; **Número: 18 R;** Tipo: Adulto Característica Adicionais: Molares Superiores lado esquerdo; tipo uso; autoclave. **CATMAT 413513**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
18	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; **Número: 18 L;** Tipo: Adulto; Características Adicionais ; Molares superiores lado esquerdo; tipo uso: Autoclavel. **CATMAT 413514**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
19	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; Aplicação; Uso Odontológico; Número 17; Tipo: Adulto. **CATMAT 378164**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
20	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; **Número 69;** Tipo: Adulto: características Adicionais: Raízes Superiores e Inferiores; Tipo Uso: Autoclavel. **CATMAT 413510.**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
21	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; **Número: 150;** Tipo: Adulto: Característica Adicionais: Pré-Molares, incisivos e raízes superiores; Tipo Uso: autoclavel. **CATMAT 413523**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
22	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-** Material: Aço Inoxidável; **Número 151:** Tipo: Adulto ; Características Adicionais; Pré- Molares, Incisivos, e raízes inferiores, tipo: uso autoclavel. **CATMAT 413522**	UND	600	R$ 53,79	R$ 32.274,00
26	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA-** Material: Aço Inoxidável e Titânio; Modelo: Duplo; Comprimento: 17 CM; Tamanho N° 2; Característica Adicionais: Com Ponta Angulada; Tipo Uso: Aplicação de Compósitos. **CATMAT 251247**	UND	200	R$ 44,99	R$ 8.998,00

III - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.175.908/0001-12, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
5	**MOCHO-** Banco, mocho, assento estofado, altura regulável, base em tubo redondo, pés em 5 rodízios, diâmetro mínimo do assento: 0,31m; regulagem de altura a gás. **CATMAT 419517.**	UND	21	R$ 379,99	R$ 7.979,79

IV - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 07.897.039/0001-00, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3	**CADEIRA ODONTOLÓGICA-** Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática; Componentes: Bolsa P/ Transporte; Material Estofamento; Poliuretano Injetado, Alta Densidade; Característica Adicional: Dobrável, Portátil Funcionamento: Regulagem Altura e Encosto Manual; Material Revestimento: PVC laminado sem Costura. **CATMAT 422344.**	UND	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00

V - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.444.829/0001-90, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
6	**AUTOCLAVE-** Material: Aço Inox: Modelo: Gravitacional; Volume Câmara: Cerca de 20L; Característica Adicional: Sistema limpeza, Segurança, Secagem porta fechada; Outros Componentes: 3 Bandejas; tipo Horizontal; Operação: Automática, Digital; Composição: Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes. **CATMAT 389392**	UND	15	R$ 3.539,00	R$ 53.085,00
9	**SELADORA EMBALAGEM-** Material: Aço Inoxidável; Aplicação P/ Embalagem de Esterilização; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: C/ Controle de Tempetura E Suporte P/ bobina; Voltagem 110/220 V. Seladora especifica para rolos papel de grau-cirúrgico e polipropileno/bopp;- Controle digital de temperatura ajustável de 300°C; - Espessura e selagem de 13 mm conforme normas internacionais; - Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro;- Selagem rápida em até um segundo e eficiente para rolos de até 30 cm de largura e com faca de duplo corte. **CATMAT 466474**	UND	21	R$ 714,50	R$ 15.004,50

VI - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 37.205.854/0001-14, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
25	**TESOURA INSTRUMENTAL** - Material: Aço Inoxidável; Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris: Comprimento total: Cerca de 12 cm; tipo Ponta: Ponta Reta; Esterilidade; Esterilizável. **CATMAT 471688**	UND	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00

VII - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 38.259.748/0001-86, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO-** Capacidade Reservatório: Volume Interno de até 40L; Componentes Adicionais: Caixa Acústica; Componente Adicional: Válvula de Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água; Característica Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva; Voltagem: 220V. **CATMAT 413208**	UND	16	R$ 1.485,00	R$ 23.760,00
2	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO-** Capacidade Reservatório: Volume Interno de até 40L; Componentes Adicionais: Caixa Acústica; Componente Adicional: Válvula de Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água; Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva; Voltagem: 220V. **CATMAT 413208**	UND	5	R$ 1.485,00	R$ 7.425,00
4	**CADEIRA ODONTOLÓGICA-** Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática; Componentes: Bolsa P/ Transporte; Material Estofamento; Poliuretano Injetado,	UND	3	R$ 5.499,00	R$ 16.497,00

	Alta Densidade; Característica Adicional: Dobrável, Portátil Funcionamento: Regulagem Altura e Encosto Manual; Material Revestimento: PVC laminado sem Costura. **CATMAT 422344.**				
8	**EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO-** Aspecto Físico: Base peça de mão sem fio; Material Corpo: Plástica Abs.; Componentes; Protetor Ocular; Fonte: Luz Led tipo: **Fotopolimerizador,** instalação: Elétrica; Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica ou Acrílica. **CATMAT 410459**	UND	18	R$ 320,00	R$ 5.760,00

VIII - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.037.882/0001-35, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
23	**CABO BISTURI -** Material: Aço Inoxidável; Aplicação: **Cirurgia: Tamanho: N° 4. CATMAT 243242.**	UND	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
24	**PORTA- AGULHA INSTRUMENTAL -** Modelo: Mayo Hegar; tipo Ponta: Reta; Característica Ponta: C/ Vídea; Haste: Haste Reta; Adicional 1: Com Trava: Comprimento total: Cerca de 14 CM: Material: Aço Inoxidável : Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471152	UND	600	R$ 51,30	R$ 30.780,00

IX - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.572.364/0001-11, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
11	**SONDA ODONTOLÓGICA-** Material: Aço Inoxidável; Modelo Nº 05, tipo: Exploradora; tipo de cabo: Cabo Maciço. **CATMAT 425231**	UND	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2023.

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:923CBAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.**

Especificações e Quantitativos:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000.Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, comercio, inscrito no CPF n° 084.788.634-43, e portador da cédula de identidade n° 7828891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, andar I - centro – Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA PRINCIPAL**	FD	522	R$ 113,55	R$ 59.273,10
5	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA RESERVADA**	FD	173	R$ 113,55	R$ 19.644,15
11	**ARROZ TIPO1** PARBOLIZADO LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO DE 1KG.	KG	7.840	R$ 5,42	R$ 42.492,80
15	**BANANA COMPRIDA**- 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	UND	14.000	R$ 1,55	R$ 21.700,00
16	**BANANA PRATA** - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	UND	14.000	R$ 0,40	R$ 5.600,00

17	**BATATA DOCE** TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE E S/ CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	4900	R$ 3,55	R$ 17.395,00
18	**BATATA INGLESA** - BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E EM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	KG	1.400	R$ 4,05	R$ 5.670,00
21	**BISCOITO DOCE** TIPO MARIA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTES DE 400G.	UND	5.250	R$ 4,10	R$ 21.525,00
22	**BISCOITO SALGADO** TIPO CREAM CRACKER- COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL COM ESTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTES DE 400G.	UND	4.550	R$ 3,85	R$ 17.517,50
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CONFORME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM A VÁCUO, LONGA VIDA EMPACOTES DE 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	5.600	R$ 6,86	R$ 38.416,00
30	**CARNE BOVINA COM OSSO** - SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	2.450	R$ 26,00	R$ 63.700,00
31	**CARNE DE BOI TIPO CHÃ DE DENTRO OU PATINHO** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1.960	R$ 36,90	R$ 72.324,00
32	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA PRINCIPAL**	KG	3.675	R$ 30,30	R$ 111.352,50
33	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA RESERVADA**	KG	1.225	R$ 30,30	R$ 37.117,50
34	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG – **COTA PRINCIPAL**	KG	5.775	R$ 18,50	R$ 106.837,50
35	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG – **COTA RESERVADA**	KG	1.925	R$ 18,50	R$ 35.612,50
39	**CHUCHU** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	2.520	R$ 1,44	R$ 3.628,80
40	**COENTRO** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UND	1.260	R$ 2,31	R$ 2.910,60
41	**COLORÍFICO** EM PÓ 1KG FINO (COLORAU) - MISTURADO À FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA, ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM ACONDICIONAMENTO DE 01KG A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,20	R$ 2.499,00
42	**CONDIMENTO** EM PÓ (COMINHO) 01KG – PARA PREPARO DE ALIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBEDECENDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,00	R$ 2.450,00
47	**EXTRATO DE TOMATE** - SIMPLES CONCENTRADO COM MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% SE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E COLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 350G.	UND	2.450	R$ 2,28	R$ 5.586,00
48	**FARINHA DE MANDIOCA 1 KG** – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA MANDIOCA SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO GRANULADO FINO, COR BRANCA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2.604	R$ 5,35	R$ 13.931,40
49	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APRESENTAR-SE SECOS SOLTAS, SEM SUJIDADES E GORGULHO.EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE,	UND	14.700	R$ 1,78	R$ 26.166,00

	ACONDICIONAMENTO DE 500G. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES.				
53	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 1KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER NO MÍNIMO DE 05 MESES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 01KG.	KG	4.760	R$ 7,99	R$ 38.032,40
54	**FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO 1** – EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE 01 KG.	KG	1.400	R$ 7,02	R$ 9.828,00
55	**FEIJÃO PRETO**- FEIJÃO PRETO EM SACOS DE 1 KG. GRUPO 1, CLASSEPRETO, TIPO 1,SAFRA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS.COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	2.660	R$ 8,15	R$ 21.679,00
57	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA PRINCIPAL**	KG	9.450	R$ 17,90	R$ 169.155,00
58	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA RESERVADA**	KG	3.150	R$ 17,90	R$ 56.385,00
63	**INHAME** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	3.500	R$ 10,30	R$ 36.050,00
64	**LARANJA PERA** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	UND	28.000	R$ 0,54	R$ 15.120,00
69	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA PRINCIPAL**	UND	10.500	R$ 7,28	R$ 76.440,00
70	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA RESERVADA**	UND	3.500	R$ 7,28	R$ 25.480,00
72	**LIMÃO COMUM**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1.330	R$ 2,40	R$ 3.192,00
75	**MAÇA 1ª** QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	1.960	R$ 8,40	R$ 16.464,00
76	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G** – NÃO FERMENTADOS OBTIDO PELOPROCESSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES NATURAIS URUCUM, DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G.	UND	4.200	R$ 3,70	R$ 15.540,00
79	**MACAXEIRA** - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	4.900	R$ 3,20	R$ 15.680,00
81	**MAMÃO** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	1.610	R$ 4,10	R$ 6.601,00
82	**MARGARINA COMUM COM SAL 500G** – TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTARSE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.215	R$ 6,59	R$ 34.366,85
83	**MARGARINA SEM SAL 500 G** TEOR DE LIPÍDIO DE 60%,	UND	2.604	R$ 9,70	R$ 25.258,80

	APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
86	**MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ** – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT 500G	UND	420	R$ 2,25	R$ 945,00
91	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M L** – ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE FLUIDO TRANSPARENTE E COM COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM GARRAFA PET, DO PRÓPRIO FABRICANTE COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRA, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	4.200	R$ 8,45	R$ 35.490,00
95	**PEPINO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	840	R$ 2,70	R$ 2.268,00
96	**PIMENTÃO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00
97	**POLPA DE FRUTAS** DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA PRINCIPAL**	KG	7.875	R$ 5,40	R$ 42.525,00
98	**POLPA DE FRUTA**S DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA RESERVADA**	KG	2.625	R$ 5,40	R$ 14.175,00
101	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, REFRIGERADO, PRODUZIDA A PARTIR DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO, COALHO LÁCTEO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO A VÁCUO, PESANDO ENTRE 3,5 E 4 QUILOS CADA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	630	R$ 30,80	R$ 19.404,00
102	**REPOLHO BRANCO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	2.450	R$ 2,78	R$ 6.811,00
106	**SARDINHA EM CONSERVA** – PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 GR DE PESO LÍQUIDO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.800	R$ 4,68	R$ 13.104,00
108	**TOMATE** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS, COR VERMELHA, GRAÚDA, E POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3.150	R$ 3,20	R$ 10.080,00
109	**VAGEM**, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTAM DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	700	R$ 8,29	R$ 5.803,00
110	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500M**L – PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES E ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	3.150	R$ 1,60	R$ 5.040,00
112	**CEBOLA** – DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	3.150	R$ 5,75	R$ 18.112,50
114	**CENOURA** – VERMELHA, DE 1ª SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2.520	R$ 6,70	R$ 16.884,00
Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos					**R$ 1.496.542,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **07/06/2023**

Sirinhaém - PE, 09 de junho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F5DBFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.**

Especificações e Quantitativos:

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, situada na Ladeira Preta, 257 - Centro - Paudalho - PE, CEP: 55.825-000.Representado por: **ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 012.282.384-21, CNH nº 01843016523, DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua. São Sebastião, 202 - Senzala - Carpina - PE, CEP 55818-320

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI** - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.050	R$ 3,72	R$ 3.906,00
2	**ABÓBORA** - FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES, CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	2.100	R$ 3,23	R$ 6.783,00
3	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO**, 1KG, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	182	R$ 18,95	R$ 3.448,90
6	**ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO 200M**L: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA CÁLCICA-CICLAMATO + CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO CONTAGOTAS CONTENDO 100 ML, O PRODUTO DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	560	R$ 5,31	R$ 2.973,60
7	**ALFACE**, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.400	R$ 2,73	R$ 3.822,00
8	**ALHO** - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS NEM DETRITOS.	KG	630	R$ 23,50	R$ 14.805,00
9	**AMIDO DE MILHO** – EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 500G.	UND	1.960	R$ 6,27	R$ 12.289,20
10	**ARROZ INTEGRAL**, LONGO, FINO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 1KG.	KG	1.302	R$ 6,67	R$ 8.684,34
12	**AVEIA EM FLOCO**S FINOS PRODUTO SEM ADITIVOS, COZIMENTO E FLOCAGEM DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO. CAIXA DE PAPELÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, CONTENDO UM SACO TRANSPARENTE COM 165G DE AVEIA.	UND	2.100	R$ 3,66	R$ 7.686,00
13	**AZEITE DE OLIVA** - EXTRA VIRGEM, PRENSADO A FRIO, ACIDEZ MÁXIMA 0,8% GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 X 500ML.	UND	420	R$ 21,08	R$ 8.853,60
14	**BACON**	KG	280	R$ 26,98	R$ 7.554,40
19	**BETERRABA** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	490	R$ 3,86	R$ 1.891,40
20	**BIFE DE FÍGADO** BOVINO CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES 01 KG.	KG	1.120	R$ 12,10	R$ 13.552,00
23	**BOLACHA INTEGRAL**-COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTES DE 400G.	UND	5.250	R$ 5,03	R$ 26.407,50
24	**BRÓCOLIS**, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTAM DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	700	R$ 9,55	R$ 6.685,00
25	**CAFÉ SOLÚVE**L - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFÉ TORRADO, TIPO GRANULADO, NA COR MARROM CLARO AO MARROM ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PACOTE COM 24 UNIDADES DE 50G.	PCT	168	R$ 81,40	R$ 13.675,20
27	**CALDO DE CARNE**- MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); PESO APROXIMADO 57G.	UND	1.505	R$ 2,24	R$ 3.371,20
28	**CALDO DE GALINHA** - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE	UND	1.505	R$ 2,08	R$ 3.130,40

	NATURAL, APRESENTANDOSE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); PESO APROXIMADO 57G.				
29	**CANELA** – 12X40G FINA E HOMOGENIA, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO EM 40GR ATÓXICO.	UND	840	R$ 9,39	R$ 7.887,60
36	**CHÁ DE BOLDO** – COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 10 SACHÊS.	UND	350	R$ 2,72	R$ 952,00
37	**CHÁ DE CAMOMILA** – COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 10 SACHÊS.	UND	700	R$ 3,23	R$ 2.261,00
38	**CHÁ DE ERVA- DOCE** – COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 10 SACHÊS.	UND	350	R$ 2,87	R$ 1.004,50
43	**COUVE-FLOR**	KG	1.260	R$ 13,10	R$ 16.506,00
44	**COUVE**, FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	490	R$ 5,77	R$ 2.827,30
45	**CREME DE LEITE 200G**	UND	1.820	R$ 3,09	R$ 5.623,80
46	**ERVILHA COZIDA EM CONSERVA** - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2.016	R$ 2,82	R$ 5.685,12
50	**FARINHA DE ROSCA 1 KG**	KG	805	R$ 9,10	R$ 7.325,50
51	**FARINHA DE TRIGO** – **COM** FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PCT 01 KG.	KG	840	R$ 5,85	R$ 4.914,00
52	**FARINHA DE TRIGO** – ESPECIAL **SEM** FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PCT 01 KG.	KG	420	R$ 5,68	R$ 2.385,60
56	**FERMENTO EM PÓ** POTE COM 100G	UND	168	R$ 3,06	R$ 514,08
59	**FILÉ DE MERLUZA** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR GERALMENTE BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, O PEIXE INTEIRO DEVE TER A CARNE PRESA A ESPINHA, VENTRE DESINCHADO, ESCAMAS BEM ADERIDAS E BRILHANTES, GUEIRAS ÚMIDAS E INTACTAS, OLHOS BRILHANTES E SALIENTES E SUPERFÍCIE NÃO PEGAJOSA. **– COTA PRINCIPAL**	KG	3.150	R$ 25,27	R$ 79.600,50
60	**FILÉ DE MERLUZA** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR GERALMENTE BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, O PEIXE INTEIRO DEVE TER A CARNE PRESA A ESPINHA, VENTRE DESINCHADO, ESCAMAS BEM ADERIDAS E BRILHANTES, GUEIRAS ÚMIDAS E INTACTAS, OLHOS BRILHANTES E SALIENTES E SUPERFÍCIE NÃO PEGAJOSA. **– COTA RESERVADA**	KG	1.050	R$ 25,27	R$ 26.533,50
61	**FRANGO INTEIRO EVISCERADO** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINALDE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS, OBSERVADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE 2.500. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA PRINCIPAL**	KG	14.700	R$ 10,89	R$ 160.083,00
62	**FRANGO INTEIRO EVISCERADO** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINALDE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS, OBSERVADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE 2.500. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA RESERVADA**	KG	4.900	R$ 10,89	R$ 53.361,00
65	**LEITE CONDENSADO 395G**	UND	560	R$ 5,86	R$ 3.281,60
67	**LEITE DESNATADO EM PÓ** – INSTANTÂNEO, RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACADESNATADO, OBTIDA ATRAVÉS DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA PRINCIPAL**	UND	9.450	R$ 7,60	R$ 71.820,00
68	**LEITE DESNATADO EM PÓ** – INSTANTÂNEO, RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACADESNATADO, OBTIDA ATRAVÉS DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA RESERVADA**	UND	3.150	R$ 7,60	R$ 23.940,00
71	**LEITE LÍQUIDO DESNATADO 1 L** - RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE DESNATADO AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS	UND	3.150	R$ 6,10	R$ 19.215,00
73	**LINGUIÇA CALABRES**A – ORIGEM ANIMAL	KG	630	R$ 25,15	R$ 15.844,50
74	**LOURO EM FOLHAS SECAS**, EXTRA, EM FOLHAS INTEIRAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ELIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDEPARDACENTA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A	UND	140	R$ 3,40	R$ 476,00

	SUA ESPÉCIE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO LACRADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM EMBALAGENS COM 10G.				
77	**MACARRÃO PARAFUSO** – 500G NÃO FERMENTADOS OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SERADICIONADO DE CORANTES NATURAIS URUCUM, DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA COM SELADORA E SEM QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1.400	R$ 3,78	R$ 5.292,00
78	**MACARRÃO TALHARIM 500 G** TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	700	R$ 4,85	R$ 3.395,00
80	**MAIONESE 1 KG**	UND	336	R$ 12,15	R$ 4.082,40
84	**MELANCIA** - REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	1.960	R$ 2,80	R$ 5.488,00
85	**MELÃO** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	1.820	R$ 3,60	R$ 6.552,00
87	**MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA** - DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DE 200G E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2.016	R$ 3,40	R$ 6.854,40
88	**MISTURA À BASE DE MILHO** - PARA O PREPARO DE MINGAU. SABOR TRADICIONAL. TIPO CREMOGEMA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 500G. DEVERÁ ONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2.100	R$ 9,30	R$ 19.530,00
89	**MOLHO DE PIMENTA** 150ML	UND	350	R$ 2,80	R$ 980,00
90	**MORTADELA**- 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF.	PEÇA	35	R$ 19,25	R$ 673,75
92	**ORÉGANO 1KG** - EM FOLHAS SECAS, COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS. MATERIAIS ESTRANHOS 1KG.	KG	35	R$ 40,75	R$ 1.426,25
93	**OVO BRANCO** DE GALINHA TIPO GRANDE ESPECIAL- MÍNIMO 55G: NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO, RACHADOS OU SUJOS OU COM COLORAÇÃO ESTRANHA. DEVEM SER POROSOS EM EMBALAGEM ORIGINAL, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL E PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIGOR. ACONDICIONAMENTO EM BANDEJAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 5 DIAS DA DATA DE POSTURA.	BDJ	1.400	R$ 17,44	R$ 24.416,00
94	**PEIXE CONGELADO**, TIPO ANCHOVA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 0,5 KG E 1 KG, EMBALADOS EM CAIXAS DE 15 QUILOS, APRESENTANDO ESCAMAS FIRMES, CHEIRO CARACTERÍSTICO E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES SANITÁRIAS AO CONSUMO HUMANO, BEM COMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS.	KG	2.520	R$ 20,40	R$ 51.408,00
99	**QUEIJO COALHO**: TIPO BRANCO ARTESANAL.	KG	490	R$ 28,43	R$ 13.930,70
100	**QUEIJO PARMESÃO** RALADO 50G	UND	1.750	R$ 4,09	R$ 7.157,50
103	**REQUEIJÃO** 200G	UND	1.260	R$ 6,74	R$ 8.492,40
104	**REQUEIJÃO LIGH**T 200G	UND	700	R$ 7,24	R$ 5.068,00
105	**SALSICHA DE CARNE** BOVINA TIPO HOTDOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF	KG	1.260	R$ 7,90	R$ 9.954,00
107	**SHOYO** - MOLHO PARA SALADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SOJA, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, SEQUESTRASTE, ÓLEO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO DO M/S. EMBALAGEM 500ML.	UND	182	R$ 8,01	R$ 1.457,82
111	**KETCHUP** DE 1KG	UND	336	R$ 9,60	R$ 3.225,60
113	**CEBOLINHA VERDE** – FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTÉGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO FORMANDO MARÇOS.	UND	1.260	R$ 4,22	R$ 5.317,20
Oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos					**R$ 846.261,36**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **07/06/2023**

Sirinhaém - PE, 09 de junho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EE3AC533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00039/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2023. Objeto: **Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg para atender as demandas da Prefeitura e Demais secretarias do município de Sirinhaém – PE,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME, sob CNPJ nº **28.004.740/0001-15**, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000, Representada por: **MARIA BERNADETE MARINHO CIDRIM**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 271.429.494-49, e portador do RG nº 1.975.142 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BOTIJÃO GÁS** - Liquefeito de petróleo, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade **13kg**, com normas técnicas ABNT 8.460. **(COTA RESERVADA)**	BUTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	647	R$ 116,40	R$ 75.310,80
2	**BOTIJÃO GÁS** - Liquefeito de petróleo, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade **13kg**, com normas técnicas ABNT 8.460. **(COTA PRINCIPAL)**	BUTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	1.943	R$ 116,40	R$ 226.165,20
Trezentos e um mil quatrocentos e setenta e seis reais					**R$ 301.476,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/06/2023

Sirinhaém - PE, 09 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AF4CBF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00039/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2023. Objeto: **Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg para atender as demandas da Prefeitura e Demais secretarias do município de Sirinhaém – PE,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO, sob CNPJ nº **33.874.797/0001-05**, situada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000, Representado por: **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 031.054.184-07, e portador da CNH nº 04262810172 DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ÁGUA MINERA**L - Sem gás leve e saudável, e obtida diretamente de fontes minerais e contém os principais sais fornecidas para proporcionar, mas vitalidade e ajudar na hidratação do seu corpo (fardo c/ 12 unidades **500 M**L) especificações da ANVISA a data de sua fabricação não pode ser superior a 01 (um) ano. **(COTA RESERVADA)**	PACOTE COM 12 UND	1.625	R$ 14,05	R$ 22.831,25
4	**ÁGUA MINERA**L - Sem gás leve e saudável, e obtida diretamente de fontes minerais e contém os principais sais fornecidas para proporcionar mas vitalidade e ajudar na hidratação do seu corpo (fardo c/ 12 unidades **500 M**L) especificações da ANVISA a data de sua fabricação não pode ser superior a 01 (um) ano. **(COTA PRINCIPAL)**	PACOTE COM 12 UND	4.875	R$ 14,05	R$ 68.493,75
5	**ÁGUA MINERA**L- Sem gás, garrafão de **20 litros**, tipo Pet, resinas vigentes-material poletileno e policarbonato ou material que atenda as exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere á transferência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA a data de sua fabricação não pode ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rotulo padrão, indevidamente. **(COTA RESERVADA)**	GARRAFÃO 20LT UND	11.849	R$ 8,20	R$ 97.161,80
6	**ÁGUA MINERA**L- Sem gás, garrafão de **20 litros**, tipo Pet, resinas vigentes-material poletileno e policarbonato ou material que atenda as	GARRAFÃO 20LT UND	35.548	R$ 8,20	R$ 291.493,60

	exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere á transferência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA a data de sua fabricação não pode ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rotulo padrão, indevidamente. **(COTA PRINCIPAL)**				
Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos					**R$ 479.980,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/06/2023

Sirinhaém - PE, 09 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:008C2B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 003/2023

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE APÓS APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Tabira – PE após julgamento dos recursos apresentados:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 02 de maio de 2023, após a análise dos recursos apresentados pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Tabira – PE para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

Tabira – PE, 12 de junho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenadora Da CEE De Tabira – PE

ANEXO
EDITAL Nº 003/2023

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	MARIA DE LOURDES LEITE GABRIEL E SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
002	DULCINEIDE BRITO GALVÃO FERREIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
003	LUCIDEYSE DE PONTES FARIAS PIMENTEL DE VASCONCELOS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
004	ANDRÉA DA SILVA VERAS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
005	RAQUEL PEREIRA SIQUEIRA SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
006	JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
007	KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
008	JEFFERSON FLAVIO BRITO NOGUEIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
009	LISANDRA ANGELA DA SILVA PALMEIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
010	MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
011	GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
012	CARLOS JOEL LIMA DA SILVA ROCHA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
013	IVONALDO SIMÕES DA SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
014	JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
015	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
016	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
017	ALCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
018	JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
019	EDVANILSON ALVES DE MORAIS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.
020	IRENILDA RAMOS SOARES	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Edital Nº 01/2023.

Tabira – PE, 12 de junho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenadora Da CEE De Tabira – PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F7C16488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL no uso de suas atribuições conforme previsto no Art. 78, parágrafo único da Lei Complementar Nº 02/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, realizará no período de 03 a 30 de junho uma série de eventos juninos que neste ano de 2023 contarará com o São João da Torre nos Bairros, a Vila Junina da Torre, a Expozaga Brasil e a Corrida dos Namorados;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio à Secretaria Municipal de Cultura e, que compete a Guarda Municipal de Toritama auxiliar na segurança de eventos de interesse público, nos termos da Lei Nº 1.616/2018, atuando de forma preventiva tanto nos locais em que cada evento ocorrerá, como em todo o seu entorno;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de incrementar ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e proteção do patrimônio público para além da escala ordinária, bem como possibilitar a realização de ações conjuntas e integradas envolvendo todos os órgãos de segurança pública que atuarão nesses eventos e, ampliar a prestação de serviços na área de proteção à incolumidade dos cidadãos no ambiente público;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os guardas municipais em exercício no Município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nas datas citadas abaixo, a se apresentarem na sede da Secretaria de Ordem Social de Toritama nos dias e horários pré-estabelecidos conforme escala de plantão especial divulgada internamente em 31/05/2023, ocasião em que fora concedido prazo até o dia 02/06/2023 para manifestação de impedimento ou inviabilidade de comparecer ao plantão.

Art. 2º O não atendimento à convocação de que trata o artigo 1º desta portaria, será considerado falta grave.

Art. 3º Essa portaria terá efeitos retroativos a 02/06/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 07 de junho de 2023.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

ANEXO ÚNICO

ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO

LOCAL:RUA MANOEL TENORIO-CENTRO DIA 03/06/2023	LOCAL: RUA MANOEL TENORIO-CENTRO DIA 09/06/2023	LOCAL: PRAÇA RUBENI JOSÉ FAZENDA VELHA DIA 12/06/2023	LOCAL: NOVO COQUEIRAL DIA 16/06/2023	LOCAL: SITÍO ONCINHA DIA 23/06/2023	LOCAL:CENTRO MORIDRILHA DIA 25/06/2023	LOCAL: AREAL DIA 30/06/2023
ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA
INSP. PAULINO	INSP. PAULINO	INSP. HEITOR	INSP. HEITOR	GCM PESSOA	INSP. PAULINO	INSP. MARADONA
SUBINSP ALMEIDA	SUBINP. ALMEIDA	GCM KESIA	SUBINSP. ALMEIDA	GCM NOGUEIRA	GCM R. SANTOS	SUBINSP. ALMEIDA
SUBINSP. NATALIA	SUBINSP. NATALIA	GCM AUGUSTO	GCM G. SILVA	GCM M. SILVA	GCM LUCAS	SUBINSP. NATALIA
GCM M. SILVA	GCM BARBOSA	GCM ROBSON	GCM PESSOA	GCM ROBSON	GCM MIRANDA	GCM ROBSON
GCM R. SANTOS	GCM AUGUSTO	GCM MELO	GCM NOGUEIRA	GCM LUCAS	GCM M. SILVA	GCM LUCAS
GCM NOBREGA	GCM MIRANDA	GCM NOBREGA	GCM M. SILVA	GCM NOGUEIRA	GCM NOGUEIRA	GCM M. SILVA
GCM BARBOSA	GCM NOBREGA	GCM ANDRADE	GCM SANTANA	GCM AUGUSTO	GCM AUGUSTO	GCM G. SILVA
GCM G LOPES	GCM SIQUEIRA	GCM R. SANTOS	GCM ROBSON	GCM SIQUEIRA	GCM SALVINO	GCM BARBOSA
GCM SALVINO	GCM SANTANA	GCM LIANDRA	GCM LUCAS	GCM NOBREGA	GCM G. SILVA	GCM AUGUSTO
GCM KESIA	GCM SALVINO	GCM SIQUEIRA	GCM MIRANDA	GCM CARVALHO	GCM SIQUEIRA	GCM SIQUEIRA
GCM G SILVA	GCM CAVALCANTE	GCM G. LOPES	GCM M SILVA	GCM MIRANDA	GCM G. LOPES	GCM NOBREGA
GCM SIQUEIRA	GCM ANDRADE	GCM CAVALCANTE	GCM BARBOSA	GCM GILVAN	GCM ANDRADE	GCM GILVAM
GCM ANDRADE	GCM R. SANTOS	GCM GILVAN			GCM GILVAM	GCM WALDIR
GCM GILVAN	GCM DUPONT				GCM PESSOA	

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:DEEB2BA5